



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 194 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2018

SUMÁRIO

	SECÃO I PÁG.	SECÃO II PÁG.	SECÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		46
Poder Executivo.....	7	28	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		32	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	11	33	46
Secretaria de Estado de Fazenda.....	15	34	46
Secretaria de Estado de Saúde.....	20	34	47
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		38	53
Secretaria de Estado de Educação.....	21	39	55
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....			55
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		40	55
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	22	40	
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	22	41	56
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		41	57
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	25		58
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....		42	58
Secretaria de Estado Das Cidades.....	26	42	
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	26	43	59
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	26	43	
Secretaria de Estado de Cultura.....	27	43	59
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		44	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		45	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		45	68
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		45	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	27		68
Ineditoriais.....			68

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.216, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os seguintes dispositivos da Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Brasília, 27 de setembro de 2018

DEPUTADO JOE VALLE

Presidente

ANEXO IV LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS (PLDO, art. 41)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 41 DO PLDO PARA 2019, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2019 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO		VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO, ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	2019	2020	2021
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES ⁽²⁾					
1. PODER LEGISLATIVO		133	36.663.321	39.106.457	37.784.314
1.1 - Câmara Legislativa do DF		86	24.213.940	26.657.076	25.334.933
1.1.1 - Concursos	Consultores Técnico-Legislativo; Consultores Legislativos e Procuradores Legislativos (todos de Nível Superior) e de Técnico-Legislativo (Nível Médio)	86	24.213.940	26.657.076	25.334.933

1.2 - Tribunal de Contas do DF		47	12.449.381	12.449.381	12.449.381
1.2.1 - Concursos	Nível Superior - Procurador	1	487.369	487.369	487.369
1.2.2 - Concursos	Nível Superior - Auditor de Controle Externo e Analista de Administração Pública	36	10.255.955	10.255.955	10.255.955
1.2.3 - Concursos	Nível Médio	10	1.706.057	1.706.057	1.706.057
2. PODER EXECUTIVO		21.029	1.074.542.549	1.137.251.798	1.167.909.175
2.1 - Agência de Fiscalização - AGEFIS		10	1.498.133	1.547.811	1.559.074
2.1.1 - Concursos	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	1.498.133	1.547.811	1.559.074
2.2 - Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF		140	16.254.772	16.465.948	16.677.122
2.2.1 - Concursos	Defensor Público 2ª Categoria	18	7.785.556	7.894.881	8.004.205
2.2.2 - Concursos	Analista de Apoio à Atividade Judiciária	50	3.845.755	3.901.543	3.957.330
2.2.3 - Concursos	Técnico de Apoio à Assistência Judiciária	50	2.960.017	3.006.080	3.052.143
2.2.4 - Cargos Comissionados - CNE 07	Cargos Comissionados	22	1.663.444,00	1.663.444,00	1.663.444,00
2.3 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG		280	30.494.175	31.931.719	32.610.388
2.3.1 - Concursos	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Govern.	100	13.031.750	13.654.811	13.949.141
2.3.2 - Concursos	Analista em Políticas Públicas e Gestão Govern.	150	12.767.220	13.354.819	13.619.497
2.3.3 - Concursos	Assistente em Políticas Públ. e Gestão Govern.	0	-	-	-
2.3.4 - Concursos	Analista de Planejamento e Gestão Urbana	10	1.617.038	1.693.026	1.728.157
2.3.5 - Concursos	Técnico de Planejamento e Gestão Urbana	10	976.384	1.021.075	1.041.043
2.3.6 - Concursos	Auditor de Controle Interno	10	2.101.783	2.207.988	2.272.550
2.4 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP		325	19.132.805	20.202.141	20.800.458
2.4.1 - Concursos	Grupo VI - Nível Superior - Administrador / Contador / Economista / Enfermeiro do Trabalho / Geógrafo / Geólogo / Arquivista / Técnico de Nível Superior	30	2.139.825	2.264.163	2.336.097
2.4.2 - Concursos	Grupo VI - Nível Superior - Arquiteto / Engenheiro / Engenheiro de Seg. Trab. / Médico do Trabalho	80	5.828.536	6.168.524	6.365.981
2.4.3 - Concursos	Grupo VI - Nível Superior - Advogado	15	3.040.841	3.150.000	3.181.190
2.4.4 - Concursos	Grupo V - Assessoramento Intermediário - Assistente Técnico	0	0	0	0
2.4.5 - Concursos	Grupo IV - Técnico de Nível Médio - Auxiliar de Enfermagem do Trabalho / Técnico Agrícola / Técnico em Contabilidade / Técnico em Edificações / Técnico em Secretariado / Técnico em Segurança do Trabalho / Topógrafo	100	4.061.803	4.309.721	4.458.590
2.4.6 - Concursos	Grupo III - Administrativo - Telefonista / Auxiliar Administrativo	0	0	0	0
2.4.7 - Concursos	Grupo III - Administrativo - Agente Administrativo	100	4.061.800	4.309.733	4.458.600
2.4.8 - Concursos	Grupo II - Serviços Operacionais - Auxiliar Operacional	0	0	0	0
2.4.9 - Concursos	Grupo II - Serviços Operacionais - Agente Operacional	0	0	0	0
2.4.10 - Concursos	Grupo I - Serviços Gerais - Auxiliar de Serviços Gerais	0	0	0	0
2.4.11 - Concursos	Grupo I - Serviços Gerais - Agente de Serviços Gerais	0	0	0	0
2.5 - Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF		30	4.367.069	4.542.737	4.620.546
2.5.1 - Concursos	Procurador do DF	5	1.736.918	1.799.134	1.816.632
2.5.2 - Concursos	Analista Jurídico	10	1.400.319	1.464.614	1.510.476
2.5.3 - Concursos	Técnico Jurídico	10	876.222	999.476	1.007.957
2.5.4 - Concursos	Agente Jurídico	5	353.610	279.513	285.481
2.6 - Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON		25	2.030.200	2.101.547	2.120.840
2.6.1 - Concursos	Fiscal de Defesa do Consumidor	5	454.352	470.307	474.613
2.6.2 - Concursos	Analista de Atividades de Defesa do Consumidor	10	909.943	941.885	950.497
2.6.3 - Concursos	Técnico de Atividade de Defesa do Consumidor	10	665.905	689.355	695.730

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

2.7 - Secretaria de Estado de Cultura - SECULTURA		70	6.165.810	6.388.379	6.453.660
2.7.1 - Concursos	Músicos da OSTNCS	10	1.568.191	1.641.891	1.676.190
2.7.2 - Concursos	Analista de Atividades Culturais	30	3.740.423	3.861.707	3.887.084
2.7.3 - Concursos	Técnico de Atividades Culturais	30	857.196	884.781	890.386
2.8 - Secretaria de Estado de Trab., Desenv. Social, Mulher, Igualdade Racial e Dir. Humanos - SEDESTMIDH		274	21.509.252	22.531.862	23.012.891
2.8.1 - Concursos	Especialista em Assistência Social	167	14.626.224	15.342.756	15.691.921
2.8.2 - Concursos	Técnico em Assistência Social	107	6.883.028	7.189.106	7.320.970
2.9 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS		40	3.038.190	3.181.213	3.247.677
2.9.1 - Concursos	Especialista em Assistência Social	20	1.751.643	1.837.455	1.879.272
2.9.2 - Concursos	Técnico em Assistência Social	20	1.286.547	1.343.758	1.368.405
2.10 - Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolecente e Juventude - SECRIANÇA		559	56.370.447	58.931.613	60.068.432
2.10.1 - Concursos	Especialista Socioeducativo	120	14.861.975	15.589.915	15.944.520
2.10.2 - Concursos	Atendente de Reintegração Socioeducativo	351	33.646.649	35.129.063	35.759.424
2.10.3 - Concursos	Técnico Socioeducativo	88	7.861.823	8.212.635	8.364.488
2.11 - Secretaria de Estado de Fazenda - SEF		50	11.870.413	12.570.446	12.989.446
2.11.1 - Concursos	Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal	40	9.768.630	10.362.458	10.716.896
2.11.2 - Concursos	Auditor de Controle Interno	10	2.101.783	2.207.988	2.272.550
2.12 - Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF		10	2.101.783	2.207.988	2.272.550
2.12.1 - Concursos	Auditor de Controle Interno	10	2.101.783	2.207.988	2.272.550
2.13 - Agência de Regulação de serviços Públicos - ADASA		25	3.684.595	4.351.474	4.453.609
2.13.1 - Concursos	Regulador de Serviços Públicos	18	3.151.699	3.722.129	3.809.493
2.13.2 - Concursos	Advogado	0	0	0	0
2.13.3 - Concursos	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	7	532.896	629.345	644.116
2.14 - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB		75	4.754.949	5.048.782	5.226.234
2.14.1 - Concursos	Emprego de Nível Superior - Administração / Contabilidade	10	773.805	821.622	850.501
2.14.2 - Concursos	Emprego de Nível Superior - Direito e Legislação / Assistência Social	5	437.744	464.795	481.131
2.14.3 - Concursos	Emprego de Nível Superior - Arquitetura e Urbanismo / Engenharia	10	966.376	1.026.094	1.062.161
2.14.4 - Concursos	Emprego de Nível Médio - Agente Administrativo / Técnico em Contabilidade	25	1.209.071	1.283.788	1.328.907
2.14.5 - Concursos	Emprego de Nível Médio - Técnico em Edificações / Desenhista / Técnico em Topografia	25	1.367.953	1.452.483	1.503.534
2.15 - Departamento de Trânsito - DETRAN		400	42.498.701	44.429.138	45.285.489
2.15.1 - Concursos	Agente de Trânsito	160	18.781.840	19.639.920	20.023.344
2.15.2 - Concursos	Especialista de Trânsito	10	1.407.336	1.471.566	1.500.210
2.15.3 - Concursos	Analista Administrativo de Trânsito	40	5.629.344	5.886.224	6.000.844
2.15.4 - Concursos	Técnico de Trânsito	140	11.500.996	12.010.418	12.228.916
2.15.5 - Concursos	Assistente de Trânsito	50	5.179.185	5.421.010	5.532.175
2.16 - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ		580	47.830.379	51.678.375	55.166.781
2.16.1 - Concursos	Analista Metroferroviário - Administrativo	25	3.821.390	4.156.500	4.407.535
2.16.2 - Concursos	Analista Metroferroviário - Técnico	25	4.139.840	4.156.500	4.774.830
2.16.3 - Concursos	Profissional de Segurança Metroferroviário	145	9.973.854	10.848.465	11.503.662
2.16.4 - Concursos	Profissional de Suporte Metroferroviário	95	7.260.641	7.897.350	8.374.307
2.16.5 - Concursos	Operador de Transporte Metroferroviário	195	14.903.421	16.210.350	17.189.367
2.16.6 - Concursos	Técnico Metroferroviário	95	7.731.233	8.409.210	8.917.080
2.17 - Fundação Hemocentro de Brasília - FHB		20	1.574.864	1.649.668	1.684.715
2.17.1 - Concursos	Analista de Atividades do Hemocentro	10	955.186	1.001.110	1.022.944
2.17.2 - Concursos	Técnico de Atividades do Hemocentro	10	619.678	648.558	661.771
2.18 - Secretaria de Estado de Saúde - SES		6255	356.856.117	382.455.087	391.902.289
2.18.1 - Concursos	Agente Comunitário de Saúde	782	28.704.952	30.131.711	30.837.153
2.18.2 - Concursos	Agente de Vigilância Ambiental em Saúde	450	19.651.320	20.626.425	21.107.520
2.18.3 - Concursos	Auxiliar em Saúde	10	352.258	365.224	369.178
2.18.4 - Concursos	Cirurgião-Dentista	267	27.125.954	28.342.147	28.871.270
2.18.5 - Concursos	Especialista em Saúde	72	4.883.991	5.173.647	5.343.208
2.18.6 - Concursos	Enfermeiro	1000	68.802.268	72.868.534	75.256.468
2.18.7 - Concursos	Médico (20h)	326	45.143.757	47.103.160	47.916.428
2.18.8 - Concursos	Médico (40h)	30	8.308.667	8.669.298	8.818.979
2.18.9 - Concursos	Técnico em Saúde (30h)	20	1.185.693	1.241.658	1.267.445
2.18.10 - Concursos	Técnico em Saúde (20h)	10	355.708	372.498	380.233
2.18.11 - Concursos	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	1.498.133	1.547.811	1.559.074
2.18.12 - Concursos	Técnico em Higiene Bucal	267	9.497.404	9.945.723	10.152.221
2.18.13 - Concursos	Técnico Administrativo	550	19.563.940	20.487.445	20.912.815
2.18.14 - Concursos	Terapeutas Ocupacionais	200	13.760.453	14.573.707	15.051.293
2.18.15 - Concursos	Técnico em Radiologia	351	12.485.351	13.074.715	13.346.178
2.18.16 - Concursos	Especialista em Saúde - Especialidade Fisioterapeuta	200	13.760.453	14.573.704	15.051.292

2.18.17 – Concursos	Especialista em Saúde – Especialidade Nutricionista	400	27.133.289	28.742.484	29.684.495
2.18.18 – Concursos	Técnico em Saúde – Especialidade de Técnico em Nutrição	200	7.114.602	7.449.971	7.604.662
2.18.19 – Concursos	Técnico em Saúde (20h) – Especialidade de Técnico em Enfermagem	250	8.892.700	9.312.475	9.505.825
2.18.20 – Concursos	Técnico em Saúde (30h) – Especialidade de Técnico em Enfermagem	250	14.821.175	15.520.737	15.843.062
2.18.21 - Concursos	Auditor de atividades Urbanas - Área de Vigilância Sanitária	30	4.494.399	4.643.436	4.677.227
2.18.22 - - Concursos	Técnico em Saúde - Técnico de Laboratório - Patologia Clínica	200	3.557.080	7.449.980	7.604.660
2.18.23 - Concursos	Auxiliar em Saúde AOSD - Patologia Clínica	200	3.552.590	7.304.480	7.383.580
2.18.24 - Concursos	Especialista em Saúde - Biólogo	100	6.783.322	7.185.620	7.421.123
2.18.26 -Concursos	Médico Veterinário	80	5.426.658	5.748.497	5.936.899
2.19 - Secretaria de Estado Segurança Pública e Paz Social - SSP		400	23.316.635	24.465.868	25.028.807
2.19.1 - Concursos	Agente de Atividades Penitenciárias	350	19.351.635	20.268.173	20.696.287
2.19.2 - Concursos	Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública	50	3.965.000	4.197.695	4.332.520
2.20 - Secretaria de Estado de Educação - SEE		10.049	312.853.901	324.234.057	334.068.426
2.20.1 - Concursos	Professor Educação Básica (40h)	2.849	190.078.023	194.829.974	199.700.723
2.20.2 - Concursos	Pedagogo - Orientador Educacional (40h)	600	35.300.910	36.183.433	37.088.019
2.20.3 - Concursos	Analista de Gestão Educacional	150	3.847.028	4.918.204	5.991.159
2.20.4 - Concursos	Agente de Gestão Educacional	4.000	9.980.000	10.329.300	10.690.825
2.20.5 - Concursos	Monitor de Gestão Educacional	350	2.394.222	3.429.078	4.464.804
2.20.6 - Concursos	Técnico de Gestão Educacional	600	4.858.964	5.905.438	6.953.074
2.20.7 - Concursos	técnico de Gestão Educacional - Especialidade Secretário Escolar	1.500	66.394.754	68.638.630	69.179.822
2.21 - Departamento de Estrada de Rodagens do Distrito Federal - DER		289	15.424.682	21.703.830	22.347.564
2.21.1 - Concursos	Analista de Atividades Rodoviárias	41	2.372.437	3.767.009	4.248.545
2.21.2 - Concursos	Técnico de Atividades Rodoviárias	134	7.995.039	11.411.593	10.789.814
2.21.3 - Concursos	Agente de Trânsito Rodoviário	60	3.700.480	4.839.619	5.411.341
2.21.4 - Concursos	Agente de Atividades Rodoviárias	54	1.356.726	1.685.609	1.897.864
2.22 - Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS		40	3.119.008	3.288.176	3.380.084
2.22.1 - Concursos	Especialista em Transportes Urbanos	10	941.565	990.215	1.015.346
2.22.2 - Concursos	Analista de Transportes Urbanos	10	941.565	990.215	1.015.346
2.22.3 - Concursos	Técnico de Transportes Urbanos	10	705.741	742.936	762.571
2.22.4 - Concursos	Auxiliar de Transportes Urbanos	10	530.137	564.810	586.821
2.23 - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM		30	3.959.083	4.092.521	4.124.443
2.23.1 - Concursos	Analista de Atividades do Meio Ambiente	10	1.531.687	1.583.584	1.596.207
2.23.2 - Concursos	Técnico de Atividades do Meio Ambiente	10	929.263	961.126	969.162
2.23.3 - Concursos	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	1.498.133	1.547.811	1.559.074
2.24 - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI		30	2.684.400	2.811.614	2.871.076
2.24.1 - Concursos	Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	10	1.247.943	1.307.163	1.334.903
2.24.2 - Concursos	Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	10	772.952	809.000	825.512
2.24.3 - Concursos	Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	10	663.505	695.451	710.661
2.24.4 - Concursos (VETADO)	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	0	-	-	-
2.25 - Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV		20	2.154.323	2.255.802	2.302.880
2.25.1 - Concursos	Analista de Atividades Previdenciárias	10	1.303.175	1.365.481	1.394.914
2.25.2 - Concursos	Técnico de Atividades Previdenciárias	10	851.148	890.321	907.966
2.26 - Serviço de Limpeza Urbana - SLU		450	30.791.892	31.827.088	32.346.386
2.26.1 - Concursos	Analista de Gestão de Resíduos Sólidos	50	4.170.387	4.318.556	4.359.792
2.26.2 - Concursos	Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos	200	17.022.961	17.806.425	18.159.330
2.26.3 - Concursos	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	200	9.598.544	9.702.107	9.827.264
2.27 - Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB		10	1.498.133	1.547.811	1.559.074
2.27.1 - Concursos	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	1.498.133	1.547.811	1.559.074
2.28 - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF		543	46.707.838	48.809.103	49.728.234
2.28.1 - Concursos	Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis	125	14.523.003	15.188.107	15.486.244
2.28.2 - Concursos	Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis	418	32.184.835	33.620.996	34.241.990
TOTAL DO ITEM (I)		21.162	1.111.205.870	1.176.358.254	1.205.693.489

DISCRIMINAÇÃO	ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS (1)		
	2019	2020	2021
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO			
1. PODER LEGISLATIVO	46.926.332	37.412.042	36.784.068
1.1 - Câmara Legislativa do DF	18.432.988	18.875.760	19.092.758

1.1.1 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	Reposição de Perdas Inflacionárias		18.432.988	18.875.760	19.092.758
1.2 - Tribunal de Contas do DF			28.493.344	18.536.282	17.691.310
1.2.1 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	Reposição de Perdas Inflacionárias		28.493.344	18.536.282	17.691.310
2. PODER EXECUTIVO			1.775.097.811	2.347.896.648	2.397.662.447
2.1 - Leis em vigor e/ou Projeto em elaboração (Projeto S/N)	Concessão de reajustes a diversas carreiras		200.000.000	214.000.000	228.980.000
2.2 - Secretaria de Estado de Saúde - SES		46.821	325.051.527	343.152.504	357.211.370
2.2.1 - Reestruturação da Carreira de Técnico em Saúde - Especialidade Técnico Administrativo		2709	25.567.920	25.950.936	26.334.023
2.2.2 - Equiparação Salarial dos Especialistas em Saúde - Enfermeiros - com a carreira de Dentistas do DF.		4112	155.730.764	159.624.033	163.614.634
2.2.3 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	Reestruturação das carreiras de Técnico em Saúde - Laboratório e Auxiliar de Serviços Diversos AOSD - Laboratório		17.784.400	18.624.870	19.820.048
2.2.4 - Projeto em elaboração - Projeto s/nº	Reestruturação /Realinhamento da Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde - Cargo de Agente Comunitário de Saúde.		20.000.000	23.000.000	24.000.000
2.2.5 - Projeto em elaboração - Projeto s/nº	Reestruturação da carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde - Cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde		5.968.443	8.952.665	8.952.665
2.2.6 - Projeto em elaboração - Projeto s/nº	Pagamento da GATA - Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa Conforme Lei 5008/12	20000	80.000.000	85.600.000	91.592.000
2.2.7 - Projeto em elaboração - Projeto s/nº	Isonomia salarial para os servidores da carreira de assistência pública à saúde do DF conf. Lei 5174/13.	20000	20.000.000	21.400.000	22.898.000
2.3 - Secretaria de Estado de Educação - SEE		80	895.771.122	1.041.643.903	1.044.745.520
2.3.1 - Proposição S/N - Dispõe sobre a recomposição e adequação das tabelas de remuneração do Quadro de Pessoal da Carreira Assistência à Educação			35.000.000	35.000.000	35.000.000
2.3.2 - Projeto de Lei em elaboração (s/n) - Dispõe sobre a reestruturação das tabelas de remuneração do cargo de analista de gestão educacional da carreira de assistência à educação do Distrito Federal.			45.000.000	47.250.000	50.085.000
2.3.3 - Proposição S/N - Dispõe sobre a recomposição das tabelas de remuneração dos Quadros de Pessoal da Carreira de magistério do Distrito Federal.			812.211.479	955.585.085	955.585.085
2.3.4 -Secretaria de Estado de Educação - Analista de Gestão Educacional - Nutricionista (Isonomia salarial)		80	3.559.643	3.808.818	4.075.435
2.4 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU			172.802.509	521.918.446	534.890.104
2.4.1 - Projeto de Lei em Elaboração (s/n) - Dispõe sobre a reestruturação das tabelas de remuneração da carreira de gestão de resíduos sólidos do Distrito Federal	Dispõe sobre a reestruturação das tabelas de remuneração da carreira de gestão de resíduos sólidos do Distrito Federal		168.223.789	517.288.152	530.220.356
2.4.2 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	Reestruturação da carreira de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos - Implantação da GHRS		2.578.720	2.630.294	2.669.748
2.4.3 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	Carga horária de 40 horas semanais		2.000.000	2.000.000	2.000.000
2.5 - Defensoria Pública do Distrito Federal		315	12.375.564	12.494.334	12.615.100
2.5.1 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	Alteração de estrutura da Carreira de Defensor Público - Categoria Especial	45	1.061.903	1.071.295	1.080.685
	Alteração de estrutura da Carreira de Defensor Público - Categoria Especial	84	1.776.757	1.793.410	1.810.061
2.5.2 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	Reposição de perdas inflacionárias da Carreira de Defensor Público do DF		2.000.000	2.020.000	2.042.000
2.5.3 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	Equiparação a Carreiras Análogas - Analista de Apoio à Assistência Judiciária	136	6.350.930	6.414.440	6.477.949
	Equiparação a Carreiras Análogas - Técnico de Apoio à Assistência Judiciária	50	921.514	930.729	939.945

2.5.4 - Gratificação de Titulação - GTIT Defensores Públicos			76.860	76.860	76.860
2.5.5 - Gratificação de Titulação - GTIT Analistas			153.720	153.720	153.720
2.5.6 - Gratificação de Titulação - GTIT Técnicos			33.880	33.880	33.880
2.6 - Secretaria de Estados de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural			1.878.408	1.972.328	2.070.945
2.6.1 - Projeto em elaboração - Projeto s/nº. Reestruturação da carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária			1.878.408	1.972.328	2.070.945
2.7 - Departamento de Trânsito - DETRAN			35.249.754	35.249.754	35.249.754
2.7.1 - Projeto em Elaboração - Projeto (s/n) Implantação da Gratificação de Titulação			19.649.754	19.649.754	19.649.754
2.7.2 - Projeto em Elaboração - Projeto (s/n) Implantação da Gratificação de Fiscalização de Trânsito em Período de Repouso			15.600.000	15.600.000	15.600.000
2.8- Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal			67.028.259	134.056.518	135.397.083
2.8.1 - Projeto em Elaboração - Projeto (s/n) Concessão de gratificação de Atividade de Gestão Fazendária			67.028.259	134.056.518	135.397.083
2.9 - Procuradoria Geral do Distrito Federal			34.318.390	37.134.061	40.104.785
2.9.1 - Projeto em Elaboração - Projeto (s/n) Recomposição e reestruturação salarial (Lei 5.192/2013) das carreiras de apoio da Procuradoria-Geral do DF			34.318.390	37.134.061	40.104.785
2.10 - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal			24.622.278	0	0
2.10.1 - Projeto em Elaboração - Projeto (s/n) Plano de Carreira e Salários - PECS			24.622.278		
2.11 - Polícia Civil do Distrito Federal			6.000.000	6.274.800	6.397.786
2.11.1 - Projeto em Elaboração - Projeto (s/n) Reestruturação da Carreira Gestão de Apoio às Atividades Policiais do Distrito Federal			6.000.000	6.274.800	6.397.786
TOTAL DO ITEM II		47.216	1.822.024.143	2.385.308.690	2.434.446.515
TOTAL GERAL (ITEM I + ITEM II)		68.378	2.933.230.013	3.561.666.944	3.640.140.004

TOTAL PODER LEGISLATIVO	133	83.589.653	76.518.498	74.568.382
TOTAL PODER EXECUTIVO	68.245	2.849.640.360	3.485.148.446	3.565.571.622

PODER EXECUTIVO

ERRATA(*)
LEI Nº 6.220, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018
 (Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 28/09/2018)

Onde se lê:

ANEXO V RS 1,00										
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA									
ATIVIDADES										
12 122	6221 2387 3896	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - Descentralização de Recursos Financeiros para Auxílio às Escolas - PDAF - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100		564.760

ANEXO V RS 1,00										
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL									
PROJETOS										
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								1.141.500
15 451	6210 1110 8216	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS EM TODAS AS REGIÕES DO DF - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	100		1.141.500

Leia-se:

ANEXO V RS 1,00										
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA									
ATIVIDADES										
12 122	6221 2387 3898	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - Descentralização de Recursos Financeiros para Auxílio às Escolas - PDAF - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100		564.760

ANEXO V RS 1,00										
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL									
PROJETOS										
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								1.141.500
15 451	6210 1110 8216	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS EM TODAS AS REGIÕES DO DF - DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100		1.141.500

(*) Republicado por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, páginas 1 e 2 .

DECRETO Nº 39.371, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de outubro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE SANEAMENTO BÁSICO
DO DISTRITO FEDERAL - CONSAB/DF
TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º O Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF é órgão colegiado de caráter articulador e consultivo, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com atuação no território do Distrito Federal, regido pelas disposições constantes neste Regimento.

Parágrafo único. A expressão Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal e a sigla CONSAB/DF são equivalentes para efeito de referência e comunicação.

Art. 2º Compete ao CONSAB/DF:

- I - Propor diretrizes e opinar sobre a Política Distrital de Saneamento Básico;
 - II - Participar da formulação e revisão do Plano Distrital de Saneamento Básico;
 - III - Promover a articulação do planejamento de saneamento básico com o planejamento territorial, ambiental, da saúde, dos recursos hídricos e de outros setores afins;
 - IV - Apreçar questões que lhe tenham sido encaminhadas por seus membros e se manifestar sobre matérias objeto de audiências e consultas públicas;
 - V - Analisar propostas de alteração da legislação pertinente a saneamento básico;
 - VI - Acompanhar a implementação do Plano Distrital de Saneamento Básico, avaliando relatórios sobre a prestação dos serviços e sua integração com os planos territorial, ambiental e de recursos hídricos, e propor providências para o cumprimento de suas metas;
 - VII - Apreçar previamente o enquadramento dos corpos d'água no Distrito Federal e contribuir com o programa de efetivação do enquadramento de acordo com os aspectos atinentes ao saneamento básico;
 - VIII - Apreçar previamente regras e condições de uso dos mananciais utilizados para a prestação de serviços de saneamento básico, previstas no âmbito dos Planos de Recursos Hídricos ou em legislação avulsa;
 - IX - Solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar suas manifestações; e
 - X - Apreçar o relatório anual acerca da "Situação do Saneamento Básico no Distrito Federal", nos termos do art. 27 da Lei 11.445/2007, emitindo manifestação quanto aos possíveis ajustes e recomendações que se fizerem necessárias.
- Parágrafo único. O CONSAB/DF, no exercício de suas competências, poderá apresentar proposições às demais políticas setoriais, com o objetivo de fomentar a integração dos instrumentos e das políticas públicas interdisciplinares às competências do órgão colegiado.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Presidência do CONSAB/DF será exercida pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP ou Secretaria que a suceder. Parágrafo único. Nos impedimentos ou ausências do Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal caberá aos suplentes, na ordem de sucessão da designação estabelecida em Portaria, substituí-lo na Presidência do Conselho.

Art. 4º O CONSAB/DF é estruturado da seguinte forma:

- I - Plenário;
- II - Presidente;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Câmaras Temáticas; e
- V - Grupos de Trabalho.

TÍTULO III

CAPÍTULO I
DO PLENÁRIO

Art. 5º O Plenário do CONSAB/DF é o órgão superior de decisão, composto por 22 membros Conselheiros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com direito a voz e voto sendo:

- I - Representantes de Governo:
 - a) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos;
 - b) Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
 - c) Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação;
 - d) Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento;
 - e) Secretaria de Estado de Saúde;
 - f) Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF;
 - g) Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

II - Representantes dos prestadores de serviços de saneamento básico:

- a) Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;
- b) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;
- c) Serviço de Limpeza Urbana - SLU; e
- d) Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás - CORSAP.

III - 03 Representantes dos usuários de serviços de saneamento básico, sendo um residencial, um industrial e um do comércio e serviços.

IV - Representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

- a) 02 representantes de entidades técnicas com atuação no setor de saneamento;
- b) 02 representantes de instituições de ensino e pesquisa, sediadas no DF, com atuação na área de saneamento básico;
- c) 02 representantes de organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade; e
- d) 02 representantes de organização de defesa dos usuários ou consumidores.

§1º Para cada representação haverá a indicação de um conselheiro titular e de dois conselheiros suplentes.

§2º Os representantes nomeados nos incisos I e II serão indicados formalmente pelos titulares dos respectivos órgãos.

§3º O mandato do membro do Conselho será de dois anos, podendo haver recondução, preferencialmente uma única vez.

Art. 6º A composição nominal do CONSAB/DF será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, por ato do Presidente do Conselho.

§1º Compete à Secretaria Executiva do CONSAB/DF providenciar a posse dos Conselheiros.

§2º A participação no CONSAB/DF, na qualidade de membro, é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito a vantagem ou remuneração.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 7º As entidades representantes da Sociedade Civil serão selecionadas por procedimento público de seleção.

§1º O CONSAB/DF organizará processo de escolha entre as entidades interessadas no preenchimento das representações constantes dos incisos III e IV do Art. 6º deste Regimento.

§2º Os procedimentos previstos no caput serão publicados por meio de Portaria, com 30 dias de antecedência ao início do processo eletivo.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS

Art. 8º O CONSAB/DF se manifestará por meio de Recomendação, Moção e Portaria com numeração própria, sequencial e anual.

§1º Recomendação: manifestação de conteúdo técnico e proveniente das discussões desenvolvidas no âmbito do CONSAB/DF e de seus órgãos de assessoramento.

§2º Moção: manifestação de louvor, congratulação ou pesar em função de fato ou situação envolvida direta ou indiretamente na temática do saneamento;

§3º Portaria: manifestação de caráter administrativo e/ou procedimental do Conselho e do Presidente.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 9º São atribuições do Presidente do CONSAB/DF:

- I - Convocar e presidir as reuniões;
- II - Designar relator das matérias a serem apreciadas no CONSAB/DF;
- III - Dirigir os trabalhos e apurar os resultados;
- IV - Submeter à discussão e à votação as atas das reuniões;
- V - Representar o Conselho ou, em caso de impedimento, designar outro membro para fazê-lo junto aos órgãos públicos ou privados, em eventos e em suas relações com terceiros;
- VI - Assinar com o Conselheiro-relator e demais Conselheiros as deliberações dos processos apreciados;
- VII - Determinar as diligências necessárias à instrução de processos a serem relatados;
- VIII - Estabelecer prazo nas concessões dos pedidos de vistas;
- IX - Declarar o regime de urgência de matérias;
- X - Cumprir e fazer cumprir o regimento, bem como dirimir dúvidas relativas à sua interpretação;

XI - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho;
 XII - Assinar atas aprovadas das reuniões e expedientes do Conselho;
 XIII - Submeter à apreciação do Plenário os assuntos extra pauta; e
 XIV - Proferir voto de qualidade no caso de empate.
 Parágrafo único. O Presidente do Conselho, quando for necessário, se manifestará por meio de Portaria.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 10. São atribuições dos Conselheiros do CONSAB/DF:
 I - Comparecer às reuniões, oferecendo justificativa de ausências ou impedimentos quando ocorrerem, inclusive férias regulamentares, por escrito ou correspondência eletrônica, no prazo de 05 dias após reunião;
 II - Relatar, dentro do prazo estabelecido, os processos que lhes forem distribuídos, proferindo voto escrito no final do relatório;
 III - Caso tenha algum impedimento para relatar os processos encaminhados, devolvê-los imediatamente à Secretaria-Executiva, com justificativa por escrito, para que outro Conselheiro seja designado para relatoria;
 IV - Participar das discussões e votar as matérias constantes da Ordem do Dia;
 V - Representar o Conselho por indicação do seu Presidente;
 VI - Requerer diligências e levantar questões de ordem; e
 VII - Informar à Secretaria-Executiva do CONSAB/DF as informações relativas a telefones para contato, endereço para correspondência e endereço eletrônico (e-mail), incluindo eventuais alterações.
 Parágrafo único. É obrigatório ao conselheiro-relator o envio prévio de seu relatório e voto à Secretaria-Executiva, para distribuição aos demais conselheiros, com antecedência de, no mínimo, 05 dias da data prevista para apreciação do tema em reunião do Conselho.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 11. A função de Secretaria-Executiva do CONSAB/DF será exercida pela Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento - SUAPS/SINESP ou Subsecretaria que a suceder.
 Parágrafo único: Deverá ser realizado ato de nomeação indicando o Secretário Executivo e o seu respectivo suplente.
 Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva do CONSAB/DF:
 I - Examinar e instruir os processos e matérias a serem encaminhados ao órgão colegiado;
 II - Preparar antecipadamente as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de materiais aos Conselheiros;
 III - Elaborar atos convocatórios do Conselho para as reuniões por determinação do Presidente ou de seu substituto legal;
 IV - Organizar e acompanhar a realização das reuniões do CONSAB/DF;
 V - Assessorar os Conselheiros e auxiliar nas reuniões do Colegiado;
 VI - Elaborar e lavrar as respectivas atas e recomendações;
 VII - Elaborar, distribuir e divulgar a pauta da reunião;
 VIII - Distribuir a matéria, registrar em ata e informar a designação de relatoria ao Conselheiro-relator escolhido;
 IX - Dar publicidade a todos os atos deliberados, os documentos referentes aos assuntos que serão objeto de deliberação e atos de convocação das reuniões e demais atividades do CONSAB/DF;
 X - Providenciar a remessa de cópia da ata, juntamente com o edital de convocação da reunião a todos os componentes do Plenário;
 XI - Dar encaminhamento às conclusões do Plenário e acompanhar a implementação das deliberações de reuniões anteriores;
 XII - Acompanhar as atividades das Câmaras Temáticas e dos Grupos de Trabalho, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação dos trabalhos ao Plenário, e prestar apoio, quando se fizer necessário;
 XIII - Atualizar permanentemente informações sobre o funcionamento do Conselho;
 XIV - Realizar o controle sistemático de presenças e ausências dos conselheiros e informar à Presidência os casos de desligamento previstos neste Regimento; e
 XV - Praticar todos os atos administrativos indispensáveis à organização do CONSAB/DF.

CAPÍTULO VII DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

Art. 13. O CONSAB/DF, para melhor desempenho de suas funções, poderá constituir Câmaras Temáticas ou Grupos de Trabalhos.
 Parágrafo único. As Câmaras Temáticas terão caráter permanente enquanto consideradas necessárias e os Grupos de Trabalho serão criados com natureza temporária para consecução de seus objetivos.
 Art. 14. As Câmaras Temáticas e os Grupos de Trabalho serão compostos observando preferencialmente o princípio da paridade entre Poder Público e Sociedade Civil, os quais serão indicados pelo Plenário.

Art. 15. As Câmaras Temáticas e os Grupos de Trabalho reunir-se-ão em sessões públicas.
 Art. 16. Compete às Câmaras Temáticas e aos Grupos de Trabalho, no desempenho das suas atribuições de assessoramento técnico ao Plenário:

I - manifestar-se sobre consulta que lhe for encaminhada pelo Plenário;
 II - elaborar e encaminhar ao Plenário, por meio da Secretaria-Executiva, propostas de normas para saneamento básico, observadas a legislação pertinente;
 III - elaborar e encaminhar ao Plenário, por meio da Secretaria-Executiva, estudos e propostas de programas, de projetos e de eventos sobre saneamento básico;
 IV - discutir, relatar e submeter à aprovação do Plenário os assuntos a elas pertinentes;
 V - propor ao Plenário que solicite a outros órgãos e entidades manifestação sobre assunto de sua competência, quando lhe seja indispensável para exarar manifestação na forma prevista no inciso I;
 VI - convidar especialistas para assessorá-las em assuntos de sua competência; e
 VII - propor a realização de reuniões conjuntas com outras Câmaras Temáticas ou Grupos de Trabalho do Conselho.

Art. 17. Cada entidade-membro do CONSAB/DF terá o direito a participar preferencialmente de, no máximo, 04 Câmaras Temáticas ou Grupos de Trabalhos em funcionamento.

Art. 18. Na reunião do Pleno do CONSAB/DF em que forem criadas Câmaras Temáticas ou Grupos de Trabalho, será eleito o Coordenador.

§1º O coordenador deverá ser membro do CONSAB/DF.

§2º A eleição será realizada por maioria simples dos integrantes do Plenário.

§3º Será permitida a recondução do Coordenador para continuidade das atividades.

§4º Deverá ser designado um Relator, podendo ser escolhido qualquer um de seus membros, inclusive o próprio coordenador.

Art. 19. Cada entidade membro da Câmara Temática ou Grupo de Trabalho deverá indicar um representante titular e um suplente, que não precisarão ser necessariamente integrantes do pleno.

§1º Na composição deverão ser considerados os seguintes critérios:

I - natureza técnica do assunto de sua competência;
 II - finalidade das organizações ou setores representados; e
 III - formação técnica ou a notória atuação dos seus membros na área de saneamento.

§2º As entidades terão prazo de 10 dias para indicar os respectivos representantes.

§3º Deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal o ato de constituição da Câmara Temática ou do Grupo de Trabalho, constando sua composição, nome do Coordenador eleito, bem como dos membros indicados para representar as demais entidades.

Art. 20. O relator ficará encarregado dos registros de ata e da elaboração do relatório final, que será assinado por todos os membros e encaminhado ao CONSAB/DF.

Parágrafo único. Os procedimentos realizados pelo relator deverão estar em sintonia com o Coordenador e com a Secretaria-Executiva do CONSAB/DF.

Art. 21. Os relatórios, pareceres e propostas elaboradas pela Câmara Temática ou Grupo de Trabalho serão apresentados ao CONSAB/DF, por integrante escolhido entre os seus membros, para apreciação e deliberação.

Art. 22. As decisões serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros presentes, cabendo o voto de qualidade do respectivo Coordenador.

SEÇÃO I DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Art. 23. As Câmaras Temáticas são instâncias com a atribuição de examinar e relatar ao Plenário as matérias relacionadas à sua área de atuação, observado, no caso de deliberações, o rito previsto neste Regimento.

Art. 24. A criação de Câmara Temática poderá ser proposta por 01 conselheiro e sua extinção deverá ser proposta por pelo menos 1/3 dos membros do conselho, devendo em qualquer hipótese ser submetida à aprovação do Plenário.

Parágrafo único. A fundamentação por escrito para criação ou extinção de Câmara Temática poderá ser solicitada pelo Presidente do CONSAB/DF.

Art. 25. Os membros das Câmaras Temáticas terão mandato de, preferencialmente, 02 anos, cabendo recondução.

Art. 26. As reuniões das Câmaras Temáticas deverão ser realizadas contendo pelo menos a maioria de seus membros.

Parágrafo único. Caso um dos membros da Câmara Temática falte em duas reuniões seguidas, injustificadamente, será automaticamente excluído, podendo o Plenário escolher, na reunião subsequente, outro membro para substituí-lo.

Art. 27. As Câmaras Temáticas poderão convidar técnicos especializados para oferecer subsídios e assessoria aos trabalhos, desde que aceitos pela maioria de seus membros.

Art. 28. As reuniões das Câmaras Temáticas serão públicas e convocadas por seu respectivo Coordenador, devendo ser informadas à Secretaria-Executiva.

§1º Caso o calendário de reuniões anuais tenha sido previamente aprovado pela Câmara ou, em casos urgentes e excepcionais, devidamente justificados, a reunião poderá ser convocada com 02 dias úteis de antecedência em relação à data de realização da reunião, acompanhada dos documentos de referência.

§2º As reuniões das Câmaras Temáticas, excepcionalmente, poderão ser convocadas por metade mais um de seus membros, cumpridos os prazos e condições do §1º.

SEÇÃO II
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 29. O Plenário do Conselho poderá, também, para atendimento da necessidade de maior esclarecimento acerca de uma determinada matéria, criar Grupos de Trabalho.

§1º Os Grupos de Trabalho terão seus componentes, coordenador e, cronograma, data de encerramento dos seus trabalhos definidos no ato de sua criação.

§2º O prazo para a conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, pela Presidência do CONSAB/DF ou a critério do Plenário.

TÍTULO IV
CAPÍTULO I
DAS REUNIÕES E DOS PROCEDIMENTOS

Art. 30. O Conselho se reunirá ordinariamente a cada 02 meses e, extraordinariamente quando necessário, por convocação do seu Presidente.

§1º O CONSAB/DF reunir-se-á de forma pública e deliberará por maioria simples dos conselheiros presentes.

§2º As reuniões do plenário terão início em primeira convocação em hora marcada, com a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e em segunda convocação após 30 minutos, com o quórum mínimo de 2/3 dos representantes do Pleno.

§3º Na primeira reunião ordinária anual, o CONSAB/DF estabelecerá o seu cronograma anual de reuniões ordinárias.

Art. 31. Perderá o mandato o conselheiro titular designado:

I - que deixar de comparecer injustificadamente a 02 reuniões consecutivas ou 03 alternadas, sem presença de suplente;

II - se o seu procedimento for declarado incompatível com o decoro exigido para a função;

III - em caso de destituição pelo órgão ou entidade que representa.

§1º A apreciação da justificativa das ausências mencionadas no artigo 11 será de competência do Presidente do CONSAB/DF ou de seu substituto legal.

§2º Será deliberada em plenário a eventual exclusão de membro titular ou suplentes, motivada pelas alíneas I e II deste artigo.

Art. 32. Fica assegurada a participação de convidados no CONSAB/DF, sem direito a voto, quando forem tratadas matérias que tenham reflexo em sua área de atuação e competência.

CAPÍTULO II
DA PAUTA DA REUNIÃO

Art. 33. A pauta deverá ser encaminhada aos membros do Conselho com antecedência mínima de 05 dias úteis em relação à data de realização da reunião, indicando data, local, horário e os devidos itens que serão discutidos em reunião.

Art. 34. Em caso de reuniões extraordinárias, a pauta deverá ser encaminhada aos membros do Conselho com antecedência mínima de 02 dias úteis em relação à data de realização da reunião, indicando data, local, horário e os devidos itens que serão discutidos em reunião.

CAPÍTULO III
DA VOTAÇÃO

Art. 35. As deliberações do Plenário ocorrerão por meio de votação.

§ 1º Em regra, as deliberações serão realizadas considerando a maioria simples do Plenário;

§2º A votação das manifestações previstas no Art. 9º e para alteração de regimento interno, exigirá a presença de maioria absoluta dos membros do Pleno.

§3º Caso não seja atingido o quórum mínimo para votação aludido do parágrafo anterior, deverá ser convocada nova reunião.

§4º Cada entidade presente terá direito a 01 voto, devendo ser manifestado pelo seu representante titular ou, na ausência deste, pelo conselheiro que o suceder;

§5º Os Conselheiros poderão solicitar a aferição do quórum mínimo necessário para a votação.

§6º Os Conselheiros poderão antecipar seus votos, declarando-os por escrito junto à mesa.

§7º Em caso de empate, o presidente do CONSAB/DF se manifestará por meio de voto de qualidade.

Art. 36. Os processos de votação serão abertos, devendo constar da ata o número de abstenções, bem como de votos favoráveis e contrários à proposição sobre a qual houve deliberação.

§1º Caberá ao Presidente do CONSAB/DF decidir pela votação nominal, nos casos em que se fizer necessário ou quando solicitado pelos representantes do plenário;

§2º Nas votações será lícito ao Conselheiro alterar seu voto, antes de proclamado o resultado final da votação.

§3º Após início da votação, não é permitido ao Conselheiro sugerir nova proposição, divergente das proposições dispostas para deliberação.

Art. 37. Vencido o Relator em seu voto, a Presidência designará, se for o caso, um revisor, de preferência o autor da proposta de alteração, para redigir o texto aprovado, cuja redação deverá ser submetida ao plenário.

§1º Se algum Conselheiro tiver dúvidas quanto ao resultado da votação proclamada, poderá requerer contagem de votos, independentemente da aprovação do Plenário.

§2º O requerimento de que trata o parágrafo anterior, somente será admitido se formulado imediatamente depois de conhecido o resultado da votação e antes de se passar a outro assunto.

§3º O Conselheiro abster-se-á de votar quando se julgar impedido, podendo ser suscitado seu impedimento por qualquer um dos conselheiros ou Presidência, o que será objeto de aprovação do plenário.

CAPÍTULO IV
DAS ATAS

Art. 38. Para cada reunião do Conselho, ordinária e extraordinária lavrar-se-á uma ata que deverá ser aprovada em Plenário.

Parágrafo único. A cópia da ata a ser deliberada será enviada por meio eletrônico aos Conselheiros, com antecedência mínima de 05 dias em relação à reunião, para leitura e correções que se fizerem necessárias.

Art. 39. A aprovação da ata será realizada em reunião pelos conselheiros membros presentes.

§1º A ata deverá ser redigida de forma resumida, considerando os pontos importantes discutidos em reunião.

§2º O Conselheiro poderá solicitar à Secretaria-Executiva, durante a reunião, o registro da íntegra de sua manifestação, quando julgar necessária e indispensável à documentação da mesma.

Art. 40. A aprovação da ata será realizada em reunião pelos conselheiros membros presentes e assinada pelo Presidente da reunião, pela Secretaria-Executiva e relator.

Parágrafo único. O Plenário poderá dispensar a leitura da ata.

Art. 41. Das atas constarão:

I - data, local e hora da abertura da reunião;

II - o nome dos Conselheiros presentes;

III - a justificativa dos Conselheiros ausentes;

IV - pauta da reunião;

V - sumário do expediente, relação da matéria lida, registro das proposições apresentadas e das comunicações transmitidas;

VI - existindo matéria extraordinária discutida em reunião, deverá conter resumo da matéria incluída na pauta da reunião, com a indicação dos Conselheiros que participarem dos debates e transcrição dos trechos expressamente solicitados para registro em Ata;

VII - declaração de voto, se requerida; e

VIII - deliberações do Plenário e, se for o caso, os respectivos números dos atos administrativos delas originados.

Art. 42. A reunião poderá ser gravada.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. Os casos omissos deste Regimento Interno ou a verificação de dúvida quanto a sua interpretação serão decididos pelo Presidente e quando este entender necessário pelo Plenário.

Art. 44. As alterações do Regimento Interno deste CONSAB/DF serão aprovadas por maioria absoluta de seus membros e publicadas mediante Portaria do Presidente do Conselho.

Art. 45. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46. Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39.372, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o art. 5º do Decreto nº 33.502, de 23 de janeiro de 2012, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o §3º ao art. 5º do Decreto nº 33.502, de 23 de janeiro de 2012, com redação dada pelo Decreto nº 34.121, de 25 de janeiro de 2013, com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

§3º Excetuam-se do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, a função de Supervisor de que trata o §2º do art. 1º deste Decreto, que será preenchida, preferencialmente, por servidor integrante da carreira Magistério Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 2018.

130º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.373, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 103 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 97 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de outubro de 2018.

130º da República e 59º de Brasília.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 465, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, conforme novo modelo aprovado na Decisão nº 3.306/2018, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de setembro de 2018.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram encaminhados pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL																			
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA																			
MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2018																			

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF				T1 - Força de Trabalho Disponível nos Órgãos (S1 + S2 + S3)	CEDIDOS		T2 - Força de Trabalho Total (T1 + K)	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão (B + E + H + I)	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos (B + E + H) / L	N - % Cargos em Comissão Servidores sem Vínculo (I / L)	O - % de Servidores sem Vínculo/Total (I / T2)
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	S1 - SUBTOTAL (A + B + C)	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	S2 - SUBTOTAL (D + E + F)	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	I - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	S3 - SUBTOTAL (G + H + I)		J - para órgão ou entidade do GDF	K - para órgão ou entidade fora do GDF					
Administração Regional de Ceilândia	37	6	0	43	7	4	0	11	0	0	95	95	149	12	1	150	105	9,5%	90,5%	63,33%
Administração Regional da Fercal	0	2	0	2	0	5	5	10	0	0	27	27	39	4	0	39	34	20,6%	79,4%	69,23%
Administração Regional de Águas Claras	23	4	0	27	0	1	0	1	0	0	62	62	90	3	1	91	67	7,5%	92,5%	68,13%
Administração Regional do Plano Piloto	9	3	0	12	3	3	0	6	0	0	54	54	72	0	0	72	60	10,0%	90,0%	75,00%
Administração Regional de Brazlândia	21	7	0	28	12	3	0	15	0	0	49	49	92	0	1	93	59	16,9%	83,1%	52,69%
Administração Regional da Candangolândia	3	3	0	6	4	5	0	9	0	0	28	28	43	0	0	43	36	22,2%	77,8%	65,12%
Administração Regional de Planaltina	20	4	0	24	6	5	0	11	0	1	64	65	100	7	0	100	74	13,5%	86,5%	64,00%
Administração Regional de Samambaia	14	14	0	28	21	4	0	25	0	0	74	74	127	4	0	127	92	19,6%	80,4%	58,27%
Administração Regional de Santa Maria	16	9	0	25	11	0	0	11	0	0	54	54	90	9	0	90	63	14,3%	85,7%	60,00%
Administração Regional de São Sebastião	9	6	0	15	0	2	0	2	0	0	66	66	83	0	0	83	74	10,8%	89,2%	79,52%
Administração Regional de Sobradinho	32	3	0	35	2	1	0	3	0	0	42	42	80	1	0	80	46	8,7%	91,3%	52,50%
Administração Regional de Sobradinho II	0	3	0	3	0	3	0	3	0	0	38	38	44	3	0	44	44	13,6%	86,4%	86,36%
Administração Regional de Taguatinga	55	6	0	61	14	3	0	17	0	0	72	72	150	15	0	150	81	11,1%	88,9%	48,00%
Administração Regional do Cruzeiro	5	3	0	8	1	1	0	2	0	1	47	48	58	0	0	58	52	9,6%	90,4%	81,03%
Administração Regional do Gama	51	9	0	60	11	2	0	13	0	0	54	54	127	3	0	127	65	16,9%	83,1%	42,52%
Administração Regional do Guarã	25	4	0	29	3	5	0	8	0	0	54	54	91	3	1	92	63	14,3%	85,7%	58,70%
Administração Regional do Itapoã	1	2	0	3	0	3	0	3	0	0	36	36	42	0	0	42	41	12,2%	87,8%	85,71%
Administração Regional do Jardim Botânico	7	5	0	12	1	2	0	3	0	2	47	49	64	2	0	64	56	16,1%	83,9%	73,44%

Administração Regional do Lago Norte	6	6	0	12	3	6	0	9	0	0	32	32	53	2	1	54	44	27,3%	72,7%	59,26%
Administração Regional do Lago Sul	6	3	0	9	0	7	0	7	0	0	37	37	53	0	0	53	47	21,3%	78,7%	69,81%
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	15	6	0	21	5	2	0	7	0	0	38	38	66	0	0	66	46	17,4%	82,6%	57,58%
Administração Regional do Paranoá	3	3	0	6	0	2	0	2	0	0	44	44	52	0	0	52	49	10,2%	89,8%	84,62%
Administração Regional do Park Way	8	2	0	10	0	3	0	3	0	0	27	27	40	0	0	40	32	15,6%	84,4%	67,50%
Administração Regional do Recanto das Emas	5	3	0	8	10	1	0	11	0	0	60	60	79	1	0	79	64	6,3%	93,8%	75,95%
Administração Regional do Riacho Fundo I	12	6	0	18	5	3	0	8	0	0	43	43	69	0	0	69	52	17,3%	82,7%	62,32%
Administração Regional do Riacho Fundo II	2	2	0	4	2	2	0	4	0	0	42	42	50	0	0	50	46	8,7%	91,3%	84,00%
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/SCIA	0	3	0	3	0	1	0	1	0	0	41	41	45	0	0	45	45	8,9%	91,1%	91,11%
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento/SIA	1	2	0	3	0	3	0	3	0	0	26	26	32	0	0	32	31	16,1%	83,9%	81,25%
Administração Regional do Varjão	0	0	0	0	1	5	0	6	0	1	37	38	44	0	0	44	43	14,0%	86,0%	84,09%
Administração Regional de Vicente Pires	7	7	0	14	2	2	0	4	0	1	42	43	61	1	0	61	52	19,2%	80,8%	68,85%
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	6	0	0	6	0	5	0	5	0	0	41	41	52	1	0	52	46	10,9%	89,1%	78,85%
Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS	466	93	0	559	6	11	0	17	0	0	74	74	650	64	4	654	178	58,4%	41,6%	11,31%
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA	45	33	0	78	1	4	0	5	0	2	25	27	110	1	0	110	64	60,9%	39,1%	22,73%
Arquivo Público do Distrito Federal	2	7	0	9	0	10	0	10	0	0	18	18	37	4	0	37	35	48,6%	51,4%	48,65%
Banco de Brasília S/A - BRB	1.009	1	2.057	3.067	0	0	0	0	0	0	3	3	3.070	7	4	3.074	4	25,0%	75,0%	0,10%
Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	19	61	0	80	5	47	0	52	0	14	177	191	323	8	5	328	299	40,8%	59,2%	53,96%
Casa Militar do Distrito Federal	1	2	0	3	0	47	180	227	0	0	100	100	330	0	0	330	149	32,9%	67,1%	30,30%
Companhia Energética de Brasília - CEB	762	0	79	841	2	0	3	5	3	0	19	22	868	52	13	881	19	0,0%	100,0%	2,16%
Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	9	14	6	29	2	7	0	9	0	1	22	23	61	2	1	62	44	50,0%	50,0%	35,48%
Companhia Brasiliense de Gás/CEB GÁS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0,0%	100,0%	100,00%
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do	0	0	0	0	1	14	0	15	0	0	192	192	207	0	0	207	206	6,8%	93,2%	92,75%

Distrito Federal - CODHAB																				
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	150	10	53	213	0	5	0	5	0	2	37	39	257	157	5	262	54	31,5%	68,5%	14,12%
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	1.456	36	712	2.204	0	0	0	0	0	0	31	31	2.235	11	12	2.247	67	53,7%	46,3%	1,38%
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF	888	56	216	1.160	57	11	0	68	0	0	56	56	1.284	8	9	1.293	123	54,5%	45,5%	4,33%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	325	45	108	478	0	52	0	52	0	14	33	47	577	3	2	579	144	77,1%	22,9%	5,70%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1.649	9	249	1.907	0	11	0	11	0	2	160	162	2.080	25	45	2.125	182	12,1%	87,9%	7,53%
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	5.277	76	297	5.650	0	0	0	0	0	0	40	40	5.690	120	30	5.720	116	65,5%	34,5%	0,70%
Defensoria Pública do Distrito Federal	578	58	0	636	63	17	0	80	0	1	140	141	857	17	5	862	216	35,2%	64,8%	16,24%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	747	172	0	919	14	1	0	15	0	1	36	37	971	44	4	975	210	82,9%	17,1%	3,69%
Departamento de Trânsito - DETRAN	1.000	155	0	1.155	161	10	0	171	2	0	16	18	1.344	23	13	1.357	181	91,2%	8,8%	1,18%
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS	99	43	0	142	55	9	0	64	0	0	16	16	222	18	1	223	68	76,5%	23,5%	7,17%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	219	11	46	276	11	3	0	14	0	0	15	15	305	11	2	307	29	48,3%	51,7%	4,89%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	51	51	52	0	0	52	52	1,9%	98,1%	98,08%
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP	2	5	0	7	2	10	0	12	0	2	34	36	55	7	1	56	51	33,3%	66,7%	60,71%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	0	0	0	0	233	75	0	308	0	0	23	23	331	0	0	331	98	76,5%	23,5%	6,95%
Fundação Hemocentro de Brasília	274	47	0	321	26	17	0	43	0	1	10	11	375	4	0	375	75	86,7%	13,3%	2,67%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	17	11	0	28	1	7	0	8	0	0	40	40	76	0	0	76	58	31,0%	69,0%	52,63%
Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB	0	0	0	0	0	14	0	14	0	1	2	3	17	0	0	17	17	88,2%	11,8%	11,76%
Governadoria do Distrito Federal	0	3	0	3	0	13	0	13	0	2	93	95	111	0	1	112	111	16,2%	83,8%	83,04%
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	2	0	0	2	2	50,0%	50,0%	50,00%
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF	41	32	0	73	3	5	0	8	0	0	49	49	130	2	0	130	86	43,0%	57,0%	37,69%

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF	0	6	0	6	0	35	0	35	0	4	39	43	84	0	0	84	84	53,6%	46,4%	46,43%
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental- IBRAM	269	71	0	340	21	7	0	28	0	52	0	52	420	11	0	420	130	100,0%	0,0%	0,00%
Jardim Botânico de Brasília	1	7	0	8	1	4	0	5	0	0	47	47	60	0	0	60	58	19,0%	81,0%	78,33%
Polícia Civil do Distrito Federal	3.237	1.123	0	4.360	47	22	0	69	1	0	13	14	4.443	121	13	4.456	1.158	98,9%	1,1%	0,29%
Polícia Militar do Distrito Federal	10.669	125	252	11.046	4	0	0	4	0	0	372	372	11.422	277	81	11.503	497	25,2%	74,8%	3,23%
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	356	108	0	464	12	9	0	21	0	2	123	125	610	23	5	615	242	49,2%	50,8%	20,00%
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	1.891	177	0	2.068	5	10	0	15	0	0	306	306	2.389	23	9	2.398	493	37,9%	62,1%	12,76%
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	305	70	0	375	3	8	0	11	0	1	33	34	420	43	5	425	112	70,5%	29,5%	7,76%
Secretaria de Estado de Cultura	336	31	0	367	7	9	0	16	0	2	113	115	498	8	3	501	155	27,1%	72,9%	22,55%
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia	6	31	0	37	1	28	0	29	0	2	126	128	194	8	0	194	187	32,6%	67,4%	64,95%
Secretaria de Estado de Comunicação	2	13	0	15	1	14	0	15	0	0	128	128	158	1	0	158	155	17,4%	82,6%	81,01%
Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo	19	15	0	34	11	16	0	27	0	1	232	233	294	2	2	296	264	12,1%	87,9%	78,38%
Secretaria de Estado de Educação	32.971	478	3.025	36.474	87	6	0	93	38	1	67	106	36.673	213	104	36.777	552	87,9%	12,1%	0,18%
Secretaria de Estado de Fazenda	742	340	0	1.082	38	24	0	62	1	0	32	33	1.177	77	9	1.186	396	91,9%	8,1%	2,70%
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	56	81	0	13	60	0	0	2	221	32	9	262	277	0	0	277	122	92,6%	7,4%	3,25%
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	276	43	0	319	192	37	0	229	6	0	199	205	753	40	4	757	279	28,7%	71,3%	26,29%
Secretaria das Cidades do Distrito Federal	0	3	0	3	0	17	0	17	0	3	121	124	144	0	0	144	144	16,0%	84,0%	84,03%
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	23	14	0	37	0	14	0	14	0	1	52	53	104	12	0	104	81	35,8%	64,2%	50,00%
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	9	24	0	33	4	26	0	30	0	2	113	115	178	10	4	182	165	31,5%	68,5%	62,09%
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	363	274	0	637	200	87	0	287	0	14	197	211	1.135	90	12	1.147	572	65,6%	34,4%	17,18%
Secretaria de Estado de Saúde	31.248	1.504	0	32.752	0	0	0	0	0	0	418	418	33.170	0	0	33.170	1.922	78,3%	21,7%	1,26%
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social	1.560	170	0	1.730	0	199	99	298	6	6	204	216	2.244	11	4	2.248	579	64,8%	35,2%	9,07%

Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos	1.143	213	0	1.356	13	29	0	42	0	0	368	368	1.766	0	0	1.766	610	39,7%	60,3%	20,84%
Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos	0	4	0	4	0	3	0	3	0	4	17	21	28	0	0	28	28	39,3%	60,7%	60,71%
Controladoria Geral do Distrito Federal	105	96	0	201	11	18	0	29	0	1	34	35	265	34	7	272	149	77,2%	22,8%	12,50%
Secretaria de Estado de Mobilidade	135	27	0	162	29	17	0	46	0	2	52	54	262	6	0	262	98	46,9%	53,1%	19,85%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	681	39	0	720	0	14	0	14	0	2	71	73	807	0	0	807	126	43,7%	56,3%	8,80%
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB	3	0	1	4	0	1	0	1	0	1	11	12	17	155	0	17	13	15,4%	84,6%	64,71%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	214	14	0	228	0	0	0	0	0	0	36	36	264	296	24	288	50	28,0%	72,0%	12,50%
Vice-Governadoria do Distrito Federal	8	1	0	9	5	2	28	35	0	0	3	3	47	2	2	49	6	50,0%	50,0%	6,12%
DF Gestão de Ativos S.A.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,00%
TOTAL	102.062	6.218	7.101	115.257	1.519	1.152	315	2.928	278	182	6.523	6.983	125.168	2.122	450	125.618	14.075	53,66%	46,34%	5,19%

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DA CHEFE Nº 01, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT/SUREC nº 52/2018, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE tornar sem efeito o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 186, em 28 de setembro de 2018, página 105, em razão de duplicidade com o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 186, em 28 de setembro de 2018, página 105.

DENISE PACHECO SANDIM

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

PROCESSO: 127.007.116/2013, Embargos de Declaração nº 10/2018, Recorrente: RUI PEREIRA DE LUCENA, Advogada: Tauana Felinto Alves, Recorrida: 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 27 de julho de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 164/2018

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. No caso, restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de agosto de 2018

JOSE HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

PROCESSO: 127.014.547/2013, Embargos de Declaração nº 11/2018, Recorrente: HUGO MORAES PEREIRA DE LUCENA, Advogada: Tauana Felinto Alves, Recorrida: 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 27 de julho de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 165/2018

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. No caso, restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de agosto de 2018

JOSE HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

PROCESSO: 128.002.455/2015; Embargos de Declaração nº 35/2018; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: 1.a Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 22 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 166/2018

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETORIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve por finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se assim caráter manifestamente protetório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos protetórios com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de agosto de 2018

JOSE HABLE Presidente

CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

PROCESSO: 128.000.432/2015; Embargos de Declaração nº 46/2018; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: 1.a Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 22 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 167/2018

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETORIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve por finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se assim caráter manifestamente protetório, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei

nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos protelatórios com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de agosto de 2018

JOSE HABLE Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

PROCESSO: 128.002.492/2014; Embargos de Declaração nº 25/2018; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: 1.a Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 22 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 168/2018

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATORIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve por finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se assim caráter manifestamente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos protelatórios com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de agosto de 2018

JOSE HABLE Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

PROCESSO: 128.000.415/2015; Embargos de Declaração nº 39/2018; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: 1.a Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 22 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 169/2018

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATORIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve por finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se assim caráter manifestamente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos protelatórios com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de agosto de 2018

JOSE HABLE Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

PROCESSO: 040.005.515/2013; Recurso Voluntário nº 2/2017; Recorrente: GERARD ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA; Advogado: Igor Araújo Soares e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 22 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 170/2018

EMENTA: ISS. LANÇAMENTO. PRELIMINAR DE NULIDADE. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. Não merece acolhimento a preliminar de nulidade do lançamento sob o argumento de cerceamento do direito de defesa por falta de motivação e fundamentação, com afronta ao art. 142 do CTN, pois o auto de infração foi lavrado com observância de todas as exigências legais, dentre elas a descrição fática da infração com os devidos fundamentos legais. Preliminar que se rejeita. AUTO DE INFRAÇÃO. SIMPLES NACIONAL. ALÍQUOTA APLICADA. LC Nº 123/2006. Correta a alíquota de 5% aplicada para a apuração do ISS, uma vez que observada a receita bruta auferida nos últimos 12 meses anteriores ao da apuração, nos termos da legislação específica - Anexo III da LC nº 123/2006. MULTAS. PRINCIPAL E POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACRESSÓRIA. JUROS. APLICAÇÃO. LEGALIDADE. Sem reparos a aplicação dos juros sobre o crédito tributário constituído, do qual também é parte integrante as multas aplicadas, nos termos do art. 35 da Lei nº 123/2006.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida de nulidade do lançamento e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de agosto de 2018

JOSE HABLE Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

PROCESSO: 128.002.069/2014, Recurso Voluntário nº 213/2017, Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 23 de julho de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 128/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. REGIME ESPECIAL. ENQUADRAMENTO. JULGAMENTO. PLENO. APLICABILIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias do Distrito Federal estava resguardada pela sistemática do regime especial do 320-D do regulamento do ICMS até 27/11/2014 conforme julgamento do Pleno deste Tribunal no PROCESSO: 040.002.346/2014 e, considerando que o auto de infração foi lavrado antes de tal data, este deve ser desconstituído. Recurso Voluntário que se prové.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Cons. Sebastião Hortêncio, com declaração de voto. Foram votos parcialmente vencidos os dos Cons. Carlos Nakata, Juarez Boaventura e James de Sousa que somente excluiram a multa acessória. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, encaminhado os autos ao Tribunal Pleno para reexame necessário, nos termos do artigo 98 da Lei nº 4.567/2011.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de agosto de 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

PROCESSO: 128.001.098/2015, Embargos de Declaração nº 2/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 6 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 137/2018

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATORIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, fazendo constar os efeitos do artigo 96, § 2.º da Lei nº 4.567/2011, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de setembro de 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

PROCESSO: 128.002.452/2014, Embargos de Declaração nº 4/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 6 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 138/2018

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATORIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, fazendo constar os efeitos do artigo 96, § 2.º da Lei nº 4.567/2011, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de setembro de 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

PROCESSO: 128.000.423/2015, Embargos de Declaração nº 14/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. Data do Julgamento: 7 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 139/2018

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATORIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, fazendo constar os efeitos do artigo 96, § 2.º da Lei. nº 4.567/2011, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de setembro de 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

PROCESSO: 128.000.017/2015, Embargos de Declaração nº 15/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 7 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DO 2ª CÂMARA Nº 140/2018

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATORIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do

art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos de Declaração que se desproveem.
DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, fazendo constar os efeitos do artigo 96, § 2.º da Lei nº 4.567/2011, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de setembro de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

PROCESSO: 128.000.992/2015, Embargos de Declaração nº 19/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 7 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 141/2018
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto com caráter meramente protetatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos de Declaração que se desproveem.
DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, fazendo constar os efeitos do artigo 96, § 2.º da Lei nº 4.567/2011, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de setembro de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

PROCESSO: 128.002.674/2014, Embargos de Declaração nº 20/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 7 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 142/2018
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto com caráter meramente protetatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos de Declaração que se desproveem.
DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, fazendo constar os efeitos do artigo 96, § 2.º da Lei. nº 4.567/2011, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de setembro de 2018
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

PROCESSO: 128.001.685/2014. Recurso Voluntário nº 254/2017. Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI. Advogado: Vitor Dias Silva. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data de Julgamento: 27 de março de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 143/2018
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF nº 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto nº 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, pois observado os termos do art. 320 do mesmo ato normativo. REGIME ESPECIAL. ADESAO. JULGAMENTO. PLENO. INAPLICABILIDADE. O julgamento realizado pelo Pleno no PROCESSO: 040.002.346/2014, que reconheceu a adesão ao regime especial até o dia 27/11/2014 não serve de amparo para as operações discutidas no auto de infração, porquanto não significou a concessão de um aval homologatório amplo e irrestrito a todas as operações comerciais praticadas pela recorrente, mas tão-somente aquelas que observaram a legislação de regência. MULTA. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, porquanto é a prevista na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de normas, ex vi do artigo 43, § 3.º, I, da Lei nº 4.567/2011. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. HIPÓTESE NORMATIVA. INEXISTÊNCIA. MULTA. EXCLUSÃO. Imperativa a exclusão da multa acessória prevista no art. 66-L, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 1.254/1996, uma vez inexistente na legislação a hipótese normativa relativa à obrigação acessória supostamente infringida, assim como não há descrição no feito fiscal a respeito da conduta da recorrente que teria dado azo a aplicação da aludida sanção. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar provimento parcial ao recurso para excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória nos termos do voto do Cons. Relator, e dos Cons. Carlos Nakata, Juarez Boaventura e Maria Helena de Oliveira que o acompanharam. Foram votos vencidos a Cons. Samara Freire e Cons. Sebastião Hortêncio, nos termos da declaração de voto da Cons. Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de setembro de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

PROCESSO: 128.001.882/2012. Recurso Voluntário nº 22/2017. Recorrente: GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA. Advogado: Lourimar Luzia Ribeiro e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data de Julgamento: 23 de julho de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 144/2018
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DOCUMENTO FISCAL. INIDONEIDADE. MERCADORIAS. SITUAÇÃO IRREGULAR. TRIBUTO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Constatado a inidoneidade do documento fiscal que acompanhava as mercadorias, por conter declarações inexatas, caracterizou-se a situação irregular das mercadorias no Distrito Federal, dando azo à ocorrência do fato gerador do ICMS e consequente lavratura de auto de infração de exigência do tributo e consectários legais, nos termos do art. 153, § 1.º, inciso IV, do Decreto nº 18.955/1997, e artigos 5.º, inciso XVI e 57, inciso I, da Lei nº 1.254/1996. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para também à unanimidade negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 10 de setembro de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

PROCESSO: 040.001.341/2017, Recurso Voluntário nº 383/2017, Recorrente: BANCO RCI BRASIL S/A., Advogado: Mauro Alexandre Araújo Kraissmann e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 6 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 145/2018
EMENTA: IPVA. ARRENDANTE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. STJ. JURISPRUDÊNCIA. O entendimento desta Câmara segue a jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça quanto à responsabilidade solidária do arrendante no que tange ao pagamento do IPVA. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de setembro de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

PROCESSO: 040.003.274/2012, Recurso Voluntário nº 373/2017, Recorrente: RONI NOGUEIRA, Advogada: Cristina Aguiar Ferreira da Silva, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 30 de julho de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 146/2018
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. DEMONSTRAÇÃO. RETORNO DAS MERCADORIAS À ORIGEM. COMPROVAÇÃO. O retorno das mercadorias à origem ratifica o argumento de que se tratava de demonstração, razão pela qual o auto de infração não mais deve subsistir, uma vez que seu pilar de sustentação era a presunção da existência de operação mercantil. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também, à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de setembro de 2018
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

PROCESSO: 127.004.426/2016; Recurso Voluntário nº 396/2017; Recorrente: ESPÓLIO DE JOSÉ BENEDITO MACEDO; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data de Julgamento: 7 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 147/2018
EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. ESPÉCIE. COMPROVAÇÃO. DIRPF. Comprovada a doação em espécie para cobrir despesas fiscais e cartoriais, referentes à transferência de imóvel, além do custo de sua reforma, correta é a notificação de lançamento para cobrar o ITCD devido. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília-DF, 10 de setembro de 2018.
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

PROCESSO: 040.001.857/2012, Recurso Voluntário nº 313/2017, Recorrente: BRUNO GUIMARÃES BRAGA, Advogada: Adrise Lage de Mendonça e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 27 de julho de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 148/2018
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MERCADORIA. SITUAÇÃO IRREGULAR. INSCRIÇÃO. CF/DF. INEXISTÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. As mercadorias em poder de contribuinte não inscrito regularmente no Cadastro Fiscal do Distrito Federal são consideradas em situação irregular, bem como em integração dolosa no movimento comercial, nos termos do art. 58 da Lei nº 1.254/1996. MULTA. DECRETO Nº 18.955/1997. CONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, de acordo com o art. 362, § 1º, do Decreto nº 18.955/1997, não compete ao Tribunal Administrativo apreciar constitucionalidade de norma, nos termos do art. 43, § 3.º, inciso I, da Lei nº 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de setembro de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

PROCESSO: 128.002.340/2014, Recurso Voluntário nº 247/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 27 de março de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 149/2018

EMENTA: ICMS. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. REGIME ESPECIAL. ABRANGÊNCIA. DECRETO Nº 18.955/97. PORTARIA Nº 225/06. Em substituição ao regime normal de apuração, a legislação do ICMS no Distrito Federal atribui aos contribuintes que exercem as atividades econômicas com produtos de origem animal relacionadas na Portaria nº 225/2006, regime especial de tributação do ICMS que consiste na apuração mensal do imposto nos percentuais e condições definidos nos arts. 320-D e 320-E do Decreto nº 18.955/97. CARNE BOVINA REFRIGERADA. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. TRIBUTAÇÃO. REGIME DO ICMS ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias objeto da autuação, carne bovina refrigerada, não preenchem os requisitos legais para a sua tributação pelo regime diferenciado dos arts. 320-D e 320-E, do Decreto nº 18.955/97 c/c a Portaria nº 225/06, que somente se aplica, no caso de bovinos, às entradas de animais vivos adquiridos da RIDE para o abate no Distrito Federal. Nos termos do inciso III, art. 320, do Decreto nº 18.955/97, as aquisições interestaduais de carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas, se sujeitam ao regime de pagamento antecipado do imposto, não havendo reparos a fazer no lançamento realizado. CRÉDITOS DEVIDOS NA ENTRADA. REDUÇÃO. LEGALIDADE. A redução dos créditos devidos na entrada proporcional à redução prevista na base de cálculo na operação subsequente tem amparo na legislação distrital, nos termos do inciso V, do art. 35, da Lei nº 1.254/96. Em caso de mercadoria "carne bovina resfriada" possui redução na base de cálculo na operação de saída para 70,59%, nos termos do item II, anexo I, caderno II, do Decreto nº 18.955/97. Portanto, correta a concessão do crédito na entrada proporcional à redução prevista na operação seguinte. CARNE BOVINA. MARGEM DE LUCRO. EXATIDÃO. Correta a aplicação da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que é a prevista na legislação de regência, nos termos do item 23, anexo VII, do Decreto nº 18.955/97. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. MULTA. É correta a aplicação de juros e correção monetária na atualização da multa principal e acessória segue as normas dispostas no art. 2.º, da Lei Complementar distrital nº 435/2001. MULTA PRINCIPAL APLICADA. AMPARO LEGAL. Correta a aplicação da multa no percentual de 50%, porquanto é a prevista na legislação de regência pela falta de recolhimento do ICMS antecipado nos prazos previstos na legislação do Distrito Federal, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do art. 65, da Lei nº 1.254/96. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de lei, nos termos do artigo 43, § 3.º, I, da Lei nº 4.567/2011. MULTA ACESSÓRIA. NÃO CABIMENTO. Não restou comprovado nos autos o descumprimento por parte da autuada de obrigação acessória prevista na legislação do Distrito Federal, haja vista que a operação estava acobertada por documento fiscal idôneo. A falta de cálculo e recolhimento do imposto antecipado caracteriza descumprimento da obrigação principal de pagar o tributo com incidência da multa principal, não configurando no caso violação de obrigação acessória.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, a maioria de votos, conhecer do recurso para, também à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial para excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos parcialmente vencidos quanto à preliminar de conhecimento parcial do recurso, o do Cons. Carlos Nakata, que a arguiu, e o da Cons. Maria Helena, que a acolheu. Foi voto vencido quanto ao mérito o da Cons. Samara Freire, que deu provimento integral ao recurso, nos termos de sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de setembro de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

PROCESSO: 046.001.411/2013, Recurso Voluntário nº 34/2017, Recorrente: SPAGHETTO E GRILL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. Data Julgamento: 31 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 150/2018

EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. LEI Nº 4.159/2008. IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR. LIVRO FISCAL ELETRÔNICO. DESCUMPRIMENTO. PORTARIA Nº 113/2009. RETIFICAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. Nos termos da legislação de regência do Nota Legal, art. 10-A, da Lei nº 4.159/2008, é obrigação do contribuinte informar, no Livro Fiscal Eletrônico, os dados necessários à identificação do consumidor, quando essas informações constarem no documento fiscal emitido. Ao contribuinte é permitido regularizar as informações após a ciência do fato, nos termos do art. 5.ª-A, da Portaria nº 113/2009. Constatado nos autos o descumprimento da referida obrigação acessória, bem como o contribuinte deixou de regularizar as informações, correta a penalidade aplicada.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de setembro de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

PROCESSO: 127.000.040/2018, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 6/2018, Recorrente: CLARA LAIS VIEIRA DE ALMEIDA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento: 26 de julho de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 124/2018

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 4.727/2011. DEFICIÊNCIA FÍSICA. REQUISITOS. ATENDIMENTO. A isenção do IPVA de que trata a Lei nº 4.727/2011 está condicionada ao enquadramento da deficiência física no rol taxativo deste dispositivo legal. Comprovado nos autos que a deficiência se enquadra na referida hipótese normativa, o reconhecimento do benefício fiscal é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. Rudson Bueno, que votou pelo desprovimento do recurso, conforme sua declaração de voto.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 21 de agosto de 2018
JOSÉ HABLE Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

PROCESSO: 043.002.702/2012, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 133/2017, Recorrente: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo, Data do Julgamento: 08 de maio de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 138/2018

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 4.733/2011. VEÍCULO NOVO. REQUISITOS. DESCUMPRIMENTO. Nos termos do art. 2.º da Lei nº 4.733/2011, com redação à época dos fatos, a concessão de isenção do IPVA na aquisição de veículos novos condiciona-se a inexistência de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal. No caso dos autos, restou demonstrado que na data da aquisição do veículo a recorrente não satisfazia o requisito mencionado, incidindo na proibição da norma isentiva. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade conhecer parcialmente do recurso, e após pedido de vista do Presidente, pelo seu voto de desempate, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Juarez Boaventura, com declaração de voto. Foram votos vencidos o da Cons. Relatora, que votou pelo provimento do recurso sendo acompanhada pelos Cons. Samara Freire, Juvenil Filho, Sebastião Hortêncio, Maria Helena e André Cenci.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 03 de setembro de 2018
JOSÉ HABLE Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

PROCESSO: 043.001.785/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 85/2017, Recorrente: CIPRIANO BARBOSA DOS ANJOS, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo, Data do Julgamento: 8 de maio de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 139/2018

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 4.727/2011. TAXISTA. PERMISSÃO. INCLUSÃO DO VEÍCULO. PRAZO. INOBSERVÂNCIA. A Lei nº 4.727/2011 concede a isenção do IPVA para os veículos novos a serem utilizados na categoria Táxi, desde que a sua inclusão na Permissão ou Autorização da Secretaria de Mobilidade ocorra no prazo de 30 dias a contar da transmissão da propriedade ou da posse legítima do veículo, o que não foi observado no caso do autos. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade conhecer do recurso, e após pedido de vista do Presidente, pelo seu voto de desempate, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Juarez Boaventura, com declaração de voto. Foram votos vencidos o da Cons. Relatora, que votou pelo provimento do recurso sendo acompanhada pelos Cons. Samara Freire, Juvenil Filho, Sebastião Hortêncio, Maria Helena e André Cenci.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 03 de setembro de 2018
JOSÉ HABLE Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

PROCESSO: 040.002.331/2014, Embargos de Declaração nº 48/2018, Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB. Advogado: Marco Antonio Carvalho de Souza e/ou. Recorrido: Pleno do TARF. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relatora: Conselheira Maria Helena L. P. X. de Oliveira. Data do Julgamento: 25 de julho de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 141/2018

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMSSÃO. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração, quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve com finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto com caráter meramente protetório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

PROCESSO: 127.003.718/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 44/2018, Recorrente: MARIA SELMA TIMO DA SILVA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data do Julgamento: 21 de agosto 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 142/2018

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO 38/2012. DEFICIÊNCIA FÍSICA. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. REQUISITOS LEGAIS. NÃO PREENCHIMENTO. A isenção do ICMS para a aquisição de veículo novo por pessoa portadora de deficiência física, dentre outros requisitos, está condicionada à demonstração de que o comprometimento da função física do contribuinte se apresente como umas das formas de deficiência física previstas na Cláusula Segunda, I, do Convênio ICMS nº 38/2012. No caso discutido, não restou preenchido tal requisito, mormente porque o Laudo de Avaliação Médica constante dos autos, por ter sido emitido há cerca de dezoito anos, não mais se apresenta conclusivo no sentido de deixar claro e inequívoco que as consequências resultantes da cirurgia de ombro, que à época submeteu-se a requerente, ainda hoje acarretam o comprometimento das funções físicas de seu braço. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

PROCESSO: 046.001.427/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 31/2018, Recorrente: ODETE CARLOTA DA SILVA, Advogado: Geraldo Dionísio Cardoso Neto, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 21 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 143/2018

EMENTA: ITCD. ISENÇÃO CAUSA MORTIS. LEI Nº 3.804/2006. HERDEIRA. BENEFICIÁRIA. LODF. CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA. INSCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA. BENEFÍCIO FISCAL. RECONHECIMENTO. No caso em discussão, a herdeira é a contribuinte e beneficiária da isenção do ITCD incidente sobre a transmissão causa mortis, nos termos dos artigos 6.º, II e 10, I, da Lei nº 3.804/2006. Assim, é em relação a ela, e não ao espólio do de cujus, que devem ser analisados os requisitos do art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, bem como as demais condições previstas na lei isentiva. A considerar que a herdeira não estava inscrita no Cadastro da Dívida Ativa do Distrito Federal na data da ocorrência do fato gerador do tributo e restando atendidos os demais requisitos legais, o reconhecimento do benefício pleiteado é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. James de Sousa. Foi voto vencido o do Cons. Relator, que negou provimento ao recurso.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

PROCESSO: 127.011.894/2012, Recurso Extraordinário 1/2018, Recorrente: Fazenda Pública do DF, Interessada REGINA VALÉRIA RIBAS MARIZ DE OLIVEIRA, Advogada: Celi Depine Mariz Delduque, Recorrida: 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 25 de julho de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 144/2018

EMENTA: ITCD. PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. CIÊNCIA INEQUÍVOCA DO LANÇAMENTO. NOTIFICAÇÃO FORMAL. PRESCINDIBILIDADE. A notificação do contribuinte é ato solene pelo qual ele é cientificado sobre o lançamento tributário, sendo desnecessária sua expedição formal quando a parte comparecer espontaneamente ao processo, conforme disposto no art. 12, da Lei nº 4.567/2011. Restou demonstrado nos autos que o contribuinte teve ciência inequívoca do lançamento tributário, visto que compareceu espontaneamente aos autos impugnando o feito, suprimindo, dessa forma, a falta de notificação formal. Recurso Extraordinário que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos o dos Cons. Alexander Leite, Juvenil Filho, Sebastião Hortêncio e Cordélia Cerqueira, que negaram provimento ao recurso. Com declaração de voto do Cons. Alexander. E manifestou intenção de apresentar declaração de voto a Cons. Cordélia Cerqueira. Quanto ao mérito dos autos, por considerar que a causa não está madura, nos termos do voto do Cons. Relator, os autos devem retornar a 1ª Câmara do TARF para seu julgamento.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

PROCESSO: 040.000.047/2010. Recursos Extraordinários nº 2/2016, 6/2015 e Reexame Necessário ao Pleno nº 4/2015. Recorrentes e Recorridas: STO ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. e 2ª Câmara do TARF. Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou. Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa. Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. Data do Julgamento: 21 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 145/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO. ADMISSIBILIDADE. REQUISITOS. PRELIMINAR DE COINHECIMENTO. As hipóteses taxativas para o manejo do Recurso Extraordinário e do Reexame Necessário ao Pleno estão previstas, respectivamente, nos arts. 97 e 98, da Lei nº 4.567/2011. Assim, deve-se conhecer do RE 02/2015, interposto pela empresa autuada, quanto às matérias decididas à maioria de votos e, não conhecer da parte julgada à unanimidade, por lhe faltar requisito de admissibilidade. Quanto ao RE 06/2015, interposto pela Fazenda Pública, o mesmo deve ser conhecido, visto que a questão impugnada foi decidida à maioria de votos. Relativamente ao RENP 04/2015, tratando-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, bem como o valor excluído excede ao previsto no art. 98, da Lei nº 4.567/2011, o mesmo deve ser conhecido. RECURSO EXTRAORDINÁRIO 02/2015. CONVÊNIO ICMS N. 86/2011. LEI Nº 4.732/2011. EXIGIBILIDADE DOS CRÉDITOS. SUSPENSÃO. REMISSÃO. INAPLICABILIDADE. O Convênio ICMS nº 86/2011, que autorizou a suspensão e a remissão da diferença de ICMS apurada pelo regime normal e o calculado pela sistemática do TARE/ICMS, e a Lei distrital nº 4.732/2011, que homologou o referido Convênio no Distrito Federal, não se aplicam aos casos de lançamento de ofício em virtude de exclusão do regime especial por descumprimento das condições legais. Extrai-se dos autos, que a autuação teve como causa a exclusão do contribuinte do Termo de Acordo de Regime Especial (TARE/ICMS) por infringência às condições ali estabelecidas. Assim, não se estende à Recorrente a benesse legislativa, visto que a hipótese tratada nos autos está expressamente excluída da norma que concedeu a suspensão e a remissão. NULIDADE. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. Evidencia-se dos autos, que o lançamento realizado através do Aviso de Lançamento (Rito Especial) cuidou dos débitos escriturados e declarados na GIM/LFE como imposto devido. De outra parte, no Auto de Infração exigiu-se o imposto decorrente da exclusão do contribuinte do TARE, apurando-se o ICMS pelo regime normal. Assim, embora os procedimentos utilizados para a constituição do crédito tributário se refiram a períodos comuns, não resta caracterizado o bis in idem alegado. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. DECADÊNCIA. SÚMULA Nº 7/TARF. APLICAÇÃO. Não há que se falar em decadência no período de 01 a 11/2004, visto que a regra, referente à contagem do prazo decadencial, para a constituição do crédito tributário pelo lançamento de ofício está disposta expressamente no art. 173, do CTN, quando não houver declaração do débito, ou houver sua declaração a menor, nos tributos sujeitos ao lançamento por homologação. Ocorrendo o lançamento tributário dentro do prazo legal de cinco anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, não restou configurada a extinção do crédito tributário pela decadência, nos termos do art. 173, I, do CTN, aplicando-se a Súmula nº 7 do TARF. PERÍODO MAIO/2006. DECADÊNCIA. OCORRÊNCIA. Nos termos do Art. 173, I, do CTN, o lançamento referente ao período de maio/2006 poderia ser realizado até a data de 31/12/2011. Consta dos autos que esse período foi incluído na autuação por meio de termo aditivo, com ciência pelo contribuinte na data de 25/09/2012, portanto fora do prazo quinquenal para o lançamento tributário. RECURSO EXTRAORDINÁRIO 06/2015. REEXAME NECESSÁRIO AO PLENO 04/2015. MULTA. APLICAÇÃO. LEGALIDADE. Correta a aplicação da multa de ofício de 100%, visto que nos termos do art. 362, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 18.955/97, vigente à época dos fatos, era a penalidade prevista na hipótese de imposto não escriturado nos livros fiscais do contribuinte.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, conhecer integralmente do RE 6/2015 e do RENP 4/2015, e conhecer parcialmente do RE 2/2016. Quanto ao mérito, à unanimidade dar provimento parcial ao RE 02/2016, e, à maioria de votos, dar provimento ao RE 6/2015 e RENP 4/2015, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os do Cons. Sebastião Hortêncio, Maria Helena de Oliveira e André Cenci, que negaram provimento ao RE 6/2015 e RENP 4/2015. Com declaração de voto do Cons. Sebastião Hortêncio.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

PROCESSO: 040.005.073/2013, Recurso Extraordinário nº 37/2017, Recorrente: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA., Advogado: Antônio Vilas Boas Teixeira de Carvalho e/ou, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 21 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 146/2018

EMENTA: ISS. PLANOS DE SAÚDE. BASE DE CÁLCULO. PREÇO MENSAL. ASSOCIADOS. STJ. A base de cálculo do ISS a ser pago pelas empresas que exercem atividades de plano de saúde é medida pela totalidade do preço mensal pago pelos seus associados, sem qualquer desconto (STJ REsp 226747 SP 1999/0071923-9). LANÇAMENTO. CRITÉRIO JURÍDICO. ALTERAÇÃO. INOCORRÊNCIA. Os motivos e os fundamentos da decisão, tanto de primeira instância, quanto em sede cameral, não fazem coisa julgada. Apenas a parte dispositiva é que o faz. Portanto, não há falar em alteração do critério jurídico do lançamento. Este se mantém inalterado no auto de infração lavrado. DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. SÚMULA Nº 7/TARF. APLICAÇÃO. A regra referente à contagem do prazo decadencial para a constituição do crédito tributário pelo lançamento de ofício está disposta expressamente no art. 173, do CTN, quando não houver declaração do débito, ou houver sua declaração a menor, nos tributos sujeitos ao lançamento por homologação. Ocorrendo o lançamento tributário dentro do prazo legal de cinco anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, não restou configurada a extinção do crédito tributário pela decadência, nos termos do art. 173, I, do CTN, aplicando-se a Súmula nº 7 do TARF. (DODF 118 DE 22/06/2018, PAG 21). Recurso Extraordinário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Samara Freire, Juvenil Filho e André Cenci, que deram provimento ao recurso, com declaração de voto da Cons. Samara Freire.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

PROCESSO: 129.002.498/2017; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 20/2018; Recorrente: JOÃO ALVES VIANA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data de Julgamento: 9 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 147/2018

EMENTA: ITCD. ISENÇÃO. DÍVIDA ATIVA. INSCRIÇÃO. LODF. PARECER Nº 162/2016-PGDF. EFEITO NORMATIVO. AGENTE ECONÔMICO. ENQUADRAMENTO. REQUISITO. NÃO ATENDIMENTO. Nos termos do art. 173 da LODF, o agente econômico, que engloba todas as pessoas, sejam físicas ou jurídicas, que influenciam de alguma forma na economia, ao estar inscrito na dívida ativa do Distrito Federal não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. No mesmo sentido é a inteligência do Parecer nº 162/2016-PGDF, ao qual foi dado efeito normativo, nos termos publicados no DODF, em 22.5.2018. No caso, confirmado que o recorrente se enquadra na condição de agente econômico e está inscrito na dívida ativa do DF, o desprovimento do recurso é medida que se impõe.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Declaração de voto do Cons. James de Sousa.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

PROCESSO: 129.001.293/2016; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 38/2018; Recorrente: FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relatora: Conselheira Maria Helena L. P. X. de Oliveira; Data do Julgamento: 9 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 148/2018

EMENTA: TLP. INSCRIÇÃO. LEI Nº 4.022/2011. INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. REQUISITO LEGAL. ATENDIMENTO. DOCUMENTO EXIGIDO. IMPOSSIBILIDADE. Nos termos do inciso II do art. 2.º da Lei nº 4.022/2011, a declaração de utilidade pública deve ser comprovada pela instituição de assistência social para o reconhecimento da isenção da TLP. Comprovado nos autos que o documento expedido para tal fim, denominado de Título de Utilidade Pública, não mais é expedido pelo órgão competente em função da revogação da lei que o exigia, a sua não apresentação não pode ser impeditiva para o reconhecimento do benefício. SEGURIDADE SOCIAL. REGULARIDADE FISCAL. CF/1988. LODF. ATENDIMENTO. A regularidade fiscal junto à seguridade social, exigida no § 3.º do art. 195 da CF/1988 e art. 173 da LODF, comprovada pelo contribuinte na data da protocolização do pedido, bem como após notificação recebida, como no caso dos autos, não pode ficar prejudicada para efeito de reconhecimento do benefício, quando a notificação expedida o foi em data que não mais possibilitava a apresentação de certidão de regularidade abrangendo períodos pretéritos, em face de sua não emissão pelo órgão competente. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto da Cons. Cordélia Cerqueira. Foi voto vencido o da Cons. Relatora, que negou provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

PROCESSO: 129.001.944/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 42/2018, Recorrente: ARTHUR CARNEIRO SILVA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 21 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 149/2018

EMENTA: IPVA. RESTITUIÇÃO. LEI Nº 7.431/1985. EXERCÍCIO SUBSEQUENTE. OCORRÊNCIA DO EVENTO. POSSIBILIDADE. Comprovado nos autos que o veículo foi furtado no ano de 2017, cabível é a restituição de forma proporcional no exercício subsequente ao da ocorrência do evento do imposto pago, nos termos do art. 1.º, § 15 da Lei nº 7.431/1985. No caso, ultrapassado o impedimento temporal, o reconhecimento do benefício é medida que se impõe.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

PROCESSO: 046.001.685/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 37/2018, Recorrente: PEDRONILIA ROSA DE ASSIS. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Relatora: Conselheira Maria Helena L. P. X. de Oliveira. Data do Julgamento: 24 de julho de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 150/2018

EMENTA. ITCD. ISENÇÃO. DÍVIDA ATIVA. INSCRIÇÃO. REQUISITO LEGAL. LODF. NÃO ATENDIMENTO. Para o reconhecimento de qualquer benefício fiscal, o interessado, o qual é considerado um agente econômico, não pode estar inscrito na dívida ativa do Distrito Federal, dentre outros requisitos, conforme exigido pelo art. 173 da LODF. No caso em apreço, como a herdeira não atende o referido requisito essencial, não cabe o reconhecimento do benefício pleiteado. AGENTE ECONÔMICO. ENQUADRAMENTO. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. PARECER Nº 162/2016 - PGDF. EFEITO NORMATIVO. Levando em conta a necessária interpretação literal estabelecida no art. 111 do CTN, o termo "agente econômico", que vem expresso de forma genérica no art. 173 da LODF, engloba todas as pessoas, sejam físicas ou jurídicas, que influenciam de alguma forma na economia. No mesmo sentido é a inteligência do Parecer nº 162/2016 -PGDF, ao qual foi dado efeito normativo, nos termos publicados no DODF, em 22.5.2018. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. O Cons. James de Sousa manifestou intenção de apresentar declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA - 15 DE OUTUBRO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 15 de outubro de 2018, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.000.106/2010, Tributo ICMS, RV 512/2015 e REN 50/2018, Recorrentes e Recorridas GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Sacha Calmon Navarro Coelho e/ou, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzak, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 040.005.961/2013, Tributo ICMS, RV 443/2017, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Advogado Cássius Ferreira Moraes e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

c) Processo nº 040.002.799/2013, Tributo ICMS, RV 349/2017, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

d) Processo nº 128.000.417/2015, Tributo ICMS, RV 541/2017, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Advogado Cássius Ferreira Moraes e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

e) Processo nº 128.001.094/2014, Tributo ICMS, RV 472/2017, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

f) Processo nº 040.004.562/2013, Tributo ICMS, RV 405/2017, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA - 16 DE OUTUBRO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 16 de outubro de 2018, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 127.003.523/2013, Obrigação Acessória, RV 207/2016, Recorrente CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUG, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

b) Processo nº 128.001.306/2012, Tributo ICMS, RV 238/2016, Recorrente DOMINGUES & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.- EPP, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

c) Processo nº 040.005.968/2014, Tributo ICMS, RV 509/2017, Recorrente JULIANA MIRANDA COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

d) Processo nº 044.001.621/2015, Tributo ITCD, RV 169/2018, Recorrente NOEME GARCIA SMADI, Advogado Alex de Queiroz Silva, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

e) Processo nº 040.003.968/2015, Tributo ISS, RV 353/2018, Recorrente FERRARI ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA. - ME, Advogada Mariana Farias Campelo Lima, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos

Brasília/DF, 8 de outubro de 2018.

ALESSANDRA D. MOREIRA

Gerente GESAP/TARF

Substituta

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 17 DE SETEMBRO DE 2018
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 17 de outubro de 2018, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 042.004.199/2011, Tributo ITBI (Não incidência), RJV 84/2017, Recorrente VISA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado Blader Henrique de Lira Soares e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA)

b) Processo nº 127.003.930/2016, Tributo IPVA (Isenção), RJV 21/2018, Recorrente JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA)

2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 040.003.332/2010 Tributo ICMS (Contencioso), RE 16/2016, Recorrente RF COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzak, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

d) Processo nº 045.000.576/2012, Tributo IPVA (Isenção), RJV 115/2017, Recorrente JOSÉ COSMO DE OLIVEIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

e) Processo nº 040.007.388/2013, Tributo ICMS (Contencioso), RE 18/2017, Recorrente TIM CELULAR S/A, Advogado Luiz Paulo Romano e/ou, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

f) Processo nº 043.000.533/2012, Tributo ITBI (Não Incidência), ED 51/2018, Recorrente QUOTA ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS LTDA, Recorrida Pleno do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

g) Processo nº 043.000.985/2010, Tributo ICMS (Contencioso), ED 121/2018, Recorrente VIAÇÃO PIONEIRA LTDA., Advogado Fernando Fugagnoli Madureira e/ou, Recorrida Pleno do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

Brasília/DF, 8 de outubro de 2018

ALESSANDRA D. MOREIRA

Gerente/GESAP/TARF

Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 435, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 10 de outubro de 2018, à 4ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190 de 04 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00260039/2018-06 (PAD 040/2018), instaurado pela Portaria nº. 207, de 28 de maio de 2018, republicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 436, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 05 de outubro de 2018, à 3ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 190 de 04 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00134609/2018-03 (PAD 041/2018), instaurado por meio da Portaria nº 208, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de 2018.

§ 2º Processo nº 00060-00260570/2018-71 (PAD 043/2018), instaurado por meio da Portaria nº 217, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018.

§ 3º Processo nº 00060-00260552/2018-99 (PAD 044/2018), instaurado por meio da Portaria nº 354, de 30 de julho de 2018, publicada no DODF nº 144, de 31 de julho de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA GENÉRICA DO POVO LTDA, Licença Sanitária nº FAR-01137-09/2018, Autorização nº 1019/2018, Endereço QUADRA CENTRAL BLOCO 12, LOTE 01, LOJA 01 e 02, SOBRADINHO/DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 314, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e considerando a Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente a Unidade Executora - UEx das Coordenação Regional de Ensino - CRE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar previsto no Programa de Trabalho 12.122.6221.2387.0090 tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender as demandas específicas das unidades escolares vinculadas a respectiva CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado a Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Por ocasião do pagamento do recurso constante no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - ateste de recebimento do material e/ou serviços por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Conta da Uex da Unidade Escolar.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da Unidade Escolar.

Art. 8º A execução do recurso da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CUSTEIO
1	PLANALTINA	R\$ 2.000.000,00
	TOTAL	R\$ 2.000.000,00

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de outubro de 2018

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 135, de 18 de maio de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, republicada no DODF Nº 192, de 8 de outubro de 2018.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

Substituto

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Sindicantes nº 00080.00095134/2018-40, 00080.00106663/2018-86, por 30 (trinta) dias, a contar de 17 de outubro de 2018, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Sindicantes nº 00080.00061352/2018-81, 00080.00077543/2018-64, 00080.00080888/2018-03, 00080.00083107/2018-24, 00080.00111910/2018-66, por 30 (trinta) dias, a contar de 17 de outubro de 2018, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 185 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em atendimento ao instituído pelo § 1º do artigo 7º da Portaria nº 132 - SEEDF, de 16 de maio de 2018, que altera a Portaria nº 67 - SEEDF, de 14 de março de 2018, que institui projeto-piloto do teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do período de atuação no regime de teletrabalho instituído por meio da Ordem de Serviço nº 227, de 04 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126, de 5 de julho de 2018, p. 23, até 31 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 185 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em atendimento ao instituído pelo § 1º do artigo 7º da Portaria nº 132 - SEEDF, de 16 de maio de 2018, que altera a Portaria nº 67 - SEEDF, de 14 de março de 2018, que institui projeto-piloto do teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do período de atuação no regime de teletrabalho instituído por meio da Ordem de Serviço nº 259, de 24 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2018, p. 32, até 31 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 191, de 08 de junho de 2018, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2018, p. 23, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Disciplinares nº 080.012594/2016 e 00080.00065409/2017-30, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 192, de 08 de junho de 2018, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2018, p. 23, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Disciplinares nº 468.000800/2016, 080.003266/2016, 00080.00083255/2018-49, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 193, de 08 de junho de 2018, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2018, p. 23, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Disciplinares nº 080.012734/2016, 080.009667/2017, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 196, de 08 de junho de 2018, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2018, p. 24, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Disciplinares nº 468.000352/2017, 094.000890/2016, 460.000095/2017, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 197, de 08 de junho de 2018, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2018, p. 24, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Disciplinares nº 080.009738/2017, 00080.00068278/2018-23, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2018, às 9h30min, na sala Unidade de Gestão de Fundos, nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica - Asa Norte em Brasília - DF reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Para Processar e Julgar Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 21, de 22 de maio de 2018/SEAGRI-DF: Isaú da Silva Junior; Marisvone Carlos Pereira de Oliveira e Gleide Célia Virgolino da Silva sob a presidência de Edson Rohden, deu-se início a décima segunda reunião ordinária da Comissão, com a finalidade de promover a abertura dos envelopes, conferir a documentação e julgar as propostas apresentadas no período de 28 de setembro de 2018 a 04 de outubro de 2018, pelas Instituições interessadas, referente ao Edital nº 02/2018/SEAGRI-DF (bem imóvel - galpão multiuso, localizado na Agrovila Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita) visando a celebração de parceria com o Distrito Federal, por intermédio SEAGRI-DF. Dada por lida e aprovada a Ata da Reunião anterior o Presidente informou que apenas uma instituição apresentou proposta e por este motivo não havia a necessidade da abertura do envelope ocorrer no Auditório Manoel Guimarães, sendo transferida a sessão para a Sala da Unidade de Gestão de Fundos, mantido o horário estipulado no Edital. Após verificar que o envelope id. 13577081, em nome da Associação Rural de Vargem Bonita - ARVB, CNPJ: 06.059.697/0001-52, estava lacrado, procedeu-se a abertura do mesmo, culminando com a conferência da documentação e da proposta existente no seu interior. Não havendo mais participantes, passou-se a análise dos critérios de habilitação. Após deliberações a Comissão concluiu estarem presentes os requisitos da primeira fase e pela não necessidade de analisar os critérios de pontuação por haver apenas um concorrente para o certame, por unanimidade, consideraram HABILITADA, provisoriamente, a Associação Rural de Vargem Bonita - ARVB. O Presidente da Comissão, em cumprimento ao que determina o item 10.2 - IMPEDIMENTO E INABILIDADE, do Edital, prontificou-se em verificar se não há fatos impeditivos da Instituição junto ao SIGGO e ao CEPIM. Em seguida, o Presidente da Comissão colocou em discussão, se havia a necessidade de publicar um aviso com o resultado provisório do Chamamento Público e com o prazo para a interposição de recursos. Após deliberação, a Comissão entendeu que por estar consignado em Ata e desde que a mesma seja publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, supriria a necessidade da publicação do resultado separadamente. Assim, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a contar da publicação desta Ata no Diário Oficial do Distrito Federal que, deverá ser dirigido à Comissão de Chamamento Público, localizada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF. Nada mais havendo a discutir, agradeceu o empenho de todos e deu por encerrada a reunião, às 11h05min, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais membros da Comissão, presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, como resultado de habilitação provisória, para o cumprimento das formalidades legais. Edson Rohden; Isaú da Silva Junior; Marisvone Carlos Pereira de Oliveira; Gleide Célia Virgolino da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA QUARTA MILÉSIMA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, Anita Mendonça, William Charley Costa de Oliveira e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 1.154-85. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 37.976-39. José Francisco Vaz o Processo nº 62.998-36. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 20.170-30. Carlos Henrique Moraes Lessa o Processo nº 16.967-60. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 12.731-21. William Charley Costa de Oliveira o Processo nº 30.235-79. Igor Nery Figueiredo o Processo nº 66.137-55. JULGAMENTOS: A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Procedimento nº 085/2018 - "A" - 041/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou o Procedimento nº 086/2018 - "A" - 042/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Processo nº 63.951-34, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 04 de setembro de 2018, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA CENTÉSIMA
OCTOGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, William Charley Costa de Oliveira e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 10.967-97. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 079/2018 - "A" - 035/18. José Francisco Vaz o Procedimento nº 080/2018 - "A" - 036/2018. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 5.597-11. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 26.117-07. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 777-12. William Charley Costa de Oliveira o Processo nº 27.123-34. Igor Nery Figueiredo o Processo nº 16.197-23. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 37.976-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 14.520-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 20.170-30, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 24.591-39, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Igor Nery Figueiredo, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou o Processo nº 30.235-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Processo nº 66.137-55, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 05 de setembro de 2018, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA CENTÉSIMA
OCTOGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, William Charley Costa de Oliveira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Com a palavra o Conselheiro José Francisco Vaz informou aos demais Conselheiros que realizou inspeção, nesta data, no CDP, fazendo um breve relato da situação atual da referida Casa Penal. Em seguida, a Senhora Presidente agradeceu ao Conselheiro José Francisco Vaz, pelas informações. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 4.341-04 e o de nº 33.926-33. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 41.154-94 e o de nº 80.810-28. José Francisco Vaz os Processos: nº 18.653-48 e o de nº 51.720-38. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 2.070-80 e o de nº 100.587-38. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 3.688-46 e o de nº 9.210-39. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Procedimento nº 084/2018 - "A" - 040/2018 e o Processo nº 25.499-81. William Charley Costa de Oliveira os Processos: nº 35.150-06 e o de nº 64.001-26. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos: nº 9.616-26 e o de nº 83.273-26. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 10.967-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016 e o de nº 51.061-78, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2004 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 079/2018 - "A" - nº 035/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 082/2018 - "A" - nº 038/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 080/2018 - "A" - nº 036/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o Processo nº 62.998-36, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Leonardo Melo Moreira, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 5.597-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 26.117-07, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou os Processos: nº 40.803-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 18.435-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou o Processo nº 27.123-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos: nº 9.616-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 55.622-19, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 83.273-26, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 11 de setembro de 2018, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA CENTÉSIMA
OCTOGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, William Charley Costa de Oliveira e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos, Leonardo Melo Moreira, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Com a palavra, o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira levou ao conhecimento do Plenário o falecimento da Senhora Desembargadora Márcia Mazoni Cúrcio Ribeiro, Vice-Presidente do TRT da 10ª região, ocorrido nesta data, lamentando o fato. Prosseguindo, os demais Conselheiros se solidarizaram com o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 7.360-76 e o de nº 54.609-62. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 3.935-75 e o de nº 32.582-51. José Francisco Vaz os Processos: nº 5.012-51 e o de nº 36.124-77. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 4.753-37 e o de nº 8.577-62. Carlos Henrique Moraes Lessa os Processos: nº 25.370-13 e o de nº 21.866-04. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior os Processos: nº 2.774-30 e o de nº 169.512-86. William Charley Costa de Oliveira os Processos: nº 6.287-40 e o de nº 8.871-46. Igor Nery Figueiredo os Processos: nº 8.076-74 e o de nº 37.296-20. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa relatou o Processo nº 27.681-74, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, opinando pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 33.926-33, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 4.341-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 41.154-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 80.810-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos: nº 18.653-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 51.720-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 2.070-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 100.587-38, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou os Processos: nº 777-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 25.499-81, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou os Processos: nº 35.150-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 64.001-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Processo nº 16.197-23, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Sala das Sessões, 13 de setembro de 2018, Pedro Arruda da Silva, Presidente em exercício.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA CENTÉSIMA
OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, William Charley Costa de Oliveira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 7.367-39 e o de nº 13.362-96. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 4.048-29 e o de nº 15.148-20. José Francisco Vaz os Processos: nº 10.457-89 e o de nº 36.202-37. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 32.550-12 e o de nº 132.927-06. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 6.645-68 e o de nº 151.091-82. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior os Processos: nº 29.641-36 e o de nº 76.062-50. William Charley Costa de Oliveira os Processos: nº 11.722-54 e o de nº 22.674-33. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos: nº 9.801-64 e o de nº 13.113-87. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 1.154-85, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 7.360-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 54.609-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 3.935-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 32.582-51, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos: nº 5.012-51, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 36.124-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da

pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 4.753-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 8.577-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 3.688-46, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016 e pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 9.210-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 2.774-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou os Processos: nº 6.287-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016 e o de nº 8.871-46, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos: nº 9.801-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 13.113-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 14.832-65, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, quanto a 1ª, 2ª e 3ª execuções, nos termos do Decreto de 2016 e pelo deferimento do indulto, quanto a 4ª execução, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 18 de setembro de 2018, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, William Charley Costa de Oliveira e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Junior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 35.807-45 e o de nº 63.889-67. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 6.412-13 e o de nº 12.033-49. José Francisco Vaz os Processos: nº 14.989-04 e o de nº 27.657-75. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 1.437-40 e o de nº 20.300-15. Carlos Henrique Moraes Lessa os Processos: nº 21.146-32 e o de nº 43.798-77. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior os Processos: nº 17.627-10 e o de nº 36.488-15. William Charley Costa de Oliveira os Processos: nº 11.876-42 e o de nº 219.676-21. Igor Nery Figueiredo os Processos: nº 1.687-05 e o de nº 48.914-93. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 7.367-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 13.362-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 4.048-29, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 15.148-20, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro José Francisco Vaz, opinando pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos: nº 10.457-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015 e o de nº 36.202-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 15.834-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2015 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016 e o de nº 32.550-12, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 139.927-06, tendo sido aprovado por maioria, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou os Processos: nº 11.722-54, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Igor Nery Figueiredo, opinando pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 22.674-33, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou os Processos nº 8.076-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 37.296-20, opinando pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa pediu vista. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 20 de setembro de 2018, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, William Charley Costa de Oliveira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 30.892-26 e o de nº 40.730-51. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 2.842-27 e o de nº 6.920-56. José Francisco Vaz os Processos: nº 3.215-11 e o de nº 11.515-30. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 57.483-54 e o de nº 108.063-69. Leonardo Melo Moreira os Processos: nº 879-15 e o de nº 14.700-76. Reinaldo Cosme

Vilar de Oliveira Júnior os Processos: nº 8.009-75 e o de nº 119.829-27. William Charley Costa de Oliveira os Processos: nº 10.628-75 e o de nº 19.795-53. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos: nº 3.917-88 e o de nº 77.437-86. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 28.395-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2004 e 2005, julgando prejudicado o pedido, nos termos do Decreto de 2006. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 6.412-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 15.148-20, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos: nº 14.989-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016 e o de nº 27.657-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 1.437-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 20.300-15, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Leonardo Melo Moreira, opinando pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos: nº 6.645-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 151.091-82, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou os Procedimentos: nº 033/2018 -Classe "A" -nº 016/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 084/2018 -Classe "A" -nº 040/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou o Processo nº 11.876-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 25 de setembro de 2018, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, William Charley Costa de Oliveira e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Conselho decidiram marcar as sessões ordinárias do mês de outubro para os dias 2, 4, 9, 11, 16, 18, 23 e 25 às 18 horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos: nº 4.597-15 e o de nº 19.385-49. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 792-44 e o de nº 3.622-03. José Francisco Vaz os Processos: nº 77.648-25 e o de nº 117.133-4. Ana Carolina Graça Souto os Processos: nº 9.080-78 e o de nº 27.123-93. Carlos Henrique Moraes Lessa os Processos: nº 3.832-78 e o de nº 17.550-69. William Charley Costa de Oliveira os Processos: nº 81.230-82 e o de nº 103.795-98. Igor Nery Figueiredo os Processos: nº 21.474-59 e o de nº 36.677-42. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa relatou pedido de vista referente ao Processo nº 37.296-20, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017, tendo sido aprovado, por maioria, o Parecer do Conselheiro Igor Nery Figueiredo, opinando pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos: nº 3.215-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 11.515-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: nº 35.807-45, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 40.730-51, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 2.842-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 6.920-56, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos: nº 57.483-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 108.063-69, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017, o Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa pediu vista. O Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa relatou os Processos: nº 16.967-60, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 21.146-32, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. O Conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou os Processos: nº 10.628-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016; o de nº 19.795-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 219.676-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou os Processos: nº 1.687-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 48.914-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 25.370-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, sala das Sessões, 27 de setembro de 2018, Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 901, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC B P NORTE LTDA, nome fantasia AUTO ESCOLA ÁGUAS CLARAS, inscrição no CNPJ nº 19.188.038/0001-68, agora situada na Av. Jequitiba, lote 685, loja 26 e 27, subsolo, ÁGUAS CLARAS, CEP 71.929-540, conforme primeira alteração contratual registrada na junta sob nº 1098124 em 10/09/2018, Processo SEI nº 00055-00149133/2018-01.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 08 de outubro de 2018

O Diretor-Geral, em cumprimento ao disposto nos art. 3º e 4º da Lei 3.184/2003 e ao art. 22 §1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna pública a relação de despesas com publicidade e propaganda.

Programa: 06.131.6002.8505.0009, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda Institucional - Detran DF, Período: julho a setembro de 2018, Finalidade: Publicação de avisos de licitação e Publicação de editais e atos administrativos, Valor: R\$ 132.658,15 (cento e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), Beneficiários: Av Comunicação e Marketing Ltda, Imprensa Nacional e Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Recurso Disponível: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Programa: 06.131.6005.8505.0958, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - Detran DF, Período: julho a setembro de 2018, Finalidade: Campanha Publicitária de Utilidade Pública, Valor: R\$ 2.823.203,08 (dois milhões oitocentos e vinte e três mil duzentos e três reais e oito centavos), Beneficiários: Av Comunicação e Marketing Ltda, Recurso Disponível: R\$ 6.738.400,00 (seis milhões setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais). Programa: 06.131.6005.8505.8749, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - Detran DF - Veículos Alternativos, Período: julho a setembro de 2018, Finalidade: Campanha Publicitária de Utilidade Pública em veículos alternativos, Valor: R\$ 408.355,86 (quatrocentos e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), Beneficiários: Av Comunicação e Marketing Ltda, Recurso Disponível: R\$ 748.710,00 (setecentos e quarenta e oito mil setecentos e dez reais).

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 897, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o Art. 62, § 4º da Instrução nº 731, de 06 de novembro de 2012, DECIDE:

Art. 1º Pela penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, em primeira instância, à CLÍNICA CLIPEX, prevista no Artigo 66, XIX da Instrução 731/2012 do Detran-DF, fundamentada no processo SEI 00055-00101102/2017-81, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 898, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o Art. 62, § 4º da Instrução nº 731, de 06 de novembro de 2012, DECIDE:

Art. 1º Pela penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, em primeira instância, à CLÍNICA CLIMPTAN, prevista no Artigo 66, XX da Instrução 731/2012 do Detran-DF, fundamentada no processo SEI 00055-00108105/2017-45, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PARA: UO 59107 - Administração Regional de Sobradinho - RA V

UG 190107 - Administração Regional de Sobradinho - RA V

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.451.6208.1110.8138 44.90.51 100 R\$ 100.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para a realização de obras de urbanização pela Região Administrativa de Sobradinho, conforme Ofício nº 219/2018 - Gabinete, proveniente do Gabinete do Deputado Distrital Ricardo Vale, autor da emenda, constante do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.8138.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2018.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

VALTER SOARES LEITE

Administrador Regional de Sobradinho

Titular da UO Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PARA: UO 59107 - Administração Regional de Sobradinho - RA V

UG 190107 - Administração Regional de Sobradinho - RA V

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.451.6208.1110.8138 44.90.51 100 R\$ 250.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para realização de obras de urbanização pela Região Administrativa de Sobradinho, conforme Ofício nº 220/2018 - Gabinete, proveniente do Gabinete do Deputado Distrital Ricardo Vale, autor da emenda constante do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.8138.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2018.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

VALTER SOARES LEITE

Administrador Regional de Sobradinho

Titular da UO Executante

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Regulamenta procedimentos de atendimento ao usuário no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 94, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE:

CAPÍTULO I**DEFINIÇÕES**

Art. 1º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I. Atendimento presencial: canal de contato e acolhimento ao cidadão realizado pessoalmente na Ouvidoria do Serviço de Limpeza Urbana;

II. Usuário: pessoa física ou jurídica, que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público, conforme texto da Lei Federal nº 13.460/2017.

III. Serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública, conforme texto da Lei Federal nº 13.460/2017.

CAPÍTULO II**DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 2º O atendimento aos usuários deverá ser padronizado

§1º O servidor deverá questionar o usuário como o mesmo gostaria de ser tratado (tratamento: Sr. João, Pedrinho, Sra. Maria, Srta. Amanda).

§2º Os servidores responsáveis pelo atendimento deverão portar bloco de nota, caneta, lista dos ramais do órgão, carta de serviços e um telefone próximo.

Art. 3º Caso a demanda não seja da atual área e solucionável por outra área, o servidor atendente deverá conduzir o usuário até o setor correto. No setor correto, o servidor condutor deverá explicar a demanda ao servidor que continuará o atendimento.

§ 1º Se a demanda tratar de serviços ou solicitação de informações, o servidor deverá informar que o canal oficial adequado para registro é através do telefone 162, conforme a Instrução Normativa nº 04/2018.

§ 2º Se o usuário não concordar com as explicações de cadastramento por meio do telefone 162, e venha a se apresentar exaltado, o servidor deverá transferir a chamada para a ouvidoria do SLU.

CAPÍTULO III**DO ATENDIMENTO PRESENCIAL**

Art. 4º Os visitantes ficam obrigados a se identificarem nas recepções das unidades do Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 5º Os Servidores do Serviço de Limpeza Urbana no Distrito Federal - SLU/DF deverão obrigatoriamente usar o crachá funcional, durante o horário de expediente de trabalho, nas dependências do SLU/DF.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de uso do crachá para servidores abrange a sede e todos os demais espaços mantidos e gerenciados pelo SLU/DF. Caso o servidor não esteja utilizando o crachá funcional, deverá ser identificado como visitante.

Art. 6º Após o cadastramento, a recepção deverá ligar ao setor de destino do visitante para o devido acolhimento e conduzi-lo até lá. O servidor que atender o visitante deverá seguir os seguintes procedimentos:

I. O servidor deverá cumprimentá-lo, identificando-se (atendimento padrão: - Bom dia ou boa tarde, seu nome e função).

II. No início do atendimento presencial, o servidor deverá oferecer água e café.
 III. Quando necessário, o servidor deverá explicitar que algumas áreas são de acesso restrito aos servidores, a exemplo da Gerência de Medição, Gerência de Licitação e Contratos e Gerência de Orçamento e Finanças.
 Art. 7º O responsável pela identificação no local de acesso deverá solicitar a devolução da identificação quando da saída do visitante.

CAPÍTULO IV DO ATENDIMENTO TELEFÔNICO

Art. 8º O padrão de atendimento telefônico no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal é:

- I. Informar o nome do órgão (SLU);
- II. Informar o nome do servidor;
- III. Cumprimentar formalmente (bom dia ou boa tarde);
- IV. Expressar o termo "Como eu posso te ajudar?".

Art. 9º O servidor que realizar atendimento telefônico deverá seguir as seguintes orientações:

- I. O servidor deverá atender ao telefone o mais rapidamente possível, devendo evitar que toque por mais de 03 (três) vezes;
 - II. Se a pessoa solicitada não estiver presente, o atendente deverá anotar as informações importantes (nome, telefone, data, horário e assunto);
 - III. O servidor deverá utilizar tom de voz moderado e procurar transmitir as informações de maneira direta e correta.
 - IV. Ao receber um recado, o servidor deverá retornar a ligação o mais breve possível.
- Art. 10. O telefone da instituição deve ser usado apenas para assuntos de cunho profissional e não pessoal.

CAPÍTULO V DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Art. 11 A recepção de documentos físicos deverá ser realizada pelo setor de protocolo da sede do Serviço de Limpeza Urbana.

§ 1º O SLU não receberá mais demandas de execução de serviço ou pedido de acesso à informação via protocolo, em cumprimento a Resolução nº 21/2016 da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA e a Instrução Normativa nº 04/2018.

§ 2º O protocolo definirá data limite para recebimento de documentos físicos, tendo em vista a implantação do Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

CAPÍTULO VI DO ATENDIMENTO VIA E-MAIL

Art. 12 O atendimento via e-mail fica restrito aos sistemas de e-mails corporativos com extensão: @slu.df.gov.br.

Art. 13. Os atendimentos via e-mail deverão seguir as seguintes orientações:

- I. O e-mail institucional deve ser usado apenas para assuntos profissionais;
- II. Ao receber um e-mail, o servidor deverá retornar o mais breve possível;
- III. O servidor deverá utilizar assinatura ao final da mensagem;
- IV. O servidor deverá configurar o direcionamento de e-mail para os períodos de afastamentos legais (férias, abonos, atestados).
- V. O servidor deverá utilizar sempre a linguagem culta e formal de escrita.

Art. 14. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 128, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 22 de setembro de 2018, o prazo de conclusão da Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 87, de 17 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, de 22 de agosto de 2018, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo SEI nº 00480-00002729/2018-84, considerando a necessidade de procedimentos complementares para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

PORTARIA Nº 129, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto nos artigos 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de outubro de 2018, o prazo de conclusão da Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 74, de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 02 de agosto de 2018, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo SEI nº 00480-00009584/2017-61, considerando a necessidade de procedimentos complementares para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

PORTARIA Nº 130, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto nos artigos 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de outubro de 2018, o prazo de conclusão da Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 73, de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 02 de agosto de 2018, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo SEI nº 00480-00001289/2018-48, considerando a necessidade de procedimentos complementares para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 137, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de AGOSTO/2018, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; nos incisos I e III do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; nas Resoluções nºs 159 e 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 00092-00004397/2018-82, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS), relativa ao mês de AGOSTO/2018, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 1.327.486,87 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU), relativa ao mês de AGOSTO/2018, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 3.648.223,44 (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de outubro de 2018.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 389, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a escala de trabalho dos servidores da Unidade de Internação de Brazlândia e da Unidade de Internação de São Sebastião, vinculadas à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 37.896, de 27 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Na Unidade de Internação de Brazlândia - UIBRA e na Unidade de Internação de São Sebastião - UISS, o regime de trabalho dos servidores deve observar ao disposto nesta Portaria, desde que autorizado pela chefia imediata e Direção da Unidade, observado o interesse da administração e a garantia da continuidade dos serviços.

Art. 2º Os agentes socioeducativos podem realizar a escala de trabalho de 12 (doze) horas, em três dias da semana, de segunda a sexta-feira.

§1º O ajuste de carga horária, referente às 04 (quatro) horas semanais restantes, deve ser realizado, a critério da chefia imediata e da Direção da Unidade, durante o mês corrente.

§ 2º Para os que cumprem esta escala, a carga horária semanal é de no máximo 52h (cinquenta e duas horas), com, no mínimo, 36h (trinta e seis horas) semanais de trabalho, divididas em três dias, e o restante em razão da compensação de carga horária.

§3º Para o intervalo intrajornada deve ser observado o art. 5º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2016 - SEAP, que assegura o intervalo de 45 minutos por turno ao servidor em escala de plantão de 12hx36h.

§4º Deve ser observado o disposto na Portaria nº 90/SECRIANÇA, de 09 de Junho de 2016, que define quantitativo, em termos percentuais, de Agentes Socioeducativos/Agentes Sociais e Educadores Sociais que devem cumprir jornada de trabalho em regime de expediente junto às unidades executoras da medida socioeducativa de internação e da Unidade de Atendimento Inicial.

Art. 3º Os Especialistas Socioeducativos e os Técnicos Socioeducativos lotados na UIBRA e na UISS podem optar pelas escalas de trabalho de 12 (doze) horas, em três dias da semana, incluídos os fins de semana, a critério da chefia imediata, da Direção da Unidade e da necessidade do trabalho.

§1º O ajuste de carga horária, referente às 04 (quatro) horas semanais restantes, deve ser realizado, a critério da chefia imediata e da Direção da Unidade, durante o mês corrente.

§ 2º Para os que cumprem esta escala, a carga horária semanal é de no máximo 52h (cinquenta e duas horas), com, no mínimo, 36h (trinta e seis horas) semanais de trabalho, divididas em três dias, e o restante em razão da compensação de carga horária.

§ 3º Para o intervalo intrajornada deve ser observado o art. 5º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2016 - SEAP, que assegura o intervalo de 45 minutos por turno ao servidor em escala de plantão de 12hx36h.

Art. 4º Deve ser observada a distribuição equitativa do número de servidores em todos os turnos e dias de atendimento.

Art. 5º No caso de realização de eventos institucionais, deve ser instituída pela chefia imediata uma equipe mínima de agentes, especialistas e técnicos socioeducativos para manutenção das atividades na unidade.

Art. 6º Os demais servidores lotados na UIBRA e na UISS devem atuar em conformidade com a Lei Complementar nº 840/2011, Decreto Distrital nº 29.018/2008, Portaria nº 146/2013 da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude; e Instrução Normativa nº 02 de 19 de abril de 2016 - SEAP.

Art. 7º Não se aplica o disposto nesta Portaria aos ocupantes de cargo de natureza especial e comissionados.

Art. 8º Cabe às chefias imediatas organizar o horário dos servidores na respectiva unidade, observado o interesse da administração e a peculiaridade de cada serviço, de modo a garantir a continuidade dos serviços.

Art. 9º Os casos omissos desta Portaria devem ser analisados e decididos pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - SUBSIS e Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, com base na legislação em vigor.

Parágrafo único. A escala de trabalho prevista na presente portaria pode ser modificada, a qualquer tempo, com base na legislação em vigor e respeitado o interesse público, mediante avaliação da necessidade pela Direção da Unidade, em conjunto com a Diretoria de Internação e com a Coordenação de Internação e Semiliberdade.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 141, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012, bem como pelo artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta dias) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 117, de 17 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2018, pag. 29, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00005381/2017-60.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 142, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012, bem como pelo artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 131, de 11 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2018, pag. 33, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00007522/2017-89.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de outubro de 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, em observância ao disposto no artigo 32 da Portaria SEC nº 50, de 15 de fevereiro de 2018, informa que o projeto denominado Brasília Photo Expo inscrito no processo nº 0150-00007250/2018-85 do Programa de Incentivo Fiscal do Distrito Federal pelo agente cultural Brasília Photo Show LTDA EPP, CNPJ: 23.955.639/0001-26, não foi aprovado para captar os recursos para a renúncia fiscal prevista no âmbito da Lei Complementar nº 34, de 07 de dezembro de 2017. O agente cultural poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do dia subsequente desta publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

DESPACHO Nº 179 - ABATIMENTO FISCAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 934/17

A incentivadora cultural, AMBEV S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.526.557/0031-25 e CF/DF nº 07.652.229/002-79, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 15/07/2014, repassou o valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) aos 31/08/2018 para a agente cultural "Calvaria Moto Clube", CNPJ 24.300.747/0001-23, para a execução do projeto cultural "15º Brasília Capital Motoweek", processo 00150-00006384/2018-89. O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), no âmbito da Lei Complementar nº 934 de 7 de dezembro de 2017, e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer no valor de R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais) conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2018

THIAGO ROCHA LEANDRO

Subsecretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 231, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Altera dispositivos da Portaria nº 554, de 10.12.15, que dispõe sobre o Manual de Procedimentos Administrativos das unidades da Presidência e da Secretaria-Geral de Administração.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, inciso LI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo nº 27303/2014-e, no Processo nº 32978-14-e e no Processo nº 2919/2014-e, RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 2º e 4º, caput e § 1º, da Portaria nº 554, de 10 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As rotinas e procedimentos estabelecidos pelo Manual serão de observância obrigatória por parte dos setores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Incumbe aos dirigentes dos setores e áreas mencionados no Anexo I desta Portaria manter atualizado o Manual do respectivo setor e submeter à apreciação da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa - DIPLAN e da Divisão de Controle Interno - DCI a especificação das rotinas e procedimentos operacionais dos respectivos setores, assim como dos procedimentos de controle, sempre que se fizer necessário, conforme disposto no Anexo II.

§ 1º Quando houver necessidade de criação ou atualização do Manual de Procedimentos Administrativos, a unidade a que se refere o Manual atuará processo, solicitando à DIPLAN o modelo do MPA ou sua última versão, caso já exista, para submeter sua proposta de atualização à DCI, que irá avaliar e devolver à unidade, nos termos do que dispõe a Resolução nº 284/15, para que a unidade possa, então, encaminhar a versão consolidada à DIPLAN.

(...)"

Art. 2º O Anexo desta Portaria passa a vigorar como Anexo II da Portaria nº 554/15 e o Anexo Único daquela norma fica renumerado para Anexo I.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCÉIA MACHADO

O anexo encontra-se disponível no link: <https://www.tc.df.gov.br/app/mesaVirtual/implementation/?a=documento&f=downloadPDF&iddocumento=1969507>

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAMARA CORREIA ALVES CAMPOS, Técnico Administrativo, matrícula 1.680.326-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA MARTINS VERSIANI MOREIRA, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.658.561-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO GIESBRECHT PINHEIRO, matrícula 1.685.361-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TAMARA CORREIA ALVES CAMPOS, Técnico Administrativo, matrícula 1.680.326-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 1.687.946-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 28 de setembro de 2018.

NOMEAR VITOR ANDRADE DE LUCENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARILIA REZENDE, Carreira Médica - Radioterapia, matrícula 140.707-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO TARGINO DO VALE, Enfermeiro, matrícula 139.751-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JAIR BRUNO DE CASTRO, Técnico Administrativo, matrícula 1.683.063-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE, Carreira Médica - Medicina do Trabalho, matrícula 1.443.142-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SUELLEN CHRISTINE ROCHA DE HOLANDA, Técnico Administrativo, matrícula 1.686.329-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO PAZZINI DUARTE, matrícula 1.677.126-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO PAZZINI DUARTE, matrícula 1.677.126-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula 189.336-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnóstico e Terapia, da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula 189.336-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUELI MARQUES DE LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 1.680.314-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnóstico e Terapia, da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRE VILELA VIEIRA, matrícula 1.436.185-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24 de setembro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO FEITOZA RODRIGUES, Técnico Administrativo, matrícula 1.434.334-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO FEITOZA RODRIGUES, Técnico Administrativo, matrícula 1.434.334-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LISIANE BLOM E SILVA VICENTE, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.920-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO VASCONCELOS DE SOUZA GARCIA, Técnico Administrativo, matrícula 1.677.837-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Equipamentos Médicos, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AMAURY MEDEIROS CORREIA DE SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula 1.432.778-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Equipamentos Médicos, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCIO ELISIO SILVEIRA MOTA, Técnico Administrativo, matrícula 139.278-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Arquivo, da Diretoria de Documentação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24 de julho de 2018.

NOMEAR CLAUDIA PASTORA FONSECA TELES, Técnico Administrativo, matrícula 131.657-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Arquivo, da Diretoria de Documentação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANE CRISTINA UCHOA NOGUEIRA, matrícula 1.681.720-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24 de setembro de 2018.

EXONERAR, a pedido, CARLA TEREZINHA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Psicólogo, matrícula 1.441.291-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MONICA ROCHA RODRIGUES, Carreira Médica - Pediatria, matrícula 153.224-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELLEN BEATRIZ RODRIGUES RAMOS, matrícula 1.680.672-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ESTELINA FERREIRA DA MATA, Enfermeiro, matrícula 131.974-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDIVONE DA SILVA BITENCOURT para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MONALYZA REIS RODRIGUES PINTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 145.788-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THALITA RADNI OLIVEIRA PASSOS, Enfermeiro, matrícula 1.440.365-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA APARECIDA DA SILVA LISBOA, Enfermeiro, matrícula 129.815-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº. 2 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SERGIO LIMA GONCALVES, Enfermeiro, matrícula 184.216-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO LIMA GONCALVES, Enfermeiro, matrícula 184.216-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº. 2 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CECILIA CARDOSO DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula 1.438.715-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Regulação e Controle de Serviços de Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SOYAMA MARIA BRASILEIRO LEITAO, Enfermeiro, matrícula 132.070-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA DE OLIVEIRA SILVA, Nutricionista, matrícula 1.662.359-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA PEREIRA, Fisioterapeuta, matrícula 150.678-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA GOMES DOS SANTOS VALVERDE, Fisioterapeuta, matrícula 156.888-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ERICA DA SILVA PEREZ ARAUJO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 142.842-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBSON JOSE FROZ CUTRIM, matrícula 1.683.248-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON JOSE FROZ CUTRIM, matrícula 1.683.248-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERICA PADILHA GUSMAO MARTINS DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.653-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ERICA PADILHA GUSMAO MARTINS DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.653-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELA MARTINS MACHADO, matrícula Fepecs 0189989-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG - 14, de Gerente, da Gerência de Educação em Enfermagem, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE LÚCIA DE ARAÚJO GONÇALVES, matrícula SES nº 154.681-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG - 14, de Gerente, da Gerência de Educação em Enfermagem, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 17 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 178, de 18 de setembro, página 23, o ato que nomeou RODRIGO FERREIRA SILVA, Enfermeiro, matrícula 145.322-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORAH FIRME RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA RITA CARVALHO GARBI NOVAES, matrícula Fepecs nº 0000116-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE - 06, de Coordenador, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, a contar de 01 de outubro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LEILA BERNARDA DONATO GÖTTEMS, matrícula Fepecs nº 0271118-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG - 14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Docente e Discente, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

NOMEAR LEILA BERNARDA DONATO GÖTTEMS, matrícula Fepecs nº 0271118-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE - 06, de Coordenador, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

NOMEAR CLÁUDIA VICARI BOLOGNANI, matrícula Fepecs nº 0268234-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG - 14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Docente e Discente, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

EXONERAR, a pedido, BARBARA DE OLIVEIRA CARVALHO, Enfermeiro, matrícula 1.663.096-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA SANTANA DE MENDONCA SANTOS, Enfermeiro, matrícula 1.670.919-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DIVA TERESINHA PRESTES, Enfermeiro, matrícula 172.724-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA CRISTINA DE FREITAS, Enfermeiro, matrícula 172.724-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO SOUSA RAMOS, Carreira Médica - Cirurgia Geral, matrícula 1.440.341-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO SOUSA RAMOS, Carreira Médica - Cirurgia Geral, matrícula 1.440.341-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial CNE-07, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CHRISTIE DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN TRENTINI, Carreira Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 159.313-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTIE DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN TRENTINI, Carreira Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 159.313-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LIANA CHAUL SFAIR MONEIRO, Carreira Médica - Cirurgia Geral, matrícula 1.687.826-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FABIO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.442.258-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE ANTONIO BARBOSA FILHO, Carreira Médica - Clínica Médica, Matrícula 1.441.974-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TANIA LUSO FERRAZ NERES, matrícula 1.667.936-9, do Cargo em Comissão DFG- 07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a contar de 01 de agosto de 2018.

NOMEAR ROSIANE ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão DFG- 07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 09 de julho de 2018, publicado no DODF nº 129, de 10 de julho de 2018, o ato que nomeou ANA PAULA CAMPOS CANGUSSU, Enfermeiro, matrícula 1.440.421-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JARDEL FRANCO E SILVA ANCHIETA, Enfermeiro, matrícula 1.440.135-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1.677.531-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HAREM OLIVEIRA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TEREZA RAQUEL MOURAO DE OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula 1.682.250-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG- 11, de Gerente, da Gerência de Regulação da Região de Saúde Oeste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VILMA LOBO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 183.901-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG- 11, de Gerente, da Gerência de Regulação da Região de Saúde Oeste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PERLA ESTRELA RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula 1.440.433-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência da UPA Ceilândia Sol Nascente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TEREZA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.687.627-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência da UPA Ceilândia Sol Nascente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TEREZA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.687.627-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência da UPA Ceilândia Sol Nascente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PERLA ESTRELA RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula 1.440.433-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência da UPA Ceilândia Sol Nascente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAYARA GODINHO DE SOUZA CAMELO, Técnico em Laboratório Patologia Clínica, matrícula 1.676.756-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARGARETE ABREU DE OLIVEIRA, Técnico em Laboratório Patologia Clínica, matrícula 1.440.847-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MIVALDA ROSA CAIADO, Assistente Social, matrícula 1.657.983-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO COSTA DE PAULA, Psicólogo, matrícula 1.679.961-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NATAL PEREIRA COSTA, Motorista, matrícula 1.438.514-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG- 07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EURIPEDES RIBEIRO DA SILVA, Artífice de Eletricidade e Comunicação, matrícula 131.290-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EURIPEDES RIBEIRO DA SILVA, Artífice de Eletricidade e Comunicação, matrícula 131.290-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NEILTON GERALDO SÉRGIO FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DAIANNA BRANDAO DE CARVALHO, matrícula 1.683.025-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24 de setembro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON MOTA SANTOS, Enfermeiro, matrícula 1.659.313-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON MOTA SANTOS, Enfermeiro, matrícula 1.659.313-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PRISCILA SOUZA LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 1.435.455-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIOGO MOREIRA LINS, Técnico Administrativo, matrícula 198.638-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO MOREIRA LINS, Técnico Administrativo, matrícula 198.638-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELYNE BORGES CALDEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 146.970-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BEATRIZ CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 1.682.364-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14 de setembro de 2018.

NOMEAR RAFAELA LIMA SOUZA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO DA SILVA ANDRADE, Técnico Administrativo, matrícula 198.397-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Santa Maria, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA SANTOS MELO, Técnico Administrativo, matrícula 199.478-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Santa Maria, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KLERITON RODRIGUES CARRIJO, Carreira Médica - Anestesiologia, matrícula 1.435.614-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETH COSTA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.432.907-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS, Carreira Médica - Cirurgião Geral, matrícula 198.365-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANIA RIBEIRO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOELMA SIMOES TEIXEIRA, matrícula 1.682.390-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EZILDA PIRES DA SILVA, matrícula 1.686.163-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG07, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EZILDA PIRES DA SILVA, matrícula 1.686.163-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS ROBERTO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG07, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELA FERREIRA SALOMAO PONTES, Carreira Médica - Terapia Intensiva Adulta, matrícula 153.148-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria da Central Estadual de Transplante, Captação e Distribuição de Órgãos e Tecidos, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VERONICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, Enfermeiro, matrícula 1.440.518-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VERONICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, Enfermeiro, matrícula 1.440.518-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria da Central Estadual de Transplante, Captação e Distribuição de Órgãos e Tecidos, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CARLA DANIELLE MORAIS FONSECA NEPOMUCENO, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.683-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 179.719-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 179.719-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELDER MACEDO DE SOUZA, matrícula 240.555-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BOSCO LOOPES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, matrícula 232.467-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2018.

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA CASTRO RIBEIRO, Professor, matrícula 56.424-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELA LOBATO DO NASCIMENTO, Professor, matrícula 222.679-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA EDVER DOS SANTOS MILHOMEM, Professor, matrícula 32.922-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR FÁBIO AKIRA ISHIKAWA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANNA ESTHER BARBOSA MARTINS DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA DELGADO DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR HÉLIDA GONÇALVES RODOVALHO VAZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ANA ESTHER BARBOSA MARTINS DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DELGADO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLO EDUARDO CAMPELO DE BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, FABRIZIA BARBOSA MAINIER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 21 de setembro de 2018.

NOMEAR RENATA CAMPELO PINHEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA CAMPELO PINHEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA SILVA DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NAYARA SILVA DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR GLEYCIANE RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR MAURO AUGUSTO SILVA COELHO, matrícula 272.874-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Unidade de Gestão de Estatais, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 2 de outubro de 2018.

NOMEAR JESIMIEL CERQUEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Unidade de Gestão de Estatais, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MAYARA ANDRESSA MEDEIROS LISBOA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANESSA DE LIMA LÊLES MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2018.

NOMEAR MILENA FERNANDES BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO JÚNIOR PEREIRA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2018.

NOMEAR MARIA REGINA COSTA RESENDE BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO VALDIVINO BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2018.

NOMEAR FABIÓLA SILVA DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2018.

EXONERAR, a pedido, HELMO ARAUJO DO PRADO PINTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 2018.

EXONERAR, a pedido, CÉLIA APARECIDA BECKER BAUER do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, a contar de 19 de setembro de 2018.

NOMEAR FRANCELINA ROSA DA SILVA, matrícula 1.677.013-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, FRANCELINA ROSA DA SILVA, matrícula 1.677.013-7 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BEATRIZ LISBOA VÉRAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 01 de setembro de 2018.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO CUNHA DE CERQUEIRA CÉSAR do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Medição, da Gerência de Medição e Controle, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 16 de setembro de 2018.

EXONERAR, a pedido, SIDNEY CORREIA BARBOSA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assistente, da Gerência de Normas, Procedimentos e Manuais, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 05 de setembro de 2018.

EXONERAR CLEIDE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR ELIZEU EZEQUIEL DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Recebimento de Entulhos, da Gerência de Aterros, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SARA EVANGELISTA CARNEIRO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente da Gerência de Tratamento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR BIANCA LETICIA VIEIRA MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR SARA EVANGELISTA CARNEIRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Medição, da Gerência de Medição e Controle, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR TERESA CRISTINA SILVA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assistente, da Gerência de Normas, Procedimentos e Manuais, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR MARLENE MARIA DA SILVA REZENDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR JOÃO ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Recebimento de Entulhos, da Gerência de Aterros, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR JOSÉ AUGUSTO ALVES SARA EVANGELISTA CARNEIRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente da Gerência de Tratamento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 86, 92 e 119, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e nos artigos 2º e 4º, parágrafo único, inciso II, ambos do Anexo Único ao Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e considerando a renúncia apresentada pelo Conselheiro Efetivo representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal - SINEP/DF, conforme documentado no processo SEI-GDF nº 00040.00060449/2018-15, resolve: DISPENSAR ALEXANDER ANDRADE LEITE, a pedido, da função de Conselheiro Efetivo do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, como membro representante dos Contribuintes pelo Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal - SINEPE-DF.

DESIGNAR ROMILSON AMARAL DUARTE para função de Conselheiro Titular do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, como membro representante dos Contribuintes pelo Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal - SINEPE-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do pedido de final de fila, a nomeação abaixo, publicada no DODF nº 155, de 15/08/2018, do candidato abaixo, aprovado no concurso público, a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25/09/2017, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):
Componente curricular: ATIVIDADES - 40 HORAS
WESLLEY SANTOS SILVA, 1.171º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, regido pelo Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF EDIÇÃO EXTRA Nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

Componente curricular: ATIVIDADES - 40 HORAS
RENIVALDO ARAUJO DA SILVA, 1213º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 7.652 de 22 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER ao servidor BRUNO CAL DOS SANTOS RODRIGUES, Agente de Polícia, matrículas 2282585/2135401(SIGRH/SIAPE), integrante da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2018.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2018.

CAROLINA VILLELA PERCHE CARNEIRO, Agente de Polícia, 1957937, 1815415; JOAO CARLOS PINHEIRO JUNIOR, Agente de Polícia, 2209608, 1880137; MARCIO ALLAN VIDAL MATOS, Agente de Polícia, 1915754, 1793042; VIVIANNE ALVIM DE SOUZA, Agente de Polícia, 194018X, 1806654.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 28, § 3º, da Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, RESOLVE:

DESTITUIR LEONARDO VINHAL FRANCO da Função de Conselheiro Titular do Tribunal de Julgamento Administrativo, da Agência de Fiscalização do DF - AGEFIS, representante da sociedade civil, indicado pela Associação Comercial do Distrito Federal - ACDF.

DESIGNAR LEONARDO FABRICIO DE RESENDE para exercer a função de Conselheiro Titular do Tribunal de Julgamento Administrativo, da Agência de Fiscalização do DF - AGEFIS, representante da sociedade civil, acolhendo indicação da Associação Comercial do Distrito Federal - ACDF, para mandato de três anos, vedada a recondução.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de outubro de 2018

Processo: 00002-00006323/2018-98. Interessado: CLÉCIO MARTINELLI FRANÇA. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

Adoto como razões de decidir os fundamentos contidos no Despacho nº 1938/2018, da Consultoria Jurídica da Governadoria, razão pela qual recebo o recurso administrativo manejado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em favor do servidor Clécio Martinelli França, atribuindo-lhe efeito suspensivo, na forma do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 9.784/99, suspendendo os efeitos do Despacho do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 11 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 174, de 12/09/2018, página 19, até decisão final a ser proferida no presente feito, restabelecendo os efeitos e a executoriedade da Cessão autorizada na página 28, do DODF nº 96, de 22 de maio de 2017.

Comunique-se, com urgência, a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e a Polícia Civil do Distrito Federal para ciência e adoção das providências necessárias ao cumprimento da presente decisão.

Publique-se na forma de despacho.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 18 de julho de 2018, publicado no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018, página 17, o ato que nomeou ANDRÉA FERREIRA DE SOUSA da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, ONDE-SE-LÊ: "...ANDRÉIA FERREIRA DE SOUSA..."; LEIA-SE: "...ANDRÉA FERREIRA DE SOUSA..."; o ato que exonerou JAQUELINE MELO BONFIM, ONDE-SE-LÊ: "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2018."

No Decreto de 15 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 156, de 16 de agosto de 2018 página 15, o ato que nomeou e exonerou, ALEXANDRE PRADO GRANGEIRO da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, ONDE-SE-LÊ: "...ALEXANDRE PRADO GRANJEIRO..."; LEIA-SE: "... ALEXANDRE PRADO GRANGEIRO...";

No Decreto de 24 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 153, de 27 de agosto de 2018, páginas 27 e 30, o ato que exonerou IZABEL LIMA OLIVEIRA, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal; ONDE-SE-LÊ: "...Assessor Técnico, do Gabinete..."; LEIA-SE: "...Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral..."; o ato que nomeou MAGDA DE JESUS DA COSTA, ONDE-SE-LÊ: "...Assessor Técnico, do Gabinete..."; LEIA-SE: "... Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral...".

No Decreto de 04 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 170, de 05 de setembro de 2018, página 14, o ato que exonerou ANA FLÁVIA MENDES LOPES, ONDE-SE-LÊ: "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 05 de setembro de 2018."; o ato que nomeou FLÁVIO ALOISO DO NASCIMENTO SIQUEIRA, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, ONDE-SE-LÊ: "...FLÁVIO ALOISO DO NASCIMENTO..."; LEIA-SE: "...FLÁVIO ALOISO DO NASCIMENTO SIQUEIRA...".

No Decreto de 14 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2018, página 16, o ato que exonerou SERGIO SOUSA GOMES, ONDE-SE-LÊ: "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2018."; o ato que exonerou RAMAILTON BARBOZA DE OLIVEIRA, ONDE-SE-LÊ: "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2018."; o ato que exonerou DENIS ALVES RODRIGUES, ONDE-SE-LÊ: "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2018."; o ato que nomeou PAULO EDUARDO BRUNO DA CUNHA, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, ONDE-SE-LÊ: "...PAULO CUNHA..."; LEIA-SE: "...PAULO EDUARDO BRUNO DA CUNHA...".

No Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018, pág. 09, o ato que exonerou ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, ONDE-SE-LÊ: "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 2018."

No Decreto de 20 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 181, de 21 de setembro de 2018, página 25, o ato que nomeou JOSE EUCI PEREIRA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...JOSE EUCI PEREIRA...", LEIA-SE: "... JOSE EUCI PEREIRA, matrícula 1.687.945-7..."; o ato que exonerou LUANA MARA GOMES DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal..."; LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2018."

No Decreto de 20 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 181, de 21 de setembro de 2018, página 26, o ato que nomeou MOÍSES DA SILVA SANTOS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...MOÍSES DA SILVA SANTOS...", LEIA-SE: "... MOÍSES DA SILVA SANTOS, matrícula 1.683.268-X..."; o ato que nomeou MEIRE GONCALVES COSTA BALBINO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...MEIRE GONCALVES COSTA BALBINO, Técnico Administrativo, matrícula 169.702-1..."; LEIA-SE: "... MEIRE GONCALVES COSTA BALBINO para exercer o cargo..."; o ato que nomeou KRIS RANY RODRIGUES E SILVA, ONDE SE LÊ: "...KRIS RANY RODRIGUES E SILVA, matrícula 1.675.744-0..."; LEIA-SE: "...KRIS RANY RODRIGUES E SILVA para exercer o cargo...".

No Decreto de 03 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2018, página 14, o ato que exonerou KELBIA CRISTINA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, a contar de 18 de setembro de 2018."

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º As alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 3º da Portaria Conjunta nº 13, de 03 de julho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

IV -

a) CAP QOBM/Inted. Sílvio Egídio Pereira, matrícula nº 168.460-4, titular;

b) 1º TEN QOBM/Inted. André Pereira da Silva, matrícula nº 140.341-8, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais

WILSON DE PAULA
Secretário de Estado da Fazenda

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60 de 10 de outubro de 2016, e considerando o que dispõem os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar LAUDECI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.669.959-9 e PAULA MAYA CAVALCANTE, matrícula nº 1.679.674-8, como executoras locais da demanda contida no Memorando SEI nº 88/2018-CACI/ADJSERIS/SUBTRATS (13497563), para acompanhar, fiscalizar e elaborar relatório circunstanciado dos serviços prestados no evento do "Programa Nacional do Voluntariado", que consiste no Lançamento de Brasília, como cidade-piloto, a ser realizado no dia 18 de outubro de 2018, das 14h30h a 17h, no Salão Branco do Palácio do Buriti, nos termos do art. 5º da Ordem de Serviço nº 27, de 14/3/2018, publicada no DODF nº 63, 3/4/2018, pag. 18, conforme Processo SEI nº 00002-00006565/2018-81.

Art. 2º As executoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão cumprir na íntegra os § 1º e 2º do art. 5º da citada Ordem de Serviço nº 27.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RIBEIRO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso I, alínea "b", da Instrução nº. 196, de 1º de setembro de 2013, publicada no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE:

REVER o ato que concedeu AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUZIA APARECIDA ALVES AZEVEEDO, Inspetor Fiscal, matrícula nº 42.992-9, materializado na Ordem de Serviço de 29 de junho de 1995, do Chefe da Divisão de Pessoal/DAP/SRH/SEA, publicada no DODF nº. 127, de 04 de julho de 1995, p. 8, para, conforme Certidão de Tempo de Serviço da NOVACAP, constante do Processo nº. 134.000.512/1995, considerar averbado o tempo laborado por essa servidora, da seguinte forma: 1.210 (um mil duzentos e dez) dias de efetivo serviço público, prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, relativos ao período de 07/06/1991 a 28/09/1994, contados para todos os efeitos com base na Decisão nº. 3811/2012 - TCDF, e no Art. 1º da Lei nº 1864/1998.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº. 12, de 17 de janeiro de 2006, p. 17, que alterou a data de concessão da averbação de tempo de contribuição do servidor FALB DA SILVA CRISTINO, matrícula 108.572-7.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 466, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 1º, II, da Lei nº 2.911, de 5 de fevereiro de 2002, e ante as considerações apresentadas no Parecer nº 577/2017-PRCON/PGDF e no Processo SEI nº 00410-00010756/2017-09, RESOLVE: CONCEDER à servidora JULIANA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA SHIMABUKURO, matrícula 125.830-3, a GRATIFICAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (GAA), referente a 11 de outubro de 2016 a 27 de novembro de 2017, período em que esteve lotada na Assessoria Jurídico-Legislativa.
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 08 de outubro de 2018

Processo: 00040-00050105/2018-06. Interessado: NILZA DE SANTANA RAMOS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o despacho de 13/7/2018, publicado no DODF nº 134, de 17/7/2018, página 32, que autorizou a disposição da servidora NILZA DE SANTANA RAMOS, matrícula 32.943-6, Agente de Gestão Fazendária, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, para exercer suas atividades na Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00303-00001513/2018-51. Interessado: SINAIL BONFIM DE SOUZA. Assunto: CESSÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público SINAIL BONFIM DE SOUZA, matrícula nº 52.742-4, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB, para exercer as suas atividades na Administração Regional do Varjão - RA-XXIII, de 01/04/2011 até 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010176/2018-94. Interessada: SONIA TORRES DE BARROS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão da empregada pública SONIA TORRES DE BARROS, matrícula nº 55.094-9, Cobradora, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para exercer suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a contar de 27/03/2008 até 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 09 de outubro de 2018

Processo: 00140-00001571/2018-11. Interessado: NILVA OLIVEIRA BASTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora NILVA OLIVEIRA BASTOS, matrícula 131.613-3, Telefonista, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, na Administração Regional do Paranoá-RA-VII, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010174/2018-03. Interessada: SEVERINO JOSE DA SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público SEVERINO JOSE DA SILVA, matrícula nº 49.678-2, Auxiliar administrativo, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para exercer suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a contar de 28/08/2007 até 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010150/2018-46. Interessada: LUCINEIDE SILVA COSTA. Assunto: PRORROGAÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão da empregada pública LUCINEIDE SILVA COSTA, matrícula nº 53.787-X, Auxiliar de Serviços Gerais, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para exercer suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a contar de 01/04/2008 até 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010103/2018-01. Interessada: DALVINO PEREIRA NETO. Assunto: PRORROGAÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público DALVINO PEREIRA NETO, matrícula nº 52.624-X, Caixa, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para exercer suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a contar de 28/09/2004 até 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010163/2018-15. Interessada: NILSON BONFIM BARRETO. Assunto: PRORROGAÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público NILSON BONFIM BARRETO, matrícula nº 55.112-0, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para exercer suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a contar de 28/09/2004 até 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010122/2018-29. Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS F. MONTEIRO. Assunto: PRORROGAÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a regularização da cessão do empregado público FRANCISCO DAS CHAGAS F. MONTEIRO, matrícula nº 52.505-7, Auxiliar Administrativo, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para exercer suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a contar de 15/09/2004 até 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00090-00000748/2018-14. Interessado: BENEDITO ALBINO SILVA AZEVEDO. Assunto: REGULARIZAÇÃO DA DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO para fins de regularização funcional, com base no art. 3º, § 1º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, e na forma do Art. 157, inciso I, c/c § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição do servidor BENEDITO ALBINO SILVA AZEVEDO, matrícula nº 176.423-3, Técnico de Transportes Urbanos, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para exercer a suas atividades Administração Regional de Taguatinga -RA III, de 01/01/2018 até 16/09/2018. Fim determinado: Promover o ajustamento de pessoal às necessidades dos serviços para garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário.

Prazo certo: De 01/01/2018 até 16/09/2018.

Publique-se e encaminhe-se ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, o Decreto nº 35.837/2014 e conforme Decreto nº 36.825/2015 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar CAROLINE LEVI GUEDES, DIRETORA DE ARQUITETURA E MANUTENÇÃO PREDIAL, matrícula: 270.967-8 e LEONARDO VIANA DE SALES, Chefe do Núcleo de Projetos, matrícula: 0272.876-1, ambos lotados na Subsecretaria de Administração Geral/SEPLAG, para atuarem respectivamente como Executor(a) Titular e Suplente da Nota de Empenho nº 2018NE01042, celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e a empresa JRODRIGUES ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva com o fornecimento de peças para o conjunto elevatório (bombas de recalque), pertencentes ao sistema de água fria do Edifício Anexo do Palácio do Buri, conforme processo SEI-GDF nº 00410-00009990/2018-66.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, II, da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00012555/2018-19, RESOLVE: AVERBAR, nos termos dos arts. 166 e 167 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 7.475 (sete mil e quatrocentos e setenta e cinco) dias de Tempo de Serviço e/ou Contribuição da servidora GILVANA DE JESUS DO VALE CAMPOS, Médico-Medicina do Trabalho, matrícula 214.332-1, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 02.05.2000 a 11.08.2000; 31.07.2000 a 31.07.2007; 23.04.2007 a 30.03.2009; 20.04.2010 a 04.06.2010; 07.06.2010 a 10.12.2010; 01.01.1998 a 31.03.1998; 01.01.1999 a 28.02.1999; 01.01.2000 a 31.05.2000; 01.03.2007 a 31.08.2007; 01.01.2009 a 31.07.2009; 01.01.2010 a 31.03.2010.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, II, da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00012566/2018-07, RESOLVE: RETIFICAR nas ORDENS DE SERVIÇO DE 02 DE MARÇO DE 2011, da Secretaria de Estado de Saúde, publicada no DODF nº 45, de 04 de março de 2011, o ato que averbou o tempo de serviço à servidora MARGARIDA NUNES DE ALMEIDA LOPES, matrícula nº 135.291-1, PROCESSO: 060.013.459/2009, ONDE SE LÊ: "4.748 dias, ou seja, 13 anos e 3 dias", LEIA-SE: "4.745 dias, ou seja, 13 anos, 0 mês e 0 dias".

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos incisos V e VII do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de monitoramento da execução dos projetos relacionados à gestão fiscal do Distrito Federal.

Parágrafo único. O objetivo do Grupo de Trabalho é afastar o risco de redução dos recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR - L1250, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal - PRODEFAZ, que integra o Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PROFISCO, conforme sinalização do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (MF/STN) e da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG/SAIN), na condição de órgãos externos de fiscalização do referido contrato.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria:

I - Promover a integração das áreas envolvidas e atuar junto aos órgãos externos relacionados, de forma a evitar possível redução dos recursos durante a vigência do Contrato de Empréstimo;

II - Estabelecer relação com Secretarias de Fazenda estaduais, por meio da Comissão de Gestão Fazendária - COGEM (protocolo ICMS nº 86/2008-CONFAZ), no sentido de firmar parcerias e compartilhamento de experiências que promovam mais eficiência nos projetos do Governo do Distrito Federal;

III - Coordenar a execução dos projetos da Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Controladoria-Geral do Distrito Federal e Procuradoria-Geral do Distrito Federal e outros órgãos, que sejam custeados por recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR - L1250;

IV - Supervisionar os processos de contratação e execução de contratos custeados pelos recursos descritos nesta Portaria, inclusive demandando contratações e executando contratos;

V - Representar e substituir, quando necessário, a Assessoria de Gestão e Planejamento - AGEP nos assuntos de interesse da execução do programa PROFISCO/PRODEFAZ e da Gestão Estratégica fazendária, ficando responsável pela documentação produzida, o coordenador do Grupo de Trabalho designado na forma do art. 3º desta Portaria;

VI - Documentar o progresso do programa de financiamento PROFISCO/PRODEFAZ-DF, apresentando periodicamente os resultados obtidos, ao BID e ao Gabinete das Secretarias de Estado de Fazenda e da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal;

VII - Desenvolver outras atividades relacionadas ao tema, que sejam de interesse da execução do programa PROFISCO/PRODEFAZ e da Gestão Estratégica fazendária.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

I - da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais:

a) Ivan Martins de Siqueira, matrícula nº 261.518-5;

II - da Secretaria de Estado de Fazenda:

a) Leonardo Sá Santos, matrícula 108.941-2;

b) Conceição Amaral Silva Mões, matrícula 108.974-9.

Parágrafo único. A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo servidor indicado no inciso I deste artigo, sem prejuízo de outros interlocutores que venham a ser agregados posteriormente.

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho serão desenvolvidas na Secretaria de Estado de Fazenda, sob a Supervisão do Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 5º O prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho é de 180 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por ato do Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 6º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

Secretário de Estado de Fazenda

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais

PORTARIA Nº 275, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72 do Decreto/GDF nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Central para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar o Inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, referente ao exercício 2018.

Parágrafo Único - A Comissão Central contará com o apoio das Subcomissões constantes do Anexo I, das Unidades Administrativas, que compõem a estrutura orgânica da Secretaria de Estado Fazenda do Distrito Federal, quais sejam:

Gabinete;
Unidade de Corregedoria Fazendária;
Unidade de Controle Interno;
Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais;
Subsecretaria de Administração Geral;
Subsecretaria da Receita;
Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários;
Coordenação de Cobrança Tributária;
Coordenação de Atendimento ao Contribuinte;
Coordenação de Fiscalização Tributária;
Coordenação de Tributação;
Subsecretaria do Tesouro;
Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
Subsecretaria de Contabilidade

Art. 2º A Comissão Central será composta pelos servidores JÚLIO CESAR COSTA SOARES SOUTO, matrícula nº 174.600-6 (Presidente); ORLANDO SILVA ILORCA, matrícula nº 30.806-4; EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 91.376-6; RENÉ MENDES LOPES, matrícula nº 115.400-1 e LÚCIO AMÉRICO CORDEIRO, matrícula nº 172.446-0.

Art. 3º As Subcomissões terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar Relatório Consolidado à Comissão Central, constando registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis; bem como os bens que não constam da Carga Geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pela Unidade Administrativa, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes das Subcomissões às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840 de 23/12/2012.

Art. 6º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão Central, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Portaria, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 8º O Anexo I, que consta com a relação das Subcomissões, poderá ser consultado na Intranet da Secretaria de Estado de Fazenda do DF, através do menu: Serviços>Financeiros>Patrimônio, no link "Comissão Anual de Inventário 2018 - Relação de Servidores".

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 290, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, e o que consta no Processo SEI nº 00040-00062249/2018-05, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados: CESAR AUGUSTO ROCHA, matrícula nº 22.628-9, 7º quinquênio, referente ao período de 09 de setembro de 2013 a 07 de setembro de 2018. HENRIQUE LUCIANO LOPES, matrícula nº 30.820-X, 7º quinquênio, referente ao período de 23 de setembro de 2013 a 21 de setembro de 2018. ROSANE DE SOUZA SANT'ANNA MENDES, matrícula nº 41.585-5, 7º quinquênio, referente ao período de 23 de setembro de 2013 a 21 de setembro de 2018. ANTÔNIA IRAIDE ALVES BIZERRA, matrícula nº 194.013-9, 7º quinquênio, referente ao período de 02 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2018. SEBASTIÃO DAS DORES DE DEUS, matrícula nº 1.401.183-2, 5º quinquênio, referente ao período de 17 de setembro de 2013 a 15 de setembro de 2018.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00406083/2018-61, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 093/2018-SES/DF, celebrado com a empresa CENTRAL ORTOPÉDICA LTDA, quem tem por objeto a Aquisição em sistema de registro de preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - Ambulatoriais contemplados na tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde para atender as demandas da Rede SES/DF, conforme processo nº 00060-00406083/2018-61, a saber: I. ROSANGELA FONSECA ARAUJO GARCIA, matrícula 147.674-2, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS e ALOMA MENDES DOS SANTOS, matrícula 1443.812-7, lotado(a) no(a) NUPOP/GESSF/DASIS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, matrícula 155.596-0, lotado(a) no(a) GAOESP/HRT/SRSSO, como Executor(a) Titular do Contrato nº 060/2013-SES/DF, celebrado com a empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por objeto a Prestação de serviços de manutenção predial (sistemas elétricos de baixa tensão, redes lógicas, redes estabilizadas, para-raios, aterramentos, hidráulicos, sanitários, prevenção e combate contra incêndio, alvenarias, revestimentos, esquadrias, impermeabilização, cobertura, forros, pintura, acabamentos, redes de gases medicinais, redes de vapor e condensado), por preço unitário, compreendendo o LOTE 14 (RA XII - SAMAMBAIA; RA XV - RECANTO DAS EMAS; RA XVII - RIACHO FUNDO; RA XX - AGUAS CLARAS), conforme processo nº 060.010.812/2015.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00203022/2018-43, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. PAULO HENRIQUE HOROVITS, matrícula 1443.571-3, lotado(a) no(a) DA/SRSSO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SRSSO.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00026214/2017-49, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 036/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPROMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA e FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.002.453/2017, a saber: 1. GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, matrícula 188.692-4, lotado(a) no(a) DA/HMBI e JOSE CARLOS TIAGO, matrícula 134.186-3, lotado(a) no(a) NAGMP/GAO/DA/HMBI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do HMBI/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00332630/2018-64, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular local do Contrato nº 056/2016-SES/DF, celebrado com a empresa COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva, com reposição de peças, originais de fábrica e materiais de consumo em gasômetros da marca AVL/ROCHE, modelo ÔMNI, de propriedade da SES/DF, conforme processo nº 060.014.445/2013, a saber: 1. CELI REGINA MATIAS TOMAS, matrícula 150.909-8, lotado(a) no(a) GENF/HRG/SRSSU, para atuar como Executor Titular, no âmbito do HRG/SRSSU.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar GISELE LOPES TEIXEIRA, matrícula 1440.974-7, lotado(a) no(a) UTI Adulto/HRAN/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE, como Executor(a) Titular e LAUANDA AMORIM PINTO, matrícula 1673.572-2, lotado(a) no(a) GENF/HRAN/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 075/2016-SES/DF, celebrado com a empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em equipamentos com reposição de peças/materiais integrantes, nos Sistemas de tratamento de Água por OSMOSE REVERSA, pertencentes às diversas regionais da Secretaria de Estado de Saúde de Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 060.003.365/2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00426764/2018-45, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. JULIA JARES NERY COSTA, matrícula 130.719-3, lotado(a) no(a) UMEI/HRAN/SRSC e SIMONE DE SOUZA DOS REMEDIOS, matrícula 141.176-4, lotado(a) no(a) GENF/HRAN/SRSC, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRAN/SRSC.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00332728/2018-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular local do Contrato nº 027/2016-SES/DF, celebrado com a empresa MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais de fábrica, em focos auxiliares, modelo CL 13B, marca SISMATEC, conforme processo nº 060.010.986/2014, a saber: 1. CELI REGINA MATIAS TOMAS, matrícula 150.909-8, lotado(a) no(a) GENF/HRG/SRSSU, para atuar como Executor Titular, no âmbito do HRG/SRSSU.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, matrícula 155.596-0, lotado(a) no(a) GAOESP/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SU-DOESTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº 105/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 15 (Região de Saúde Sudoeste), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00044273/2018-80, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. MARIANA LARISSA DINIZ FERREIRA, matrícula 1687.198-7, lotado(a) no(a) GAOESP-TAG/SRSSO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SRSSO.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, matrícula 155.596-0, lotado(a) no(a) GAOESP/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SU-DOESTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº 073/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 15 (Região de Saúde Sudoeste), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00174468/2017-72, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. MARIANA LARISSA DINIZ FERREIRA, matrícula 1687.198-7, lotado(a) no(a) GAOESP-TAG/SRSSO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SRSSO.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO FERREIRA, matrícula 133.456-5, lotado(a) no(a) NAG/DA/HSVP, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 067/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, que tem por objeto a Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 09 (Centro de Referência), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00459767/2018-65, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. CAMILA ROCHA COELHO, matrícula 198.849-2, lotado(a) no(a) Núcleo de Emergência/HSVP, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do HSPV/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00417288/2018-71, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 079/2018-SES/DF, celebrado com a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo: CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TOXOPLASMOSE E OUTROS, em regime indicado em estudo de viabilidade - COMODATO, com fornecimento de equipamentos automatizados, peças, componentes para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 060.006.377/2014, a saber: 1. RIVALDO CORCINO PEIXOTO, matrícula 130.885-8, lotado(a) no(a) NUPAC/HRG/SRSSU e THIAGO DA SILVA URCINO, matrícula 1686.864-1, lotado(a) no(a) LRC/GSAS 1/DIRASE/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE, matrícula 165.279-6, lotado(a) no(a) DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 023/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 01). Lote 1: Hospital Regional do Paranoá (HRPA), CAPS II Paranoá, CAPS ad II Itapoá, Unidade Mista de São Sebastião (UMSS), UPA São Sebastião, conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00031415/2017-68, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA, matrícula 159.054-5, lotado(a) no(a) DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SRSLE.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00332661/2018-15, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular local do Contrato nº. 164/2012-SES/DF, celebrado com a empresa CTI COMERCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, quem tem por objeto a prestação de serviços a ser executada de forma contínua, correspondente a manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais de fábrica, em equipamentos marca K. TAKAOKA, conforme processo nº 060.006.069/2012, a saber: 1. GLAYSON CARLOS MIRANDA VERNER, matrícula 154.193-5, lotado(a) no(a) UAMP/GACIR/HRG/SRSSU, para atuar como Executor Titular, no âmbito do HRG/SRSSU.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00020763/2018-91, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 075/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COMLAB PARTES E SERVICOS LTDA - EPP, quem tem por objeto a aquisição de equipamentos para Farmácias, Centros Obstétricos e Centros Cirúrgicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE TERMO-LABEIS), conforme processo nº 00060-00020763/2018-91, a saber: 1. CARLOS ANTONIO NEVES, matrícula 126.598-9, lotado(a) no(a) NUAL/GAOESP-SOB/DA/SRSNO e JOSIAS BEZERRA FARIAS, matrícula 144.358-5, lotado(a) no(a) DA/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSNO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 432, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar SARA FERREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 0147.628-9, para atuar como Defensor Dativo na defesa do(a) servidora CRISTIANE PEREIRA DIAS NASCIMENTO, matrícula nº 165.8232-2, no PAD nº 081/2018, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 432, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar maior celeridade aos trabalhos da Controladoria Setorial da Saúde;

CONSIDERANDO a documentação pendente de apreciação, fisicamente locada junto à Unidade Setorial de Correição Administrativa, bem como os princípios de razoabilidade, economicidade e eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Decisão nº 3049/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, sobre a avaliação da atuação do órgão de controle interno no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial de Análise de Mérito, instituída por meio da Portaria nº 368, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 163 de 27 de agosto de 2018, diretamente subordinado ao Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa da Controladoria Setorial da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, composto pelos servidores a seguir designados, para proceder a análise dos processos administrativos disciplinares, elaboração de peça processual para julgamento da autoridade instauradora, e demais trâmites administrativos que procedimento requer.

Art. 2º Designar os servidores: ANA FLÁVIA COUTO PESSOA DE MELLO, matrícula nº 199.575-8; CRISTIANE MARA RAMOS, matrícula nº 1.442.556-4; DANILO LEAL DE ARAÚJO, matrícula nº 1.434.047-X; FABIO EDUARDO GONÇALVES BORGES, matrícula nº 189.544-3; IMARA SCHETTER SILVA, matrícula nº 163.058-X; JULIANA HEINRICH, matrícula nº 1.443.010-X; NADJA WALÉRIA CÂMARA VILELA, matrícula nº 190.091-9; PATRÍCIA ARSÊNIO DOS REIS, matrícula nº 1.434.316-9; PATRÍCIA FERREIRA DIAS, matrícula nº 1.443.773-2; RAISSA DE ARAÚJO MONTEIRO, matrícula nº 189.183-9; e SANNY APARECIDA DOS ANJOS CARDOSO, matrícula 165.670-8; SUELI SANTOS MONTENEGRO, matrícula nº 1.443.778-3, THAÍL SILVA E CARVALHO, matrícula 143.9637-8, para comporem a referida Comissão.

§1º A Comissão será coordenada pela servidora NADJA WALÉRIA CÂMARA VILELA, matrícula nº 190.091-9.

§2º Os integrantes da Comissão realizarão suas atividades, prioritariamente, na Unidade Setorial de Correição Administrativa, podendo, a critério da Coordenadora, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 3º As eventuais dúvidas acerca da aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 368, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 163 de 27 de agosto de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 433, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, da Controladoria Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 139, de 16 de julho de 2012;
CONSIDERANDO a Decisão nº 3049/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de fixar maior celeridade aos trabalhos da Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPPP/USCOR/CONT/SES;
CONSIDERANDO o fluxo de demanda que requer apreciação em sede de Juízo de Admissibilidade, bem como os princípios de razoabilidade, economicidade, celeridade e eficiência da Administração Pública; e,
CONSIDERANDO a reorganização advinda da Portaria nº 434, de 01/10/2018, publicada no DODF nº 190, de 04/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Juízo de Admissibilidade - CEJA, diretamente subordinada ao Chefe da Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPPP/USCOR/CONT/SES, composto pelos servidores a seguir designados, para proceder a análise dos processos, elaboração de peça processual para admissibilidade da autoridade instauradora, e demais trâmites administrativos que o procedimento administrativo disciplinar requer.

Art. 2º Designar os servidores: NELSON CELESTINO DA CRUZ JUNIOR, matrícula nº 138.870-3; JOSÉLIA LIMA NUNES CARVALHAES, matrícula nº 0161.441-X; JAQUELINE DO CARMO CONCEIÇÃO, matrícula nº 197.864-0; ÍCARO JOSÉ SOUSA SANTANA, matrícula nº 198.662-7; DIVALNEI MOREIRA VIEIRA, matrícula nº 1.657.799-X; POLIANA ALVES PEREIRA, matrícula nº 1.434.342-8; ISABEL DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1.434.382-7; PATRÍCIA LOPES LIMA, matrícula nº 1.677.288-1; CAROLINA SALLES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.433.996-X, para comporem a referida Comissão.

§1º A Comissão será coordenada pelo Diretor, da Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, servidor JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 1.688.065-X

§2º Os integrantes da Comissão realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 3º As eventuais dúvidas acerca da aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo Chefe da Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPPP/USCOR/CONT/SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 434, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018 (*)
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de criar e modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar e Comissões de Sindicância, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação desta Unidade Correcional, RESOLVE:

Art. 1º Criar e alterar a composição das Comissões de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, no âmbito desta Unidade Correcional, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:

I - 1ª CPD: ROSSANA MICHELLI FERREIRA DE PONTES, matrícula nº 173.746-5 (Presidente); NADIA GOMES SANTIAGO, matrícula nº 1.659.653-6 (1º Membro); e ISIS WALESKA SANTANA RODRIGUES PORTO, matrícula nº 1.440.417-6 (2º Membro).

II - 2ª CPD: CLAUDIA MARIA BONIFÁCIO, matrícula nº 159.080-4 (Presidente); NANCY SOARES VILAS BOAS, matrícula nº 1.436.359-3 (1º Membro); e LEONARDO LUIZ SERGIO E MEDEIROS, matrícula nº 163.702-9 (2º Membro).

III - 3ª CPD: HÉRIKA ADRIANE RODRIGUES ARAUJO, matrícula nº 172.853-9 (Presidente); MURIELE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1.439.591-6 (1º Membro); e IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrículas nº 182.950-5 e 1.435.476-4 (2º Membro).

IV - 4ª CPD: CARLA MOREIRA RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 1.439.570-3 (Presidente); HELLEN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1.440.173-8 (1º Membro); e PRISCILLA PASCOAL RIBEIRO, matrícula nº 182.937-8 (2º Membro).

V - 5ª CPD: PATRÍCIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula nº 142.300-2 (Presidente); MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.438.581-3 (1º Membro) e JANAYNNA WILLIENNE CAVALCANTE YAMASAKI, matrícula nº 1436211-2 (2º Membro).

VI - 6ª CPD: CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula nº 1.659.511-4 (Presidente); MAYARA FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 1.440.996-8 (1º Membro); e FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, matrícula nº 1.442.375-8 (2º Membro).

VII - 7ª CPD: RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula nº 188.617-7 (Presidente); LEILA KIYOMI TOYAMA KATO, matrícula nº 1.660.003-7 (1º Membro) e PAULO ANIBAL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.443.905-0 (2º Membro).

VIII - 8ª CPD: WALTER MORENO CAMPOS NUNES, matrícula nº 1.443.677-9 (Presidente); DANIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula nº 189.241-X (1º Membro); e GABRIELLA DE LIS STEFFEN QUEIROZ, matrícula nº 1.659.651-X (2º Membro).

IX - 9ª CPD: ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula nº 1.435.898-0 (Presidente); ADLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.659.536-X (1º membro); e MÔNICA LIMA CAMPOS CARDOSO NETTO, matrícula nº 1.442.799-0 (2º Membro).

X - 10ª CPD: ROSANA APARECIDA CAMPOS COELHO, matrícula nº 173.481-4 (Presidente); SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 141.070-9 (1º membro); e CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula nº 1.432.651-5 (2º Membro).

Art. 2º As Comissões Permanentes de Sindicância e Investigação Preliminar (CPSIND), de caráter permanente, no âmbito desta Unidade Correcional, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:

I - 1ª CPSIND: LIANE LOURDES SILVA MENEZES, matrícula nº 180.217-8 (Presidente); PABLO REZENDE VARGAS, matrícula nº 1.431.614-5 (Membro); LEONARDO SILVA PINHEIRO, matrícula nº 198.810-7 (Membro); DÉBORA NOELMA SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula: 1.661.746-0 (Membro); e, DANIELLE ROSA DE AZEVEDO, matrícula nº 1.661.757-6 (Membro).

II - 2ª CPSIND: CRISTIANO BASÍLIO DE SOUSA, matrícula nº 1.442.455-X (Presidente); RAFAEL KATSUHIRO NAITO, matrícula nº 1.432.827-5 (Membro); RICARDO LEITE BARBOSA, matrícula nº 151.380-X (Membro); e, SORAYA VASCONCELOS MANITO, matrícula nº 133.713-0 (Membro).

III - 3ª CPSIND: LUCIANO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 1.443.030-4 (Presidente); ARAY PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula nº 113.958-4 (Membro); CARLOS DIVINO TREZZI, matrícula nº 132.851-4 (Membro); JOYCE MARA FLORENCIO ISIDRO, matrícula nº 1.666.788-3 (Membro); LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.666.688-7 (Membro); THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 1.657.921-6 (Membro); e, FRANCINEIDE DOMINGOS DE ALMEIDA, matrícula nº 199.282-1 (Membro).

a - As 1ª CPSIND, 2ª CPSIND e 3ª CPSIND ficarão subordinadas administrativa e tecnicamente à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPPP.

Art. 3º Na ausência e impedimento de algum componente de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplentes designados no artigo 5º desta Portaria, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído pelo suplente designado pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 4º Instituir a função de suplente Ad hoc entre os membros das Comissões Processantes, com base na Nota Técnica nº 16/2018 - CGDF/GAB/AJL, lastreada no Parecer nº 145/2014-PROPES/PGDF, para suprir falta de Membro em Ato específico, que não seja possível o chamamento de servidor do cadastro de suplentes em tempo para a instrução processual, nos moldes do Art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Alterar o Cadastro de Suplentes, no âmbito desta Unidade Correcional e designar os seguintes servidores: ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.433.258-2; DANIELE GOUVEA HOSSAKA, matrícula nº 1.673.587-0; DANIELA CARVALHO AMORIM DE MELO, matrícula nº 1.443.878-X; DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 192.789-2; DIVALNEI MOREIRA VIEIRA, matrícula nº 1.657.799-X; ELVIA LIMA REZENDE, matrícula nº 135.682-8; FABIANO MADURO DE LORENZO, matrícula nº 156.661-X; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula nº 1.439.656-4; GRASIELLE APARECIDA BARBOSA DE CASTRO, matrícula nº 1.438.450-7; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 1.442.903-9; LARISSA CORTES PEREIRA, matrícula nº 1.659.919-5; LORENA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.659.531-9; LUCIMARA DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 157.124-9; MOEMA ALVES TAVARES, matrícula nº 1.439.911-3; e VALDIRENE MARIA DE SANTANA SANTOS, matrícula nº 192.362-5.

Art. 6º Por força da Lei Complementar nº 840/2011, a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 7º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar deverão apresentar-se à Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as portarias anteriores.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções na original, publicada no DODF nº 190, de 04/10/2018, página 17.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo SEI nº 00060-00469125/2018-74, RESOLVE: DESIGNAR PABLO SOARES NASCIMENTO, Técnico Administrativo, Matrícula nº 1.442.967-5, para substituir a Chefia da Assessoria Técnico Legal, do Complexo Regulador em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, de RAFAEL VINHAL DA COSTA, Médico, Matrícula nº 1443639-6, lotado (a) Diretoria do SAMU 192, para participar do evento denominado CONGRESSO BRASILEIRO DE PSQUIIATRIA, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 17 a 20 de outubro de 2018, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00440748/2018-65.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00268315/2018-76, RESOLVE: DESIGNAR CAMILA ROCHA COELHO, matrícula 198.849-2, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Chefia do Núcleo de Hotelaria em Saúde e a Chefia do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

VALESKA DE PAULA BARBOSA LÓPES

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL

Em 09 de outubro de 2018

TORNAR SEM EFEITO a designação das servidoras MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS, matrícula 151658-2, e ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO FERREIRA, matrícula 133456-5, publicada no DODF, nº 140, de 25/07/2018, página 16, ambas ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir, respectivamente, a Chefia do Núcleo de Hotelaria em Saúde e a Chefia do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

WALESKA DE PAULA BARBOSA LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR LUCÉLIA DE SOUSA SANTOS RODRIGUES, matrícula: 1.435.750-X, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR MAIARA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula: 1.435.864-6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 53, de 25 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, página 25, que designou MUNIR MARCUS BESSA, matrícula: 135.558-9, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR AYLTON FLORENCIO DE SOUZA, matrícula: 146.934-7, ocupante do cargo de Motorista, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Transportes, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, RESOLVE: CONCEDER Horário Especial de trabalho, sem prejuízo do serviço, à servidora ROSANGELA LIMA BRITO - matrícula: 156.109-X, no período de 03/08/2018 a 20/12/2018, com a finalidade de compatibilizar o horário dos estudos com a sua jornada de trabalho, conforme processo nº 00060-00418927/2018-16.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de Julho de 2018, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) MARIA ISABEL RIBEIRO CAMARGO, matrícula: 130.974-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 22/08/2018. Processo SEI nº 00060-00426577/2018-61.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de Julho de 2018, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) MARIA DE JESUS SABOIA, matrícula 126.814-7, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 16/07/2018. Processo SEI nº 00060-00353133/2018-08.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a)BERNADETE ARAUJO DA SILVA, matrícula 1.434.494-7, com fundamento no art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Emenda Constitucional 41/2003. Processo SEI nº 00060-00311118/2018-84.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDENS DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de Julho de 2018, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) MIGUEL DANIEL DO NASCIMENTO, matrícula 122.770-X, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 17/05/2018. Processo SEI nº 00060-00246412/2018-16.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de Julho de 2018, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) ESMERALDA DE ARAUJO, matrícula: 127.296-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 18/12/2017. Processo SEI nº 00060-00337172/2018-50.

TALITA LEMOS ANDRADE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto de MONICA FONTES VIEIRA, matrícula 1.681.951-9, Médico(a) da Família e Comunidade, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 de Samambaia/DIRAPS/SRSSO, para participar do VI CONGRESSO SUL BRASILEIRO DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, organizado pela ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, em FLORIANÓPOLIS-SC, a ser realizado no período de: 08 a 11 de novembro de 2018, período de afastamento de 08 a 12 de novembro de 2018. Processo SEI 00060-00441808/2018-67; RODRIGO LUCIANO BANDEIRA DE LIMA, matrícula 1.676.609-1, Médico(a) da Família e Comunidade, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Samambaia/DIRAPS/SRSSO, para participar do 4º CONGRESSO NORDESTE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, organizado pela ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, em MACEIÓ-AL, a ser realizado no período de: 15 a 17 de novembro de 2018, período de afastamento de 14 a 18 de novembro de 2018. Processo SEI 00060-00430592/2018-12; RAFAEL CARDINALI RODRIGUES, matrícula 162.919-0, Farmacêutico(a) Bioquímico(a) - Farmácia, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 do Recanto das Emas/DIRAPS/SRSSO, para participar do curso de aperfeiçoamento dos NASF, organizado pela FIOCRUZ, em Rio de Janeiro - RJ, a ser realizado no período de: 26 a 28 de setembro de 2018, período de afastamento de 26 a 28 de novembro de 2018. Processo SEI 00064-00003407/2018-08;

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17 de setembro de 2018, publicação em Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 178, terça-feira, de 18 de setembro de 2018, página 28, ONDE SE LÊ: "...a ser realizado no período de: 17 a 30 de outubro de 2018, período de afastamento de 17 a 30 de outubro de 2018. Processo SEI 00060-00304612/2018-92...", LEIA-SE "...a ser realizado no período de: 17 a 20 de outubro de 2018, período de afastamento de 17 a 20 de outubro de 2018. Processo SEI 00060-00304612/2018-92..." ratificando-se as demais informações.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto das férias de PATRÍCIO CANDIDO DA PAIXÃO, matrícula 197.334-7, previstas para o período de 01/10/2018 a 10/10/2018 e não usufruídas pelo servidor, por imperiosa necessidade do serviço, nos termos do disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 08 de outubro de 2018

Processo SEI nº 00410-00009070/2018-48. Interessado: JOSÉ REINALDO FELÍCIO NETO. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO. O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, com base na Lei nº 2.469 de 21/10/1999 e, subsidiariamente, no Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, AUTORIZA a cessão do empregado JOSÉ REINALDO FELÍCIO NETO, matrícula 2095-8, Profissional de Suporte Metroferroviário, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, para ficar à disposição da Procuradoria Especial da Mulher, em caráter

excepcional, com ônus para o cedente. Em conformidade com o artigo 5º do Decreto n.º 39.009, de 26/04/2018, a cessão será por prazo indeterminado, mantida enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que seja revogada pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se Câmara Legislativa do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo SEI n.º 0097-000649/2011. Interessada: SILVANA BARBOSA CAMPOS. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADA. O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, com base na Lei n.º 2.469 de 21/10/1999 e, subsidiariamente, no Decreto n.º 39.009 de 26/04/2018, AUTORIZA a cessão da empregada SILVANA BARBOSA CAMPOS, matrícula 648-3, Agente de Segurança Operacional, ao Governo do Estado de São Paulo, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem. Para fins de regularização, a cessão contará de 01/01/2017 e será mantida enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que seja revogada pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Governo do Estado de São Paulo, para as providências pertinentes.

MARCELO DOURADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949/2017, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor: JOSÉ LUIZ DE ARAUJO JUNIOR, matrícula 193.492-9, Técnico de Atividades Rodoviárias: 1.554 (mil e quinhentos e cinquenta e quatro dias) dias, correspondendo 04 anos, 03 meses e 04 dias conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria da Administração e Previdência do Estado do Piauí, relativo ao período de 25/04/2006 a 26/07/2010, contados para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme processo SEI 113.00031558/2018-14.

MÁRCIO BUZAR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto n.º 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução n.º 01, de 18 de abril de 2018, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. SERGIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, 215.244-4, Graduação, 10%, 26/09/2018, 113.000411/2011.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto n.º 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução n.º 01, de 18 de abril de 2018, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, aos servidores abaixo relacionados. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. AILTON DOMBROSKI, Técnico de Atividades Rodoviárias, 94.047-X, Pós-Graduação, 15%, 28/09/2018, 113.007930/2010.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 3º, Inciso III, da Instrução n.º 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF n.º 74, de 18 de abril de 2018 e do Art. 114 da Lei Complementar n.º 840 de 23 de novembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a servidor ORLANDO PRADO, matrícula n.º 220.759-1, Analista de Atividades Rodoviárias, com base no artigo 40, § 19º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a contar de 31/07/2017. Processo n.º 00113-00031213/2018-52.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 315, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Institui Grupo Técnico de Trabalho com a finalidade de elaboração e acompanhamento dos termos de referência para aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor os cardápios do PAE/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017 e Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018 e,

Considerando a Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar no âmbito do PNAE, em seu art. 12, o qual determina que a coordenação das ações de alimentação escolar será realizada por nutricionista habilitado, que deverá assumir a responsabilidade técnica do Programa;

Considerando a Resolução CFN n.º 465, de 23 de agosto de 2010, que dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, e estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Trabalho com a finalidade de elaboração e acompanhamento dos termos de referência para aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor os cardápios do PAE/DF, acompanhar o andamento do certame licitatório respondendo a questionamentos dos licitantes e órgãos internos e externos concernente às questões técnicas.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: KELEN CRISTIANE GONÇALVES PEDROLLO, matrícula 30.849-8, THALITA DO CARMO PEREIRA, matrícula 226.680-6, MARCELA LIRA DE SOUZA, matrícula 239.715-3, GUILHERME GONÇALVES DE FREITAS, matrícula 213.245-1, ANGELA LÚCIA DA ROSA, matrícula 219.787-1, RICARDO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 226.679-2, VIVIAN CARDOSO ASSIS, matrícula 231.306-5, ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula 209.185-2 e ALDA APARECIDA RAMOS, matrícula 227.761-1.

Parágrafo único: A presidência do Grupo Técnico deverá ser sempre exercida pelo ocupante do cargo de diretor da Diretoria de Alimentação Escolar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018 e Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar n.º 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00080-00159212/2018-41, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROBERTA DAVID NEVES, do cargo de Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 239.750-1, padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2018.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017 e Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, e considerando a Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, o Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008 e a Portaria n.º 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria n.º 28, de 08 de fevereiro de 2018, RESOLVE: CANCELAR a pedido, o Afastamento Remunerado para Estudos, concedido a CORNELIO JOSÉ DE SANTIAGO FILHO, matrícula n.º 176.403-9, por meio da Portaria n.º 47, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DODF n.º 35, de 17 de fevereiro de 2017, conforme Processo n.º 080.000150/2017, a contar de 25/09/2018.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar n.º 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00080-00082885/2018-04, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, MARTHA EMILIA DE OLIVEIRA E CASTRO, do Professor de Estado Básica, matrícula 212.568-4, Padrão 10-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2018.

JULIO GREGÓRIO FILHO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n.º 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF n.º 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo n.º 080.006846/2017.

Art. 2º Aplicar a penalidade de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, CONVERTIDA EM MULTA, à servidora ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 226.438-2, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada nos incisos IV do artigo 191 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n.º 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF n.º 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo n.º 00080.00049729/2017-42.

Art. 2º Aplicar a penalidade de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO, à servidora DAYSE MARILIA LEAL, matrícula 29.171-4, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso I do artigo 190 e no inciso IV do artigo 191 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n.º 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF n.º 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos n.º 00080.00066278/2018-99, 00080.00081673/2018-00, 00080.00080840/2018-97, 00080.00104564/2018-60, 00080.00120836/2018-79.

Art. 2º Designar AMARAL RODRIGUES GOMES, matrícula 202.050-5; MARIA DE FATIMA APARECIDA DE SOUSA, matrícula 68.815-0; MARCOS DE SOUSA SANTANA, matrícula 212.921-3; respectivamente Presidente e Vogais, e como Vogal Suplente JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCI MENTO, matrícula 25.972-1.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, pp. 10/11, c/c o artigo 211, § 1º, e o art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Despacho SEI-GDF SEDESTMIDH/GAB (12917373), que converteu o julgamento do feito disciplinar em diligência, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e Constituir Comissão para, no prazo de 30 (trinta) dias, prosseguir com a apuração das irregularidades administrativas constantes do Processo SEI-GDF nº 0431-000145/2017, a fim de produzir novos atos processuais e coletar novas provas visando a completa elucidação dos fatos do referido processo, conforme preceitua o art. 257, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de que trata o art. 1º dessa Ordem de Serviço, os seguintes servidores: EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Presidente; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro, e KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 189.550-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício na Sedestmidh, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14/08/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER férias, por necessidade de serviço, do servidor FLÁVIO MAGALHÃES LOPES, matrícula 184.804-6, no período de 01 a 10 de outubro de 2018. Ficando assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 55, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARISVONE CARLOS PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 1.661.639-1, da função de membro suplente da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA de que trata a Portaria nº 62, de 20 de julho de 2017.

Art. 2º Designar o servidor TOSHIO UCHIGASAKI, matrícula 185.420-8, como membro suplente da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 95, incisos V e VII do Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013, bem como em face do que consta no Processo SEI-GDF nº 00070-00012384/2018-90, RESOLVE: SUSPENDER, por necessidade do serviço e com fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares do servidor FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, matrícula 1.406.580-0, Diretor de Logística e Apoio Operacional, referentes ao período de 01/10/2018 a 20/10/2018, com suspensão a contar do dia 01/10/2018.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar: JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA - matrícula 189.528-1 e LAYLYEE PAULA GALVÃO - matrícula 1.658.122-9, das funções de EXECUTOR e SUPLENTE do Convênio nº 862529/2017/SEAD/SEAGRI-DF, firmado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o qual tem como objeto: Fomentar a transição agroecológica e agroflorestal de propriedades rurais familiares no DF, conforme consta do Processo Administrativo: 00070-00012146/2017-01.

Art. 2º Designar: JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA - matrícula 1.661.610-3 e JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA - matrícula 189.528-1, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Convênio nº 862529/2017/SEAD/SEAGRI-DF, firmado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o qual tem como objeto: Fomentar a transição agroecológica e agroflorestal de propriedades rurais familiares no DF, conforme consta do Processo Administrativo: 00070-00012146/2017-01.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado no Contrato de Repasse, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, matrícula nº 101.164-2, pela dependente Isadora Atta Formiga Ferreira Mendes, nascida em 27/09/2018, conforme processo SEI nº 070.00016339/2018-12.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor PABLO ANÍBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula nº 186223-5, pela dependente Olívia Araújo Marsiaj, nascida em 25/09/2018, conforme Processo SEI nº 070.00016354/2018-52.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARISVONE CARLOS PEREIRA, matrícula 1.661.639-1, CLAUDI ALVES PACHECO, matrícula 100.918-4, GUILHERME DE SIQUEIRA SCATTONE, matrícula 1.677.367-5 para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Gestão dos Termos de Fomento, Colaboração e Acordo de Cooperação, firmados entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, a comissão atuará em todas as parcerias firmadas no âmbito da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SDR.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no Artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Art. 52 do Decreto Distrital 37.843/2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo termo de Fomento, Colaboração e Acordo de Cooperação, bem como toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho de suas funções na Gestão dos Termos Firmados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF Nº 49/2018 - PGDF/PGCONT/PROSEG de 19JUL2018, e Memorando SEI-GDF nº 423/DGP/DRS/SRS de 04OUT2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC RAFAEL OLIVEIRA BRAGA DE GOES - mat. 732.180-5, CPF nº 982.624.751-00, nas fileiras da Corporação, a contar de 14 de março de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Mandado de Segurança nº 2010.01.1093701-7/TJDF. À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 159, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar para Comissão Central de Executores o CEL QOPM STÉFANO ENES LOBÃO, Mat. 50.299- para a função de Presidente, o TC QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Mat. 50.508-0 para a função de 1º Membro e o ST QPPMC EMERSON DO NASCIMENTO NOLETO, Mat. 19.991-5 para a função de 2º Membro, referente ao Contrato Administrativo nº 20/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, Com o Sr. PAULO HENRIQUE TOLENTINO, Leiloeiro Público Oficial., conforme o Processo SEI nº 00054-00059758/2018-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS HENRIQUE FREIRE JORGE

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 804, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00059966/2018-00, RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inc. I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inc. II da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM IVAN LOPES, Matrícula nº 02.997/1, reformado com proventos proporcionais, falecido em 27 de maio de 2018, integralmente para a senhora IVONE LIMA LOPES, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 806, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00061153/2018-71, RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput; artigo 39, § 1º e § 3º, artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM FRANCISCO SOUSA DE MELO, Matrícula nº 18.458/6, reformado com proventos proporcionais, falecido em 09 de agosto de 2018, na proporção de 19/40 (dezenove quarenta avos) para cada beneficiária: LUANA CORDEIRO DE MELO e JÉSSICA VIEIRA DE MELO, filhas maiores, equivalente ao percentual de 47,5% (quarenta e sete virgula cinco por cento), per si; e na proporção de 2/40 (dois quarenta avos) para a senhora LUCIANA CORDEIRO DE MELO, ex-esposa e pensionista judiciária, equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 810, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00062990/2018-18, RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 02.799/5, reformado com proventos proporcionais, falecido em 28 de setembro de 2018, integralmente para a senhora RAIMUNDA MARTINS OLIVEIRA SILVA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000995/1996 -CBMDF, RESOLVE: REFORMAR o Soldado BM RRm. ILSON FERNANDES CAMILO, matr. 1400991, com proventos calculados sobre tantas cotas de soldo quantos forem os anos de serviço computados para inatividade, correspondente a sua graduação, nos termos dos artigos 60, parágrafo único; 88, II; 95, II; e 97, V, da Lei nº 7.479/1986, c/c com o artigo 20, §§ 1º, II e 4º, e 24, § 2º, da Lei nº 10.486/2002.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.001.161/2003, RESOLVE: REFORMAR, a contar de 29 de junho de 2018, o 3º Sargento BM RRm. PEDRO DA SILVA MENESES, matr. 1400913, com proventos calculados com base no soldo integral de sua graduação, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, (com a redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009), c/c com o artigo 20, §§ 1º, I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002 e ainda com o previsto no artigo 1º, da Lei nº 186, de 22/11/1991, alterado pela Lei nº 2.885, de 09/01/2002 (Lei de Gratificação de Função Militar), c/c o artigo 3º, "caput" da Lei nº 213, de 23/12/1991.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE: RETIFICAR, em cumprimento à Decisão nº 3792/2018 do Tribunal de Contas do DF, contida nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.000.508/2015-CBMDF, a Portaria de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 111, de 11 junho de 2015, o ato referente à pensão militar instituída pelo ex-Soldado BM Ref. LOUCÍDIO LOPES FIGUEIREDO, matrícula nº 1416127, para ONDE SE LÊ: "soldo integral de Soldado BM", LEIA-SE: "soldo proporcional de Soldado BM".

VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 05 de outubro de 2018

Autorizo, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº. 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, Delegado de Polícia, matrícula nº 63.470-0, lotado no DGI, para participação no XII Encontro Nacional de Laboratórios de Lavagem de Dinheiro - REDE-LAB, a ser realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período compreendido entre 18 e 19 de outubro de 2018, com ônus total para esta instituição, referente a despesas com passagens aéreas e diárias, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Ao DAG para adoção das medidas de sua alçada.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 137, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00400-00006210/2018-63, RESOLVE:

CESSAR os efeitos na Portaria nº 131, de 25 de setembro de 2018, publicada no DODF 187, de 01/10/2018, o ato que designou a servidora INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 238.819-7, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência, da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANUBIA FALCAO DOS SANTOS, matrícula 240.955-0, ocupante do cargo de Assessor, para substituir a Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência, da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PORTARIA Nº 138, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Disciplina é unidade orgânica de execução, diretamente subordinada a este titular e tem como competências o disposto no artigo 8º do Decreto nº 34.320, de 26.04.2013 (Regimento Interno da SEJUS);

CONSIDERANDO as informações constantes no processo nº 0400.000.147/2017 que apontam a extinção temporária da Comissão Permanente de Disciplina ocorrida com a publicação do Decreto nº 36.236, de 01.01.2015, a extinção de cargos em comissão e das comissões processantes à época, além das sucessivas vacâncias da Presidência daquela CPD e o baixo efetivo de servidores, o que acarretou um acúmulo de processos na unidade;

CONSIDERANDO, a designação de servidores realizada pela PORTARIA Nº 83, DE 28 DE AGOSTO DE 2017, publicada no DODF de 31 de agosto de 2017, que recompôs a unidade;

CONSIDERANDO o número de processos a serem analisados e a iminência do prazo prescricional de vários processos;

CONSIDERANDO a prevalência do Princípio da Supremacia do Interesse Público como alicerce funcional do Estado, bem como visando o cumprimento dos princípios da Legalidade, da Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, com a iminente necessidade de se dar continuidade as apurações em curso, sob pena de comprometer o exercício do poder-dever do Estado de apuração de eventuais irregularidades, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os servidores CLÁUDIA VANESSA LEMOS, matrícula nº 0.171.730-8; INÁCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 014.416-X; LUCIEIDE FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula nº 1.430.792-8; PEDRO FERREIRA MARQUES JÚNIOR, matrícula nº 0.124.811-1; JULIANA MORATO CAMARGOS, matrícula nº 0.224.609-0; AGAMENON SANTOS DA SILVA, matrícula nº 0.092.134-3; ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, matrícula nº 022.466-X e ELTON SILVA MACHADO ODRICO, matrícula 1.430.803-7, se apresentem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao Coordenador da Comissão Permanente de Disciplina, MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA, matrícula 174.760-6, para compor comissões temporárias.

Art. 2º Os servidores relacionados acima, permanecerão à disposição da CPD em tempo integral, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo esse prazo ser prorrogado pela autoridade competente, ou até que se findem os trabalhos da Comissão, por atesto do seu Coordenador.

Art. 3º A disposição estabelecida no artigo anterior não caracteriza remoção, permanecendo os servidores lotados em seus órgãos de origem.

Art. 4º Os membros das Comissões Temporárias deverão ser liberados ordinariamente para as atividades a serem executadas na sede desta Secretaria, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupam atualmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço sem número de 02 de abril de 2002, publicada no DODF nº 073, de 18 de abril de 2002, página 35, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço à servidora YARA LÚCIA BELO PIRES BARBOSA, matrícula 37.395-8: ONDE SE LÊ: "...conforme certidão expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação...", LEIA-SE: "...conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS emitida em 25/09/2018". Processo SEI nº 0260-014270/2001.

Na Ordem de Serviço nº 91, de 23 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 257, de 26 de dezembro de 2008, seção II, página 30, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço à servidora YARA LÚCIA BELO PIRES BARBOSA, matrícula 37.395-8: ONDE SE LÊ: "...01/12/1980 a 31/12/1984 e 01/10/1985 a 31/10/1985 ...", LEIA-SE: "... 01/12/1980 a 31/03/1982, 01/06/1982 a 31/05/1984 e 01/06/1984 a 30/09/1984" e ONDE SE LÊ "perfazendo um total de 2.021 dias, correspondendo a 05 anos 06 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, contados para efeito de aposentadoria, LEIA-SE: "totalizando 1835 dias para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS emitida em 25/09/2018. Processo SEI nº 0260-014270/2001.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação - AQ, nos termos do artigo 26, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a servidora SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula nº 41.537-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - GHPP, no percentual de 2 % (dois por cento) a contar de 08/10/2018 .Processo nº 139.000.089/2010, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter apresentado certificados e requerimentos de acordo com a legislação vigente.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para, no prazo de 60 (sessenta dias) em cumprimento a recomendação constante ao Item VIII - do Relatório de Auditoria de Regularidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal nas Administrações Regionais, promover reexames das obras, a fim de que sejam verificadas possíveis falhas de execução ou má qualidade das obras, relacionado aos processos: 143.000.094/2013, 143.000.095/2013, 143.000.088/2013, 143.000.215/2013, 143.000.199/2013, 143.000.162/2013, 143.000.170/2013, 143.000.226/2013, 143.000.213/2013, 143.000.198/2013, 143.000.163/2013, 143.000.211/2013, 143.000.261/2013, 143.000.208/2013, 143.000.214/2013, 143.000.402/2013, 143.000.404/2013, 143.000.403/2013, 143.000.405/2013, 143.000.499/2015 e 143.000.498/2015.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os servidores: TAMARA CORTEZ GRIPPE - matrícula: 16867440; LEONARDO RODRIGUES SILVA, matrícula 1687187; JULIANA SILVA AGUIAR, matrícula 16758498; DIEGO DA SILVA COSTA, matrícula 1681632; e LUIZ GUILHERME MOREIRA DE ABREU, matrícula 16871812. Presidida pela Primeira.

Art. 3º Após o reexame pela a Comissão, essa deve elaborar Relatório de análise de cada processo, ao mesmo tempo, emitir no relatório, de cada processo reexaminado, quais as falhas que foram constatadas na execução da obra e indicar quais os serviços que devem ser corrigidos pela a empresa contratada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 0014400002804/2018-82, RESOLVE: DESIGNAR STEFÂNIA VANDERLENE BORGES, matrícula nº 34.919-4, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, o Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JEAN CARMO BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 RESOLVE: CONCEDER o benefício do Auxílio Creche aos servidores: ANDRÉA ALVES DA COSTA, matrícula nº 1.687.932-5, pela dependente Nicole Alves de Oliveira nascida em 11 de fevereiro de 2014, conforme documentação apresentada, com base no Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº.63, de 11 de março de 2016; e LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.687.923-6, pela dependente Laura Rabelo de Oliveira Marques, nascida em 05 de abril de 2015, conforme documentação apresentada, com base no Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº.63, de 11 de março de 2016.

JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Decreto nº 38.094/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROBINSON CRUSOÉ JOSÉ DA SILVA, matrícula 1683.115-2; HÉLIO FERREIRA DA COSTA, matrícula: 1.682.753-8; EDVALDO VALDIVINO PEREIRA, matrícula: 1.684.175-1, para formar o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviço da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MELQUISEDEQUE DA SILVA PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 109, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 12 e seguintes, da Lei Federal nº 9.784/1999, combinado com o Decreto nº 39.002/2018 e Portaria nº 1/2011, conforme Processo SEI-GDF nº 00196-00002604/2018-97, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, matrícula nº 270.722-5, ocupante do cargo de Diretor-Presidente, Símbolo CNE-01, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, no período de 08/10/2018 a 11/10/2018, para participação no I Workshop do Programa Ex Situ do Projeto Harpia, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inciso X, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 08 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELIANA MARQUES BARRETO, matrícula nº 38074-1, em substituição ao servidor DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA, matrícula nº 126.011-1, para atuar como executora suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017, que trata da prestação de serviços de fornecimento de mão de obra não especializada de até 05 (cinco) reeducandos - FUNAP/DF, objeto do processo administrativo nº 0393-000.001/2016.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANUSA VAZ

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, criada pelo Artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, ao servidor JOSELUCIO MANOEL NUNES, Matrícula: 38.968-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Título de Graduação, no percentual de 15%, a contar de 1º/10/2018, Processo SEI 0393-000058/2013.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 233, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº00197-00000305/2018-90, RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 15 de agosto de 2018, o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-I, ocupado por LEOSMAR LITRAN DO SANTOS, matrícula nº 94.099-2, por motivo de falecimento ocorrido na mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 234, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº00197-00000305/2018-90, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANESSA FERNANDA SCHMITT, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-I, e designá-la para exercer a função de Assessora da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 390, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'b', inciso III do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018 e, considerado o disposto no artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a MARIANA TORRES BEHR, matrícula nº 197949-3, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, a contar do dia 22/10/2018, nos termos do processo SEI nº 00417-00037589/2018-29.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 143, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do art. 249, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar RONALDO DA COSTA, Inspetor de Controle Interno, matrícula nº 24.648-4, para atuar como Defensor Dativo da servidora MARIA FRANCISCO VIANA OLIVEIRA NETA, Educadora Social, matrícula nº 225.839-0, na Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.00005082/2017-25, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 249, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 350, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR LÍVIA FERNANDES SOLINO, matrícula nº 240601-2, Técnico de Atividades Culturais, para substituir LUIZ CLAUDIO DE SOUSA, matrícula nº 1650520-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 22.10.2018 a 31.10.2018, por motivo de férias regulares do titular, de acordo com o processo SEI 00150-00009425/2018-99.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER o benefício do Auxílio Creche a servidora BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, matrícula nº 241911-4, pelo dependente Bento Barreto dos Santos Dias, nascido em 30 de agosto de 2015, conforme documentação apresentada no processo SEI nº 00150-00009304/2018-47, com base no Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007;

com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS DOS SANTOS FERREIRA - Matrícula nº 240927,5 - Cargo: Gerente do Cine Brasília, como Executor para acompanhamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de camisetas para uso dos Servidores do Cine Brasília, conforme processo SEI nº 00.150.00008679/2018-90, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar KARLA CHAVES GENTIL - Matrícula nº 0174936-6 e JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO - Matrícula nº 1650626-5, como Executores para acompanharem o recebimento e a execução dos serviços relacionados aos equipamentos adquiridos, conforme processo SEI nº 00.150.00007475/2018-31, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 134, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a necessidade de elaboração e desenvolvimento da Carta de Serviços, no âmbito da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal. RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituído Grupo de Trabalho, com objetivo de elaboração e monitoramento da Carta de Serviços, no âmbito desta Secretaria, nos termos da Lei Nº 4.896/2012, que coordena o Programa da Carta de Serviços, instituído pelo Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, os servidores MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA, matrícula 261.003-5, Ouvidora; FERNANDA CURIÁ MELO CABRAL, matrícula 172.727-3, Chefe da Assessoria de Comunicação; CLAUDIA TEREZA MARTINS DOS SANTOS, matrícula: 232.621-3, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos; e LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO FRANCA, matrícula 174.833-5, Gerente de Planejamento e execução Orçamentária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 144, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Gestor da Parceria:

I - PEDRO HENRIQUE DE SOUSA DOURADO, Assessor, da Coordenação de Gestão dos Próprios do Turismo, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta do Turismo, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 272.434-0.

Art.2º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS, Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria do Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 233.322-8;

II - HIDERALDO FERREIRA DE FARIA, Assessor Especial da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.237-6; e

III - JULIANA MORENO FAGUNDES, Coordenadora de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.184-1.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania, quanto à realização do Trampa Sinfônica no dia 11 de outubro de 2018, no Distrito Federal, processo SEI nº 00220-00004129/2018-67.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI

SECRETARIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 16, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, c/c o disposto no Decreto nº 37.843/2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer (Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer) e a Organização da Sociedade Civil Federação Brasileira de Futebol de Salão - FEBRASA, visando à realização do Campeonato Brasileiro de Futsal-2018.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por EMMERSON FERNANDO SÁ CASTRO DOS ANJOS, matrícula nº 234.538-2, que atuará como Presidente; ALDEIDE DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 267.763-6; e ANTÔNIA ARTEMISIA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 267.801-2; que atuarão como Membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 12, de 05/09/2018, publicada no DODF nº 172, de 10/09/2018, pág. 18.

MARCO AURÉLIO DA COSTA GUEDES

PORTARIA Nº 18, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, c/c o disposto no Decreto nº 37.843/2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer (Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer) e a Organização da Sociedade Civil Instituto Mover da Vida- I.M.V, visando à realização do Projeto Maravilha Social 1000 Gols de Inclusão.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta pelos servidores MARCELO DE CARVALHO SOUZA, Assessor da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, matrícula nº 272.985-7, que atuará como Presidente; e LUANA BEZERRA SOARES, Assessora da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, matrícula nº 272.590-8, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DA COSTA GUEDES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 430, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Substituição de Membro de Comissão Permanente de Condução de Processos Administrativos Disciplinares.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, Caput, inciso II, da Lei complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010, com alterações da Lei Complementar Distrital nº 908, de 07 de janeiro de 2016, c/c art. 229, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 97-A, incisos III e VII da Lei Complementar nº 80/94 e tendo em vista as disposições do artigo 5º da Portaria nº 41 de 29 de setembro de 2010, publicada no DODF nº 189, de 1º. 10.2010, página 14, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS EDUARDO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 165.422-5, para substituir, por motivo de impedimento, a defensora HIALAMY PAZ BANDEIRA, matrícula 178.078-6, na Comissão Permanente de Condução de Processos Administrativos Disciplinares, constituída através da Portaria nº 247, de 05/09/2017, publicada no DODF nº 173, de 08/09/2017, página 54, a partir do dia 10/10/2018, exclusivamente no processo nº 00401-00015047/2018-00;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2016, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme disposições contidas no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos seguintes servidores, lotados em Unidades Orgânicas diversas da Defensoria Pública do DF: DOMINGOS FERREIRA DE LIMA, mat. 39.223-5, referente ao 5º Quinquênio: de 27/08/2013 a 25/08/2018; EVOLENE RODRIGUES PEREIRA, mat. 80.181-X, referente ao 5º Quinquênio: de 28/08/2013 a 26/08/2018; GILBERTO PRIMO DE ARAÚJO, mat. 91.584-X, referente ao 4º Quinquênio: de 29/09/2013 a 27/09/2018; JOSÉ GENILVALDO S. DA SILVA, mat. 171.583-6, referente ao 2º Quinquênio: de 21/09/2013 a 19/09/2018; LUIZ AUGUSTO CUNHA, mat. 38.950-1, referente ao 5º Quinquênio: de 13/09/2013 a 11/09/2018; MIRIAM DE OLIVEIRA LEMOS, mat. 39.080-1, referente ao 5º Quinquênio: de 27/08/2013 a 25/08/2018; TEREZINHA SOARES LUSTOSA, mat. 1.401.157-3, referente ao 5º Quinquênio: 30/09/2013 a 28/09/2018.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 544, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar a elaboração e o monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, nos termos do Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar a elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, conforme orientações do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação - Carta de Serviço 2ª Edição, Setembro/2018, de acordo com o Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I - DANIELA RIBEIRO BYK PACHECO, matrícula nº 175.435-1, na qualidade de representante do Gabinete e da Ouvidoria;

II - LUCIANE RISSATO, matrícula nº 223.889-6, na qualidade de representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;

III - MARIANA GOMES SASAKI, matrícula nº 224.115-3, na qualidade de representante da Assessoria de Comunicação;

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo de MARIANA GOMES SASAKI.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo a equipe apresentar ao Gabinete proposta de atualização da Carta de Serviços ao cidadão, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 554, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o que dispõem o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição de DIEGO JORGE TENÓRIO TAVARES, matrícula nº 238.747-6, Procurador do Distrito Federal, Categoria I, no total de 1.050 (mil e cinquenta) dias, referentes ao período de 29/01/2015 a 13/12/2017, conforme certidão expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (13301480). Processo nº 00020-00023165/2018-12.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA?

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 332, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 7º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o artigo 4º, da Lei 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Requisitar os servidores: LUCIANA MACHADO BEIER GUSMÃO, matrícula 250.916-4, Agente de Trânsito, lotada no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN; BRUNO MARTINS ALMEIDA, matrícula nº 266769-X, Leonardo Norberto Tavares, matrícula nº 266489-5 e ROGÉRIO FELICIANO PIRES, matrícula nº 266818-1, lotados na Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, para compor comissões disciplinares.

Art. 2º Os servidores citados no artigo 1º ficarão lotados na Subcontroladoria de Correição Administrativa, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo efetivo da carreira a que pertença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 53, de 28 de julho de 2015, publicada no DODF nº 145, de 29 de julho de 2015, página 52.

Art. 2º Designar HUMBERTO ADELINO DA SILVA, matrícula nº 27.416-X, Assessor Técnico, e HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA, matrícula nº 187.475-6, Assessora Especial, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2015, celebrado entre a Associação dos Notários e Registradores do Distrito Federal - ANOREG-DF e a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, cujo objeto é a consulta à base de dados dos cartórios de registro de imóveis do Distrito Federal, mediante uso do sistema "e-RIDFT - Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 480.000.282/2015,

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Gestão da Informação e Contratos desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROBERTSON FREITAS LIMA, Diretor de Logística, matrícula nº 267.737-7 e FERNANDO MENDES RODRIGUES PARAGUASSU, Gerente de Patrimônio, matrícula nº 79.253-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos serviços constantes da Nota de Empenho 2018NE00347, cujo objeto é aquisição e instalação de Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00003695/2018-45.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Gestão da Informação e Contratos desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018 (*)

Processo: 001-000.551/2018. Objeto: Manutenção para recarga de extintores de combate a incêndio para a CLDF. Vencedor: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES (19.897.713/0001-28): R\$ 4.953,04. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650. Brasília-DF, 08 de outubro de 2018.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 163, de 27/08/2018, página 43.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2018 - UASG 925041

Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de material permanente - aparelhos de ar-condicionado com instalação simples, tipo Split com Sistema Inverter, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Valor total estimado: R\$ 15.201.038,77. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 44.90.52. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 24/10/2018, às 9h30min. Processo nº: 0410.00008120/2018-70. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8461.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2018.
JANILDO NUNES DA MOTA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018 - UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a Empresa: Qualite Distribuidora Eirele, no valor total de R\$ 12.350,00. Processo (SEI) nº. 195-000048/2018. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone (61) 3313-8497.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2018.
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

CÂMARA DE GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CORPORATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMITÊ DE POLÍTICAS DE PESSOAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMITÊ DE POLÍTICAS DE PESSOAL DA CÂMARA DE GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CORPORATIVA DO DISTRITO FEDERAL (GOVERNANÇA-DF) DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a PRORROGAÇÃO para realização de concurso público com vistas ao provimento de vagas na Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme deliberado na 32ª Reunião do Comitê, realizada no dia 28/09/2018.

Órgão responsável: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG

Das vagas: 100 vagas para o cargo Gestor e 150 vagas para o cargo Analista. Cadastro de Reserva: duas vezes o número de vagas.

Prorrogação para publicação do Edital: 180 dias (a contar desta publicação).

MARCELO SOARES ALVES

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

(Em Liquidação)
CNPJ Nº 00.338.079/0001-65
NIRE Nº 53 3 0000180-4

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0074-000036/2017. TIPO: Menor Preço Global. MODALIDADE: Carta Convite nº 01/2018. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Ambiental especializada na Elaboração de Inventário Florestal nos Projetos de Reflorestamento da PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO). VALOR ESTIMADO: R\$ 225.437,12. PRAZOS: DE EXECUÇÃO 90 dias. DE VIGÊNCIA 90 dias. DATA DE ABERTURA: 19/10/2018, às 10h30min (horário de Brasília). LOCAL: SIA Trecho 06, Lote 270, Guará, DF. O Edital poderá ser obtido na Sede da Proflora, SIA trecho 6, Lote 270, Guará, DF. AS EMPRESAS E/OU REPRESENTANTES INTERESSADAS SE OBRIGAM A ACOMPANHAR O DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL COM VISTAS A POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. Outras informações pelo telefone 61 3363-1638 ou no e-mail proflora.df@gmail.com.

JEFFERSON CHAVES BOECHAT
Liquidante

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 43- GEAUT/COFIT/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 93, de 16 de maio de 2018, página nº 38, ONDE SE LÊ: "...TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 240/2018, do contribuinte MAX AUGUSTO ASSIS, CF/DF 07.739.550/001-81...", LEIASE: "...TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 241/2018, do contribuinte MAX AUGUSTO ASSIS, CF/DF 07.741.478/001-78...".

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Banco de Brasília S.A., por meio da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, designada pela Portaria nº 042/2018, de 02 de outubro de 2018, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos do Arquivo Central do Banco de Brasília S.A., aprovada pelo Sr. Júlio César Alexandre de Santana - Presidente CSAD/BRB, exarado ao processo nº 041.0000.3023/2018-36, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, se não houver oposição, o Banco de Brasília S.A., por meio da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD eliminará os documentos relativos à série documental listada, medido 747,6 metros lineares.

CÓDIGO	ASSUNTO
243.4	Contratos

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento dos documentos ou cópias das folhas/peças dos documentos, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, do Banco de Brasília S.A. A Listagem de Eliminação de Documentos do Arquivo Central, contendo a relação dos documentos a serem eliminados; será disponibilizado por solicitação via correio eletrônico cadoc@brb.com.br, para consultas por 30 dias após a data de publicação.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2018.
JÚLIO CÉSAR ALEXANDRE DE SANTANA
Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos
GUILHERME ROZOSTOLATO CARVALHO
Gerência de Segurança da Informação
KLEBER PONCE LEONES
Superintendente de Segurança Empresarial

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2018
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 051/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 01/11/2018, às 14h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação atuarial dos planos de benefícios relativos aos benefícios pós-emprego, conforme o Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 929/2018. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro.

**AVISO DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS DO BRB NO MÊS
DE SETEMBRO DE 2018 - Lei 938/95 - DF**

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público a relação das compras, obras e serviços contratados ou realizados no mês de SETEMBRO/2018.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 061/2018. Contratada: Murano Construções EIRELI-ME. Tipo: Contrato Administrativo 2018/174. Firmado em: 04/09/2018. Valor: R\$ 100.000,00. Objeto: serviços de esquadrias e revestimentos de paredes e tetos em diversas dependências do BRB, advindo da Ata de Registro de Preços nº 2018/006. Vigência: De 04/09/2018 a 04/09/2019. Processo nº: 041.000.897/2017.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 031/2018. Contratada: LM Fluminense Serviços de Limpeza LTDA. Tipo: Contrato Administrativo 2018/176. Firmado em: 27/08/2018. Valor: R\$ 250.614,00. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento dos materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços, nas dependências da Agência Rio de Janeiro do BRB. Vigência: De 27/08/2018 a 27/02/2021. Processo nº: 041.000.359/2018.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 026/2018. Contratada: Infosec Tecnologia Da Informação Ltda. Tipo: Contrato Administrativo 2018/186. Firmado em: 03/09/2018. Valor: R\$ 3.558.069,92. Objeto: Aquisição de módulos de expansão, contratação de licenciamento, garantia e suporte para Appliances e pacotes de segurança CHECK POINT. Vigência: De 03/09/2018 a 03/09/2022. Processo nº: 041.000.239/2018.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 061/2018. Contratada: FBM - Gestão De Processos LTDA. Tipo: Contrato Administrativo 2018/192. Firmado em: 06/09/2018. Valor: R\$ 641.362,00. Objeto: assessoria e consultora para implementação do IFRS 9. Vigência: De 06/09/2018 a 06/01/2020. Processo nº: 041.000.228/2017.

Modalidade da contratação: Credenciamento BRB nº 001/2018. Contratada: Gustavo Pereira Chaves. Tipo: Contrato Administrativo 2018/183. Firmado em: 11/09/2018. Objeto: Prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB, localizados no Distrito Federal e outros estados da federação, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste contrato. Vigência: De 11/09/2018 a 11/09/2023. Processo nº: 041.000.034/2018.

Modalidade da contratação: Concorrência 001/2018. Contratada: Teixeira Santos Engenharia E Consultoria LTDA-ME. Tipo: Contrato Administrativo 2018/189. Firmado em: 10/09/2018. Valor: R\$ 1.095.075,15. Objeto: Execução de obra de edificação para construção de espaço destinado à Agência Anápolis (AnaShopping) do BRB. Processo nº: 041.000.285/2018.

Modalidade da contratação: Inexigibilidade de licitação. Contratada: BM ALARMES LTDA. Tipo: Contrato Administrativo 2018/185. Firmado em: 06/09/2018. Valor: R\$ 31.350,00. Objeto: prestação de serviços de locação de sistema de alarme eletrônico, incluindo atualização tecnológica, instalação, manutenção preventiva e corretiva, remanejamento, treinamento, monitoramento 24 horas por dia para a Agência Rio de Janeiro do BRB. Vigência: De 01/11/2018 a 01/05/2021. Processo nº: 041.000.241.2018.

Modalidade da contratação: Concorrência 001/2018. Contratada: Almeida Gomes Incorporações E Construções EIRELI. Tipo: Contrato Administrativo 2018/194. Firmado em: 20/09/2018. Valor: R\$ 1.563.822,08. Objeto: Execução sob o regime de empreitada global (mão de obra, materiais e equipamentos) de obra de edificação para construção do espaço destinado à Agência SES-DF HRSM (Hospital Regional de Santa Maria) do BRB. Vigência: De 20/09/2018 a 20/09/2019. Processo nº: 041.000.099/2017.

Modalidade da contratação: Inexigibilidade de licitação. Contratada: Exchange Informática S/S LTDA. Tipo: Contrato Administrativo 2018/193. Firmado em: 20/09/2018. Valor: R\$ 97.040,28. Objeto: prestação de serviços de manutenção e suporte técnico e desenvolvimento das integrações com sistemas corporativos do BRB para o sistema de câmbio. Vigência: De 20/09/2018 a 20/09/2029. Processo nº: 041.000.473/2018.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 024/2018. Contratada: Sete De Julho Instalações Comerciais LTDA. Tipo: Contrato Administrativo 2018/198. Firmado em: 26/09/2018. Valor: R\$ 200.000,00. Objeto: Fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de divisórias e revestimentos melamínicos sobre alvenaria nas dependências do BRB, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: De 26/09/2018 a 26/09/2019. Processo nº: 041.000.327/2018.

JEAN FELIPPE MAZÉPAS
Gerente de Contratações

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 045/2018, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância armada para segurança do patrimônio, empregados, prestadores, usuários e clientes, cujas atividades são de VIGILANTE, para a Agência do BRB - Banco de Brasília S.A, localizada na cidade de Unai - MG. Empresa vencedora: Item 1: BROMO SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA EIRELI, CNPJ: 16.919.666/0001-88, pelo valor total de R\$ 464.995,76 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 409/2018. Thiago Rocha Ribeiro - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00113027/2018-85 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 233/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 233/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIT INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: Material Médico. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.451,10. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa DORIVAL PARONETO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00101719/2018-81 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 292/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 292/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: Material Médico. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 92.654,14. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa EDUARDO ROCHA BARRETO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00249268/2018-61 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 328/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 328/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 65.817.900/0001-71. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.632,09. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa EROS CARRARO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00289507/2018-16 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 286/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 286/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: Material Médico. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.456,1600. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00289507/2018-16 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 286/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 286/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SHALON-FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 33.348.467/0004-29. OBJETO: Material Médico. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 48.272,4000. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARINA DIAS BATISTA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00332561/2018-99. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 298/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 298/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: Material Médico. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.243,85. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa PATRICIA DA SILVA TOME. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00121844/2017-26. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 269/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 269/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A. M. MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: insumos médicos. ITEM ADJUDICADO: 08, 10,11,15,16,18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 77.906,6652. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00121844/2017-26. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 269/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 269/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A, CNPJ nº 14.190.675/0002-36. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 04, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 119.217,12. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANDRE LUIZ NIEHUES BALAM. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00121844/2017-26. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 269/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 269/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL HÍGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ nº 26.240.632/0001-16. OBJETO: Material Médico. ITEM ADJUDICADO: 09, 12, 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 55.210,1500. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa FRANCISCO FEITOSA DE MATOS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00123292/2017-91 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 136/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 136/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0001-00. OBJETO: Alimentos para situações especiais. ITEM ADJUDICADO: 02, 03, 04, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 660.648,37. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: Eric Gonçalves Arantes Salviano. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 00060-00128157/2017-31 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 113/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 113/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A, CNPJ nº 14.190.675/0002-36. OBJETO: Material Médico. ITEM ADJUDICADO: 11, 12, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 159.422,4000. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO

PROCESSO: 00060-00128157/2017-31 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 113/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 113/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: Material Médico. ITEM ADJUDICADO: 01,06, 07, 08, 10, 14, 15 ,16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 149.287,1600. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa FRANCIELI FURTADO ALBUNIO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO

PROCESSO: 00060-00128157/2017-31 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 113/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 113/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa RHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA EPP, CNPJ nº 93.327.161/0001-75. OBJETO: Material Médico. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.775,360. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa PAULO ALBERTO TRÉS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00128157/2017-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 113/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 113/2018-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SDK COMÉRCIO DE CORRELATOS DA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 13.841.510/0001-33. OBJETO: Material Médico. ITEM ADJUDICADO: 03, 05, 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.575,9200. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa PAULO RICARDO HUBERMAN. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00132477/2017-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 185/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 185/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: Material Médico. ITEM ADJUDICADO: 07, 08, 14,15, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 676.909,7130. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARIANA MARTINS MUNDIM TZEMOS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00163374/2017-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 220/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 220/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ nº 08.477.694/0001-64. OBJETO: Material Médico. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.944,00. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILSON RENATO FRANCISCO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00163374/2017-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 220/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 220/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: Material Médico. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 46.238,1700. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa KÁTIA CESAR BORGES DE SOUZA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00167862/2017-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 259/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 259/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A. M. MOLITERNO, CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: Material Médico. ITEM ADJUDICADO: 09,10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$17.908,3500. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00167862/2017-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 259/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 259/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: Material Médico. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 57.126,3300. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MAURÍCIO DAYAN HUBERMAN. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00176537/2017-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 166/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 166/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI, CNPJ nº 05.923.871/0001-09. OBJETO: Material Médico. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.008,0000. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa NEIDE DA SILVA VIEIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00176537/2017-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 166/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 166/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M P - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.499.258/0001-23. OBJETO: Material Médico. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.129,0400. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa GIOVANA AP. CARMONA R. CAMARGO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00073267/2018-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 169/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 169/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDGRAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.766.081/0001-40. OBJETO: Material Médico. ITEM ADJUDICADO: 02, 03 ,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 178.256,4900. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa RENATA ANCHIETA BARBOSA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00197401/2018-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 343/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 343/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: Material Médico. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.938,7600. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JULIANA CAROLINA ZANINELLI. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE ATAS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2018 -A - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.664.453/0003-63. Objeto: Material médico. 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ da ARP nº 009/2018-A. de Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00130515/2017-76. Data de Assinatura: 05/10/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: MARCO AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS. Testemunhas: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 024/2018- A SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES - EPP, CNPJ nº 07.095.969/0001-32. Objeto: medicamentos. 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento da ARP nº 024/2018A. PROCESSO: 00060-00030532/2017-12. Data de Assinatura: 05/10/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: CRISTIANE FARIA TOLEDO DA SILVA. Testemunhas: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 024/2018- B-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34 . Objeto: medicamentos. 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no quantitativo dos itens de código SES 90288 e 90005, bem como no valor total da ARP. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. PROCESSO: 00060-00030532/2017-12. Data de Assinatura: 05/10/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: MARCELO BRAGATTO ARAUJO. Testemunhas: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E GEYSA ANTUNES MARQUES.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 024/2018-F SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NUTRIMINÁS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS LTD, CNPJ nº 22.218.845/0001-90. Objeto: medicamentos. 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento da ARP nº 024/2018F. Data de Assinatura: 05/10/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: THIAGO RODRIGUES NASCIMENTO ROCHA. Testemunhas: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 184/2018, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 184/2018, PROCESSO: 00060-00009192/2018-33 - DMI MATERIAL MEDICHO HOSPITALAR LTDA; M. B. MARTINS AGROPECUARIA; MICROSUTURE INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO; NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 400/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 10 ML em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00285796/2018-84. Total de 04 itens (Ampla concorrência, exclusivo à ME/EPP e cotas reservas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.064.707,48. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 10/10/2018. Abertura das Propostas: 23/10/2018 às 08 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 401/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de FIOS DE SUTURA em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00242184/2017-16. Total de 19 itens (Ampla concorrência, exclusivo à ME/EPP e cotas reservas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 624.644,62. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 10/10/2018. Abertura das Propostas: 23/10/2018 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 402/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material de consumo: FIO DE SUTURA em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº 00060-00239589/2018-58. Total de 01 item (Exclusivo ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 48.299,9961. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 10/10/2018. Abertura das Propostas: 23/10/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 403/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PLACA CERVICAL E OUTROS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº 00060-00236214/2018-36. Total de 04 itens (Ampla concorrência, cota e exclusivo ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 134.674,8800. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 10/10/2018. Abertura das Propostas: 22/10/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 404/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1,9 - 2 FR X 20 - 30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060.00386442/2018-56. Total de 02 itens (ampla concorrência e cotas de 25% à ME/EPP) Valor Estimado: R\$ 559.795,50. Cadastro das Propostas: a partir de 10/10/2018. Abertura das Propostas: 23/10/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 263/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 263/2018 (Aquisição de material permanente aparelhos de Tomografia Computadorizada), restou FRACASSADO.

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 368/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 368/2018, sagrou-se vencedora: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 14.817.957/0001-30, 1 (R\$ 410,0000), 2 (R\$ 410,0000). Perfazendo o valor total de R\$ 492.000,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

6ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 6ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Email 6cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da portaria nº 220, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105 de 05 de junho de 2018, do Controlador Setorial da Saúde, para apurar os fatos constantes no PAD nº 048/2018, referente ao Processo nº 00060-00225320/2017-11, RESOLVE, na forma do artigo 248, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor WELLINGTON MARTINS BORGES, matrícula nº 139.989-6, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para apresentar a defesa escrita a esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, relativo à indicição por suposta denúncia de irregularidade administrativa por meio do processo PAD nº 048/2018. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

CRISTIANA DA S. M. REIS

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08412

PROCESSO: 00060-00153120/2018-22 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA CNPJ Nº 51.780.468/0002-68 OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBRUTINIBE CAPSULA 140 MG conforme Dispensa de Licitação nº 271/2018 nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com a Lei Distrital nº 938/1995, Lei Distrital nº 2.340/1999, do Decreto Distrital nº 36.519/2015, os Decretos Distritais nº 21.928/2001 e 22.950/2002, Portaria nº 563/SEFP, de 05.09.2002 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001633 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003061 VALOR: R\$ 176.801,40 (cento e setenta e seis mil quinhentos e um reais e quarenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08433

PROCESSO: 00060-00427925/2018-18 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 15.031.173/0001-44 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG conforme Ata de Registro de Preço nº 187/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003881 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003041 VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08434

PROCESSO: 00060-00459905/2018-14 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 18.279.039/0001-55 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M conforme Ata de Registro de Preço nº 151/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004397 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003116 VALOR: R\$ 54.418,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08435

PROCESSO: 00060-00459324/2018-74 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME CNPJ Nº 04.890.798/0001-45 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 10CMX300CM (COMP. MINIMO) 1 conforme Ata de Registro de Preço nº 322/2018 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004386 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003107 VALOR: R\$ 31.044,20 (trinta e um mil quarenta e quatro reais e vinte centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08436

PROCESSO: 00060-00460648/2018-55 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ Nº 02.881.877/0001-64 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2018-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004404 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM3124 VALOR: R\$ 80.946,88 (oitenta mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08437

PROCESSO: 00060-00457254/2018-10 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA CNPJ Nº 02.005.077/0001-80 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM x 5 CM conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004370 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM3089 VALOR: R\$ 50.138,00 (cinquenta mil cento e trinta e oito reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08441

PROCESSO: 00060-00459961/2018-41 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC. RÁPIDA) 15 CM X 300 CM (COMP. MÍNIMO) 1 conforme Ata de Registro de Preço nº 322/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004400 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM03120 VALOR: R\$ 24.085,60 (vinte e quatro mil oitenta e cinco reais e sessenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08442

PROCESSO: 00060-00450620/2018-18 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP CNPJ Nº 12.664.453/0003-63 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM004282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM003009 VALOR: R\$ 3.463,32 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08443

PROCESSO: 00060-00449673/2018-88 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA CNPJ Nº 02.685.377/0008-23 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML conforme Ata de Registro de Preço nº 094/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003000 VALOR: R\$ 397.831,50 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08444

PROCESSO: 00060-00448095/2018-62 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 82.277.955/0001-55 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DETEMIR SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 U/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR conforme Ata de Registro de Preço nº 094/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004243 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002996 VALOR: R\$ 83.774,80 (oitenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08447

PROCESSO: 00060-00444454/2018-11 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDILAR IMP. E DISTRIB. DE PROD. MED. HOSP. LTDA CNPJ Nº 07.752.236/0001-23 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (200 +40 MG)/5 ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002903 VALOR: R\$ 1.087,20 (um mil oitenta e sete reais e vinte centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08452

PROCESSO: 00060-00420440/2018-01 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA conforme Ata de Registro de Preço nº 058/2018 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003775 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002624 VALOR: R\$ 501.960,00 (quinhentos e um mil novecentos e sessenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08454

PROCESSO: 00060-00448886/2018-92 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME CNPJ Nº 20.489.064/0001-05 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2018-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004257 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002980 VALOR: R\$ 2.139,00 (dois mil cento e trinta e nove reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08455

PROCESSO: 00060-00448923/2018-62 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 11.034.934/0001-60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG conforme Ata de Registro de Preço nº 094/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004231 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002983 VALOR: R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08478

PROCESSO: 00060-00455038/2018-30 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA CNPJ Nº 37.396.017/0006-24 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMPICILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA conforme Ata de Registro de Preço nº 068/2017-J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004349 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003071 VALOR: R\$ 124.485,43 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08484

PROCESSO: 00060-00450459/2018-74 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.664.453/0003-63 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM004275 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM003006 VALOR: R\$ 2.405,75 (dois mil quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08492

PROCESSO: 00020-00020545/2017-14 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A CNPJ Nº 12.420.164/0009-04 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250 MG conforme Ata de Registro de Preço nº 309/2017-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004268 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003001 VALOR: R\$ 50.738,40 (cinquenta mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 05/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08412

PROCESSO: 00060-00153120/2018-22 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA CNPJ Nº 51.780.468/0002-68 OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBRUTINIBE CAPSULA 140 MG conforme Dispensa de Licitação nº 271/2018 nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com a Lei Distrital nº 938/1995, Lei Distrital nº 2.340/1999, do Decreto Distrital nº 36.519/2015, os Decretos Distritais nº 21.928/2001 e 22.950/2002, Portaria nº 563/SEFP, de 05.09.2002 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001633 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003061 VALOR: R\$ 176.801,40 (cento e setenta e seis mil oitocentos e um reais e quarenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08433

PROCESSO: 00060-00427925/2018-18 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 15.031.173/0001-44 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG conforme Ata de Registro de Preço nº 187/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003881 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003041 VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08434

PROCESSO: 00060-00459905/2018-14 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 18.279.039/0001-55 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M conforme Ata de Registro de Preço nº 151/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004397 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003116 VALOR: R\$ 54.418,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08435

PROCESSO: 00060-00459324/2018-74 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME CNPJ Nº 04.890.798/0001-45 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RÁPIDA) 10CMX300CM (COMP. MÍNIMO) 1 conforme Ata de Registro de Preço nº 322/2018 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004386 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003107 VALOR: R\$ 31.044,20 (trinta e um mil quatrocentos e quatro reais e vinte centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08436

PROCESSO: 00060-00460648/2018-55 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ Nº 02.881.877/0001-64 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2018-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004404 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM3124 VALOR: R\$ 80.946,88 (oitenta mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08437

PROCESSO: 00060-00457254/2018-10 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA CNPJ Nº 02.005.077/0001-80 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM x 5 CM conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004370 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM3089 VALOR: R\$ 50.138,00 (cinquenta mil cento e trinta e oito reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08441

PROCESSO: 00060-00459961/2018-41 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC. RÁPIDA) 15 CM X 300 CM (COMP. MÍNIMO) 1 conforme Ata de Registro de Preço nº 322/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004400 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM03120 VALOR: R\$ 24.085,60 (vinte e quatro mil oitenta e cinco reais e sessenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08442

PROCESSO: 00060-00450620/2018-18 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP CNPJ Nº 12.664.453/0003-63 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM004282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM003009 VALOR: R\$ 3.463,32 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08443

PROCESSO: 00060-00449673/2018-88 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA CNPJ Nº 02.685.377/0008-23 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML CARPUL DE VIDRO 3 ML conforme Ata de Registro de Preço nº 094/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003000 VALOR: R\$ 397.831,50 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08444

PROCESSO: 00060-00448095/2018-62 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 82.277.955/0001-55 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DETEMIR SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 U/ML CARPUL DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR conforme Ata de Registro de Preço nº 094/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004243 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002996 VALOR: R\$ 83.774,80 (oitenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08447

PROCESSO: 00060-00444454/2018-11 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDILAR IMP. E DISTRIB. DE PROD. MED. HOSP. LTDA CNPJ Nº 07.752.236/0001-23 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (200 +40 MG)/5 ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002903 VALOR: R\$ 1.087,20 (um mil oitenta e sete reais e vinte centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08452

PROCESSO: 00060-00420440/2018-01 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA conforme Ata de Registro de Preço nº 058/2018 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003775 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002624 VALOR: R\$ 501.960,00 (quinhentos e um mil novecentos e sessenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08454

PROCESSO: 00060-00448886/2018-92 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME CNPJ Nº 20.489.064/0001-05 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2018-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004257 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002980 VALOR: R\$ 2.139,00 (dois mil cento e trinta e nove reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08455

PROCESSO: 00060-00448923/2018-62 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 11.034.934/0001-60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG conforme Ata de Registro de Preço nº 094/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004231 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002983 VALOR: R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 04/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08478

PROCESSO: 00060-00455038/2018-30 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA CNPJ Nº 37.396.017/0006-24 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMPICILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETÁVEL 500 MG FRASCO AMPOLA conforme Ata de Registro de Preço nº 068/2017-J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004349 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003071 VALOR: R\$ 124.485,43 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08484

PROCESSO: 00060-00450459/2018-74 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.664.453/0003-63 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM004275 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM003006 VALOR: R\$ 2.405,75 (dois mil quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08485

PROCESSO: 00060-00452748/2018-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG QUANTIDADE: 8.700, conforme Ata de Registro de Preços nº 146/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/ PAM004316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM003036. VALOR: R\$ 6.698,13 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 05/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08486

PROCESSO: 00060-00458909/2018-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DSYSLAB EQUIP. E MAT. MEDIÇOS, HOSP. LABORAT. - ME. CNPJ Nº 21.340.859/0001-10 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL, conforme Ata de Registro de Preços nº 180/ 2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004383 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003101. VALOR: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 05/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08487

PROCESSO: 00060-00459583/2018-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA. CNPJ Nº 10.596.721/0001-60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM X 10M, conforme Ata de Registro de Preços nº 179/ 2018F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004391 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003112. VALOR: R\$ 58.098,76 (cinquenta e oito mil noventa e oito reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 05/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08492

PROCESSO: 00020-00020545/2017-14 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A CNPJ Nº 12.420.164/0009-04 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250 MG conforme Ata de Registro de Preço nº 309/2017-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004268 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003001 VALOR: R\$ 50.738,40 (cinquenta mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS Data do Empenho: 05/10/2018 Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

PROCESSO	CRETOR	VALOR
060.009.414/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2585.0002 CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOS-SOCIAL LTDA	R\$ 26.400,00
060.011.503/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4225.0005 CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOS-SOCIAL LTDA	R\$ 20.000,00
060.013.346/2013	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOS-SOCIAL LTDA	R\$ 2.800,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216	

270.001.161/2010	PLANTÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 1.768,90
272.000.283/2011	D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	R\$ 6.689,00
277.001.530/2010	DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.082,00
TOTAL		R\$ 60.739,90

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2017, páginas 30 e 31.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

PROCESSO	CREDOR	VALOR
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.2396.5303	
060.005.691/2013	MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 6.159,39
060.005.692/2013	MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 2.311,75
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052	
060.001.173/2011	BONAGUA - COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA.	R\$ 1.806,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.126.6202.2557.5211	
060.006.919/2013	IDISCLINC INFORMATICA LTDA	R\$ 165.681,31
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612	
060.006.498/2014	COLOPLAST DO BRASIL LTDA. (complementação)	R\$ 100.000,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0009	
060.006.253/2010	HOSPITAL SÃO LUCAS	R\$ 44.102,46
285.000.124/2013	INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	R\$ 461.561,27
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002	
060.012.227/2013	IDAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 731,22
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.3223.0001	
060.011.437/2013	ENCOM ENERGIA COMÉRCIO LTDA	R\$ 136.317,57
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.3223.0001	
060.006.283/2012	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 67.914,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4225.0003	
060.001.832/2010	CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI	R\$ 34.780,56
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0003	
060.007.593/2012	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.144,93
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.364.6202.4137.0001	
060.007.681/2012	INTERMARINER COM. IMP. EXP. LTDA	R\$ 7.760,00
060.007.612/2013	SPECTRUM BIO ENG. MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 8.839,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.306.6202.4068.0002	
060.007.847/2013	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	R\$ 29.317,22
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001	
060.012.989/2013	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.741,20
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216	
270.001.075/2011	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 43.495,02
060.011.714/2013	TRAUMA CIRÚRGICO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 20.512,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002	
060.014.358/2012	LABORATORIO B. BRAUN S.A	R\$ 126.970,00
060.011.756/2012	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 2.659,05
060.006.498/2014	COLOPLAST DO BRASIL LTDA.	R\$ 77.400,45
TOTAL		R\$ 1.342.204,40

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2017, página 85.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.7261	
060.014.463/2010	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB	R\$ 3.440,78
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216	
270.000.047/2010	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 525,02
270.000.652/2010	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA	R\$ 560,00
270.001.307/2010	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA	R\$ 360,00
270.002.035/2010	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA	R\$ 560,00
277.000.536/2010	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA	R\$ 120,00
277.001.064/2010	BRASMEDICA HOSPITALAR ORTOPEDICA LTDA	R\$ 270,00

277.001.564/2010	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA	R\$ 2.675,20
278.000.555/2010	BRASMEDICA HOSPITALAR ORTOPEDICA LTDA	R\$ 450,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.6991	
060.015.710/2011	APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	R\$ 93.781,18
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.7261	
060.001.474/2011	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB	R\$ 574,28
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.9677	
060.009.364/2011	BARROS AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 23.534,78
060.009.477/2011	MINEIRAO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 93.906,25
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0009	
060.002.010/2011	HOSPITAL SANTA LUCIA S/A	R\$ 64.571,12
060.003.394/2011	HOSPITAL SAO FRANCISCO	R\$ 18.649,19
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216	
060.015.341/2011	DMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 2.870,39
060.015.345/2011	BRASMEDICA HOSPITALAR ORTOPEDICA LTDA	R\$ 10.574,60
060.015.349/2011	TSL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 945,35
060.015.354/2011	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 989,98
270.000.107/2011	TSL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 8.222,42
270.000.704/2011	BRAILE BIOMEDICA IND. COM. E REP. S/A	R\$ 16.540,02
270.001.702/2011	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 58.133,50
270.001.972/2011	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 26.023,67
270.001.973/2011	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA.	R\$ 20.946,65
270.002.059/2011	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 28.938,40
270.002.102/2011	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 3.725,02
275.000.391/2011	EXCELENCIA EM SAÚDE COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 1.992,40
275.000.762/2011	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA ME	R\$ 1.125,30
275.000.945/2011	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA.	R\$ 7.912,00
282.000.228/2011	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA.	R\$ 110,50
TOTAL		R\$ 493.028,00

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 239, de 15 de dezembro de 2017, páginas 40 e 41.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052	
285.000.915/2012	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	R\$ 11.017,15
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.6991	
060.000.070/2012	DINAMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA	R\$ 20.274,65
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.126.6202.2557.5211	
060.015.167/2012	ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA.	R\$ 25.083,33
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0009	
060.016.312/2012	HOSPITAL SANTA LUCIA	R\$ 3.704,24
060.006.251/2010	HOSPITAL SAO LUCAS	R\$ 75.344,36
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216	
270.000.905/2011	BRAILE BIOMEDICA IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 11.733,27
060.001.125/2012	MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL	R\$ 46.223,80
270.000.264/2012	TSL - COMERCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.622,36
275.000.014/2012	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 1.426,10
275.000.015/2012	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 2.797,72
275.000.051/2012	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 407,00
279.000.469/2012	BRASMEDICA	R\$ 2.168,00
285.000.644/2012	TSL - COMERCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.745,75
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4217	
277.000.682/2010	TSL - COMERCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R\$ 118,00
277.001.063/2010	BRASMEDICA HOSPITALAR ORTOPEDICA LTDA	R\$ 178,00
282.000.555/2010	TSL - COMERCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R\$ 450,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001	
060.006.437/2014	HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 22.045,67
060.006.394/2014	HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 56.660,45
TOTAL		R\$ 285.999,85

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 239, de 15 de dezembro de 2017, página 40.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
285.000.068/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052 SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	R\$ 13.768,00
060.001.530/2012	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.9677 DIREAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 29.870,29
060.012.197/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.2655.0001 MASTER QUIMICA DO BRASIL LTDA	R\$ 679,08
060.000.155/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.126.6202.2557.5211 TGV TECNOLOGIA LTDA	R\$ 128.588,40
060.000.635/2013	INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA	R\$ 590.887,94
060.013.729/2013	INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA	R\$ 1.101.447,28
060.014.587/2013	XYX INTERATIVIDADE E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 471.600,00
279.000.413/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0008 BAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 283.877,99
060.010.579/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2585.0002 CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSOCIAL LTDA (COMPLEMENTO)	R\$ 4.000,00
060.000.325/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002 PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.022.880,00
060.008.263/2013	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS	R\$ 100.657,26
060.009.410/2010	ALCON - LABORATORIOS DO BRASIL PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216	R\$ 36.088,79
060.011.718/2013	IVETON - ELETROMEDICINA EIRELI EPP	R\$ 8.689,40
060.012.282/2013	ORTHOCLUB COM.MAT.MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	R\$ 9.500,00
060.013.803/2013	ORTHOCLUB COM.MAT.MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	R\$ 9.500,00
060.014.248/2013	VETON - ELETROMEDICINA EIRELI EPP	R\$ 15.818,78
060.014.907/2013	DABASONS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 75.852,00
060.014.909/2013	DABASONS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 82.278,00
060.014.915/2013	ORTHOCLUB COM.MAT.MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	R\$ 17.500,00
060.014.917/2013	ORTHOCLUB COM.MAT.MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	R\$ 6.200,00
060.015.118/2013	UNIMEK COMERCIO DE MAT. MEDICO HOSPITALAR	R\$ 18.500,00
060.015.339/2011	PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 9.128,88
270.000.852/2013	FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 468,60
270.000.854/2013	FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 460,00
060.011.572/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6052.0003 PLENO SAUDE LTDA	R\$ 147.744,26
060.000.501/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001 MERCK S.A	R\$ 31.648,32
060.000.997/2017	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.3223.0003 ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS MAN. E INST. LTDA	R\$ 206.599,72
	TOTAL	R\$ 4.424.232,99

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 239, de 15 de dezembro de 2017, página 40.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO - EDITAL Nº 03/2018

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB e de sua Comissão Permanente de Seleção Pública, torna pública a relação do proponentes selecionados com base em sorteio realizado pela Caixa Econômica Federal (Loteria Federal) do dia 6 de outubro de 2018, conforme divulgado no site da SEMOB e previsto no Edital 003/2018, que trata da outorga de autorização para o SERVIÇO PÚBLICO INDIVIDUAL DE TÁXIS ADAPTADOS DO DISTRITO FEDERAL.

A partir desta publicação, e até o dia 19 de outubro, os proponentes deverão entregar os envelopes contendo a documentação de habilitação e classificação no Protocolo da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB, no 15º andar do Anexo do Palácio do Buriti, no horário das 8:00 h às 17:00 h.

Atendendo o disposto no item 2.1.5 do Edital, em havendo inscrição cumulativa na condição de pessoa física e pessoa jurídica o sorteado deverá optar por apenas uma, entregando exclusivamente a documentação relacionada à categoria escolhida.

Observado o disposto no item 6.1.5 do Edital, o cadastro para participação de observador no procedimento de abertura dos envelopes e de avaliação da documentação, em número de até cinco pessoas, deverá ser realizado no ato da entrega dos envelopes com a documentação, sendo selecionados os que primeiro se inscreverem.

- Relação de candidatos sorteados na categoria pessoa física (sequência do sorteio; número de inscrição, nome):

1.80091,CLEANTO MARQUES VIANA; 2.80443, ANA CELIA SAMPAIO NAZIOZENO; 3.79600, LUÍS PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR; 4.81147,FRANCISCO CÍCERO DE ASSIS; 5.79117, JOSE ANTONIO VASCO; 6.81252,VICENTE DE PAULO RODRIGUES; 7.79036, NICLEBIO MOREIRA DANTAS; 8.81625, ROBSON VIEIRA DE QUEIROZ; 9.78944, MARCO AURELIO NAVES DOS SANTOS; 10, 81858, ELVIS HENRIQUE RESENDE DE MEDEIROS; 11.78938,CLERISVALDO RAMOS RIBEIRO; 12,81875, FABIO LUIS DA SILVA CANTUÁRIO; 13, 78550, JANAINA FERREIRA MARTINS; 14.82207, RAIMUNDO NONATO DA SILVA; 15, 78398, JOSÉ AIRES BEZERRA DE LIMA; 16,82355,MARCOS ANDRÉ DA SILVA MARQUES; 17,78201, CICERO EDUARDO DE OLIVEIRA; 18, 82637, GILENO FERREIRA DE LIMA; 19,77773,ACENDINO SALVADOR DIAS; 20, 82711, PAULO ROBERTO NOVAES; 21,77274,JOÃO BATISTA ALMEIDA FILHO; 22,83062,AFONSO BRAZ DA SILVA; 23,77144,LUZEMIR LINO BARBOSA; 24,84020,DELFINO DO NASCIMENTO NETO; 25,77123,HEBERSON CARDOSO DOS SANTOS; 26,84819,MARCIOCLEI ALMEIDA DE ARAUJO; 27,76964,FERNANDO LAVANHINI NETO; 28, 85320, SOLVESTE MONTEIRO SILVA; 29, 76471, MOISES GOMES DA SILVA; 30, 85500, MARCIO RODRIGUES DA PAIXÃO; 31,76304,ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA; 32,85835,ADMILTON DE JESUS ARAUJO DA SILVA JÚNIOR ; 33,76174,FABIANO DE SOUZA FRAZÃO; 34,85923,DO-NIZETTE PEREIRA SILVERIO; 35,76012,SANSSAO NERI DE SOUZA BARROS; 36,86041,ANDRESSA MAGARELLI RODRIGUES DIAS; 37,75760,ANTONIO GOMES PEREIRA; 38,86207,FRANCISCO JAIME FLOR OLIVEIRA; 39,75694,ADWALTER CERQUEIRA; 40,86309,ADRIANO SOUZA FRANÇA ALBUQUERQUE; 41,75324,JOSE ERIVALDO ALVES SILVA; 42,86316,EDERSON SANTOS DA SILVA; 43,75064,JEFFERSON MAKSUEL FERNANDES DE MORAES; 44,86843,LUCIANO FERREIRA MARTINS; 45,74768,JOSE FAUSTINO; 46,87079,LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA; 47,74533,ELIZEU VIEIRA DE LIMA; 48,87227,JOHNY MENDES SILVA; 49,74381,ERMAR JOSÉ DE ALMEIDA SILVA; 50,87465,VALÉRIA RIBEIRO ARTIAGA; 51,74367,LINCOLN CABRAL RUELA JÚNIOR; 52,88091,PATRICIA ROCHA RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO; 53,73053,ERIVELTON SANTOS MACHADO; 54,88334,THIAGO DE ALMEIDA DUTRA; 55,72945,ANDRÉ LUIS DE SOUSA; 56,88337,JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO; 57,72642,CÍCERO RIBEIRO SOARES; 58,88648,DANIEL TIAGO DOS SANTOS; 59,72637,WANDERSON FERREIRA DE ALMEIDA; 60,88862,CARLOS ALBERTO MENDES DE ARAUJO; 61,72337,PAULO PEREIRA FILHO; 62,88939,JOSE ESTEVAM DE SANTANA; 63,72256,CLAITON LÚCIO BRILHANTE PINHEIRO; 64,89083,ROSANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO DE MORAES; 65,72230,CLODOALDO VELAME PINHEIRO; 66,89157,EDILBERTO ALVES PONTES; 67,71481,SIDNEIDE RODRIGUES DA SILVA; 68,89396,EUDES NUNES DOS SANTOS; 69,71352,CRISTIANO DE SOUZA ALBUQUERQUE; 70,89445,FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO CUNHA; 71,71187,VILMON ALVES RIBEIRO; 72,89642,ALAN CARLOS MEIRA DE LIMA; 73,70911, WANDERLEI PINHEIRO; 74,89888,ELIAS EDUARDO DE OLIVEIRA DIAS; 75,70631,ANTONIO CRUZ DA SILVA; 76,90143,MARCELO REZENDE LINHARES; 77,70389,JANYO CONSTANCIO DE CARVALHO; 78,90278,VANIN FRANCISCO TRIGUEIRO; 79,70083,NELSON RAMOS BEZERRA FILHO; 80,90507,ROMULUS APARECIDO SILVA; 81,69770,WILLIAM REGIS RODRIGUES DOS SANTOS; 82,90841,WALTON CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS; 83,69663,HEBERT HENRIQUE ALVES; 84,91368,DONIZETE ELIAS BARBOSA; 85,69462,ANTONIO DE PADUA DE SOUSA TRAJANO; 86,93050,FRANCISCO ALVES DA COSTA; 87,69146,ALEXANDRE VASQUEZ TRINDADE; 88,93629,MAURO CEZAR BARROS FERREIRA; 89,68999,HUMBERTO CELSO DE MEDEIROS; 90,93835,GILSON DE SOUSA MELO; 91,67215,RAIMUNDO ALMEIDA RIBEIRO; 92,94000,SELMA CARVALHO GONÇALVES BARBOSA; 93,66785,NIVALDO MARÇAL DE JESUS; 94,94020,LUCIANA DE OLIVEIRA BUONAFINA; 95,66600,WALMIR GOMES DE OLIVEIRA; 96,94115,PAULO IVAN DA SILVA; 97,66381,EDVAN GOMES DA COSTA; 98,95190,DANIEL RODRIGUES ALVES; 99,66149,ALLYSON HEDER RESENDE JARDIM; 100,96004,JEOVAN FERREIRA SOARES; 101,66059,JOSEMILSON DA CRUZ GOMES; 102,96250,WADSON DOUGLAS ALVES CUNHA; 103,65617,CARLOS ALMEIDA DA SILVA; 104,96736,SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS; 105,65186,BRUNO DA COSTA TEIXEIRA; 106,97021,ADILSON DA SILVA RODRIGUES; 107,64897,REINALDO DA SILVA; 108,97173,LEONARDO; 109,64056,LUZMAR RODRIGUES; 110,97542,GERALDO ALVES DE OLIVEIRA; 111,63967,RUTH SOUZA ALBUQUERQUE OLIVEIRA; 112,97608,MARCELO ALEXANDRE DO ESPÍRITO SANTO; 113,63935,ISABELA POLINE FARIAS XIMENES; 114,97611,JOSE LUIZ DOS SANTOS; 115,63856,VERA LUCIA DOS SANTOS; 116,98051,ROBÉRIO CAVALCANTI FREIRE; 117,62859,EDGAR PEREIRA DE SOUZA; 118,98150,CLAUDIO ALVES BOMFIM; 119,62445,EDINALDO COSTA SOUSA; 120,98204,SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA; 121,62269,EVERTON LOPES PEREIRA NUNES; 122,98529,BRUNA LAUANE DA COSTA; 123,61899,JOAO LEITE BORGES; 124,98616,ADAIL MACEDO FILHO; 125,61417,JOSE CARLOS PEREIRA DE AZEVEDO; 126,98710,PAULO DA CRUZ RODRIGUES; 127,61139,PAULO ROBERTO INACIO DA SILVA; 128,98784,CLAUDSON PEREIRA FERREIRA; 129,60090,VALDEIR NOGUEIRA DE OLIVEIRA; 130,98797,SEBASTIÃO BARROSO DE MORAES; 131,59711,FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO DOS SANTOS; 132,99007,MARIO ALVES LOPES; 133,59561,GERALDO ALVES PEREIRA; 134,99243,JOZI NEI SILVA FELIX BARRETO; 135,59092,JACQUELINE MARTINS DA SILVA; 136,99981,LEANDRO MATOS NICOLELA; 137,58754,ZELMO ALMEIDA BARBOSA; 138,58402,DAILSON RIBEIRO DOS SANTOS; 139,57860,ALISSON NEY ALVES PEREIRA; 140,57784,PAULO SÉRGIO BARRETO DA SILVEIRA; 141,56079,VLADILSON SANTOS NUNES; 142,56012,EDVAL PEREIRA; 143,56001,MYRLEI WILZA SOUZA; 144,55645,EDUARDO PEREIRA DE MELO; 145,55428,JOSE MARIA DOS SANTOS PEREIRA; 146,55087,ERNANDO FERREIRA DO NASCIMENTO; 147,54652,PAULO JORGE BARBOSA PEREIRA; 148,54614,SUÉD SÍLVIO SOUZA; 149,54043,SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA; 150,53706,BENEDITO DE SOUSA LEAL NETO; 151,53634,ANTONIO LISBOA DE MOURA; 152,53449,EDIVALDO DE SOUZA GONÇALVES; 153,53427,CLEBER DE SOUSA EUFRAZIO; 154,53396,CAUBI CARLOS DE CARVALHO; 155,53289,ELIZEU TAVARES DA SILVA; 156,52875,RICARDO LEITE OLIVEIRA; 157,51931,JORGE ANDRÉ EDWARDS; 158,51117,EXPEDITO LOPES DE SOUZA; 159,51072,MARCOS GRUBER DE CASTRO; 160,50733,JAILSON APARECIDO SOUSA; 161,50459,OVANIR JOSÉ DE REZENDE; 162,49989,JAILTON BORGES DE SOUSA; 163,49138,MARIA VALDELENA RODRIGUES DE MATOS CASSIMIRO; 164,48652,EDVALDO SANTOS DA SILVA; 165,48603,RUBENS PEREIRA ALVIM; 166,48529,JUS-SANDRA PEREIRA DE CARVALHO; 167,48292,JAIME RIBEIRO SOBRINHO; 168,47899,CELINO DIAS MACHADO; 169,47638,OSNILDO CAMPOS MACENO; 170,47502,VANILZA RODRIGUES TIMÓTEU; 171,47348,ANTÔNIO MÁRCIO MATOS DOS REIS; 172,47329,MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA; 173,47127,RUBENS SOUSA CASTRO; 174,46853,ROSANIO RODRIGUES DA SILVA ; 175,46801,DERIK MARTINS DE ALVARENGA; 176,46651,ERMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA; 177,46432,RONAN RODRIGO DE CARVALHO; 178,45786,GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA; 179,45608,RAFAEL REZENDE LINHARES JÚNIOR; 180,45311,JOÃO VILMAR PINTO BRANDÃO; 181,45032,SIDCLEI ALMEIDA DE

ARAUJO; 182,44758,ESTEFANNY DOS SANTOS FERNANDES; 183,44742,JEONE ARAUJO DE JESUS; 184,43855,FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA; 185,43800,JONATHAS HENRIQUE DOS SANTOS; 186,43596,JAQUELINE APARECIDA PASSOS DE BARROS; 187,43156,GILSON GOMES RODRIGUES; 188,43122,JORGE PEREIRA PINTO; 189,43002,ALDEMAR OLIVEIRA DOS SANTOS; 190,42831,MARIA BRITO SIQUEIRA; 191,42647,ALLAN PASSOS CAVALCANTE; 192,42624,FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA BRITO ALBUQUERQUE; 193,42544,LUCAS RODRIGUES CAMPOS; 194,42387,DENILSON FRANCISCO DE ANDRADE; 195,41880,MARCOS ALVES DA SILVA; 196,41784,WALISSON ABRANCHES ROQUETE; 197,41648,RENÉ NEGRAES CAXIADO; 198,41591,RENATO OLIVEIRA SANTOS; 199,41572,SILEIR JOSÉ DE JESUS MONTEIRO; 200,41393,THIAGO ARAUJO RUELA; 201,41326,EDUARDO SOARES LEITE; 202,40591,ATTILA HEBER RESENDE JARDIM; 203,40420,LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA COSTA; 204,39781,ALEXANDRE NUNES DE SOUZA; 205,39575,LUCIO CABRAL RUELA; 206,39204,JESSE DE SOUSA FILHO; 207,39088,JONAS LACERDA AGAPITO; 208,37910,ROMUALDO BEZERRA DE SIQUEIRA; 209,37671,GODOFREDO TEIXEIRA DE ARAUJO; 210,37131,JOSE DA SILVA BRITO; 211,37120,RAIMUNDO IVAN N PEREIRA; 212,37078,RAPHAEL DA SILVA SEIDLER; 213,36656,WESLEI GOMES RODRIGUES; 214,36411,WALAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA; 215,36365,GLAUCIO MORAES DE TARSO DOMINGUES; 216,36259,EVLAZIO SILVA NEVES; 217,35410,DUILLO CESAR GOVEIA DOS SANTOS; 218,34433,CELINA DE FATIMA TOLENTINO SILVERIO; 219,34312,JOSE OLIVEIRA DA SILVA; 220,33943,WESLEI SILVA DE ARAUJO; 221,33446,CARLOS ALBERTO DO ESPIRITO SANTO; 222,33222,ANTONIO ABILIO DE SOUSA; 223,33148,LUCAS VIEIRA PINTO DOS SANTOS; 224,33105,VINICIUS QUEIROZ PEREIRA CARVALHO; 225,32571,DAMIAO MOREIRA FILHO; 226,32406,AILTON FRANCISCO DE ANDRADE; 227,32093,RICARDO MARTINS PERES; 228,31482,JOANA TAMARA DE SOUSA; 229,31451,EDIVA MARTINS DOS ANJOS; 230,31354,WILSON DOS SANTOS BARBOSA; 231,31071,ERLAN BATISTA DOS SANTOS; 232,29559,ADIZALDO GUILHERME DOS SANTOS; 233,29325,PEDRO MIGUEL DE OLIVEIRA DE SOUZA; 234,29298,EDVAN NASCIMENTO MATOS; 235,29257,JOSE RICARDINO FILHO; 236,29119,JOSE JALES RUFINO PAIVA; 237,29064,DOUGLAS ALVES GOMES; 238,28690,EDSON ALVES NOGUEIRA; 239,28647,LUIZ CARLOS SILVA DE MELO; 240,28122,NOEL PEREIRA CARDOSO; 241,26754,CASSIO ALVES DE SOUZA COSTA; 242,26355,LORENNIA POLONIATO BEZERRA; 243,26323,EDNALDO FLORENTINO MONTEIRO; 244,26310,JOSEFRAM DO NASCIMENTO; 245,25300,IDADACLECIO BATISTA DE OLIVEIRA; 246,25043,NELSON ROBERTO SOARES INAZAVA FERREIRA; 247,24067,JOÃO RODRIGUES DAS M. NETO; 248,23626,ANDERSON ABDIAS MEDEIROS DA SILVA; 249,23466,FLAVIO LUIZ SANTANNA CHAGAS DA SILVA; 250,22065,FABRÍCIO GEORGE GOMES DOS SANTOS; 251,21679,ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO; 252,21673,JOSE INACIO DA SILVA; 253,21613,CLODOALDO DE SOUSA EUFRAZIO MARTINS; 254,21434,IDENTILSON ARAUJO FERAZ; 255,21138,EMIDIO VIANNA DE SOUZA; 256,21079,STANLEY ANDRADE MARTINS; 257,20481,JOSIMAR BEZERRA FERNANDES; 258,20400,HELDER RICARDO RESENDE DE MEDEIROS; 259,20383,MARIA JOSE DA SILVA; 260,20349,IDADALÉCIO BATISTA DE OLIVEIRA; 261,19555,LUIZ VICENTE FREITAS COSTA; 262,19486,CLAUDIO CAVALCANTE DE MORAES; 263,19006,MARCOS CARLOS ALENCAR; 264,19002,BISMARCK MESQUITA NUNES; 265,18589,JANMERSON RIBEIRO ANDRADE; 266,18378,MATHEUS PEREIRA NUNES; 267,18314,HUBERTO VICTOR PICKLER; 268,17690,MARCOS SENA NUNES; 269,17220,ANDERSON OLIVEIRA ABREU; 270,16625,LINDAULO CAETANO DE SOUZA; 271,16135,AGNALDO ANTONIO RODRIGUES; 272,16007,JOÃO BATISTA DE REZENDE MENDES; 273,15953,EMERSON SANTOS DE MATOS; 274,15825,JOSIAS PEREIRA CARVALHO; 275,15530,VITOR LEÃO SANTOS; 276,15240,EMILSON FRANCISCO DE ANDRADE; 277,15065,JOSE DONIZETTI TOLENTINO SILVERIO; 278,14884,MANOEL MESSIAS LIMA DOS SANTOS; 279,14843,EDSON DE SOUZA TORQUATO; 280,13467,ANTONIO GILVAN RODRIGUES BEZERRA; 281,12004,MICHELLY MATOS CASSIMIRO; 282,11452,LUCIANO MENDONÇA BARBOSA; 283,11214,MARCOS ANTONIO ROQUE DA SILVA; 284,10381,JOAO OLIVEIRA SOBRINHO; 285,09300,LINCOLN CABRAL RUELA; 286,08594,TARCIZO PEREIRA DA SILVA; 287,08468,JOAO DIAS DOS SANTOS; 288,08404,ANA CELESTE VIEIRA TELES OLIVEIRA; 289,08150,FRANKLIN RICARDO FELIPE DA SILVA; 290,07912,DONEY JOSE SOUZA DA SILVA; 291,07905,JOSE DO CARMO BARCELOS GUIMARAES; 292,07637,JOHNES FERNANDES BORGES CORREA; 293,07313,PAULO CESAR DO ESPIRITO SANTO; 294,07098,JORGELUIZVIEIRA DE SOUSA; 295,06333,GILSON BEZERRA DE VASCONCELOS; 296,06080,GERALDO DIAS MAGALHÃES; 297,06024,JOSE AUGUSTO MARQUES FRANÇA; 298,05865,NELSON BEZERRA DA MOTA; 299,05841,DAMIÃO JAMES DEAN DA SILVA; 300,04722,GIVANILSON DOS SANTOS LIMA; 301,04483,JOSE LUCIANO DE MORAES; 302,04274,FERNANDO HERCULANO DO NASCIMENTO JUNIOR; 303,04147,BENEDITO DELFINO SANTIAGO; 304,03896,FRANCISCO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA; 305,03382,RICHARD BARROS ROCHA; 306,03015,FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; 307,02065,JOSELITO SOUSA DE ARAUJO; 308,01562,GEORGE VICTOR TRAJANO DA SILVA; 309,00360,BRUNO DE JESUS ANDRADE SOUZA; 310,00262,SAMOEL NUNES DE SOUZA; 311,00180,JOSE ELOI DE NIZ; 312,00151,ANTÔNIO HILTON NERIS RODRIGUES; 313,00101,MARCOS ANTONIO SALES SANTOS.

- Relação de candidatos com deficiência sorteados na categoria pessoa física (sequência do sorteio; número de inscrição, nome):

1,49358,FREDERICK ARAUJO DE PAULA; 2,80383,IRAN OLIVEIRA MARINHO; 3,34733,SILVESTRE ARAUJO; 4,90484,CLAUDIO ROMEIRO DA SILVA; 5,31829,FRANCISCO JOÃO DUARTE; 6,90980,TULIO CESAR GOMES; 7,25476,IRIA SILVANA PRADO; 8,98474,SUZIENE PEREIRA BITENCOURT; 9,25113,IVAN OLIVEIRA MARINHO; 10,18205,DAVI DIAS CORREA; 11,10751,JAIR BRANDÃO VILAS BOA.

- Relação de candidatos sorteados na categoria pessoa jurídica (sequência do sorteio; número de inscrição, nome da empresa):

1,91045,WALISSON ABRANCHES ROQUETE; 2,98514,A.DA SILVA VASCO ME.

CLARISSE FERNANDES MARINHO
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 42/2018

PROCESSO: 00113-00012528/2018-09. - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BRÁSIDAS EIRELI - FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por fundamento legal o Pregão Eletrônico nº 59/2018 - DMASE/SUAFIN/DER-DF, devidamente homologado pelo senhor diretor geral do DER/DF, SEI 12200709.- OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de fogão e escada, conforme especificação e quantidades descritas no Termo de Referência e no Edital de

Pregão nº 059/2018 - DMASE/SUAFIN/DER-DF, que passam a integrar o presente Termo. - VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 9.297,99 (Nove mil duzentos e noventa e sete mil e noventa e nove centavos). - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. - DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018. - ASSINANTES: DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: EMERSON LUIS KOCH.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018 PROCESSO: 00113.00017970/2018-13

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2018, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de 2 (duas) licenças de uso perpétuo com 24 (vinte e quatro) meses de atualizações do software Corel Draw Graphics Suite 2017 ou superior, restou FRACASSADO. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 736921.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2018.
LUIZ ROBERTO GALO DE ARAUJO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2018 PROCESSO: 00113.00019958/2018-43

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição do material de permanente - MACACO HIDRAULICO - tudo conforme especificado no anexo do Edital. Empresa vencedora: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, LOTES 01, 05 e 07 valor total R\$ 4.902,56 (quatro mil novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos); BRASFERMA LTDA, LOTE 03, valor total R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e COMERCIAL JSM, LOTES 02, 04 e 06, valor total R\$ 5.941,99 (cinco mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), LOTES 08 e 09 - FRACASSADOS. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 735172.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2018.
LUIZ ROBERTO GALO DE ARAUJO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018 PROCESSO: 113.00004260/2018-23

A Pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2018, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo - blocos de autos de infração, conforme especificação do anexo I do edital. EMPRESA: PARNAIBA GRAFICA E EDITORA - LOTE 1 (ampla concorrência): Autos de Infração para BPRV, demais especificações conforme edital. Valor: R\$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais). EMPRESA: CONTINPLAN TECNOLOGIA GRAFICA - LOTE 02 (cota reservada): Autos de Infração para BPRV, demais especificações conforme edital. Valor: R\$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais). Valor: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais). LOTE 03: Autos de Infração para o DER/DF, demais especificações conforme edital. Valor: R\$ 6.996,00 (seis mil novecentos e noventa e seis reais). TOTAL GERAL DO PROCESSO= R\$ 47.196,00 (quarenta e sete mil cento e noventa e seis reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 719273.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2018.
SILVIA MARIA VIEIRA PALA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018

Contratação dos serviços de leiloeiro público oficialmente matriculado na junta comercial do Distrito Federal para realização de leilões públicos de bens móveis patrimoniais de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica, e outros, em Brasília/DF, na modalidade de leilão público, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 11300018045/2018-18.

Revogada a licitação acima, conforme fundamentação nos autos do processo.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2018.
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2018

Contratação de serviços de remanejamento de rede aérea de 15kv, e da rede aérea de 35kv, com fornecimento de materiais, tudo conforme especificações e condições do anexo I do Edital, Processo SEI nº 00113.00025599/2018-63. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 24 de outubro de 2018, com valor estimado de R\$ 1.002.027,50. Demais informações conforme edital.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2018.
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018

Registro de preço para aquisição de grama do tipo batatais, tudo conforme especificações do anexo I do Edital, Processo SEI nº 00113-00024148/2018-17. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 24 de outubro de 2018, com valor estimado anual de R\$ 3.080.450,00. Demais informações conforme edital. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2018.
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão declara inabilitadas as empresas: NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender ao item 2.1 - Alínea A e B do edital e PAVIENGE ENGENHARIA LTDA, por não atender aos itens 3.4.3.4 e 3.4.3.5 do edital e habilitadas as demais empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 19/10/2018 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2018.
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 56, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, torna público que os locais de aplicação das provas do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos a professor substituto temporário para integrar o banco de reserva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, por meio de busca individual, devendo o candidato, para tanto, informar os dados solicitados.

1 As provas terão duração de 3 (três) horas e serão aplicadas no dia 14 de outubro de 2018, no turno da tarde.

2 A aplicação obedecerá ao seguinte cronograma, conforme horários oficiais de Brasília/DF:

a) abertura dos portões: 13h; e

b) fechamento dos portões: 14h.

2.1 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada com material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identificação original válido.

3.1 O candidato não poderá ingressar no local de provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

4 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando: aparelhos eletrônicos, tais como: biipe, telefone celular, smartphones, walkman®, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, notebook, tablets, iPod®, palmtop, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, assim como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, entre outros.

4.1 O Instituto QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados acima e não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos neles causados.

4.2 O Instituto QUADRIX recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5.

5 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca texto e(ou) borracha.

6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 40, e alterações, do qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**NOTIFICAÇÕES**

A Secretaria de Estado de Educação, representada pelo Subsecretário de Administração Geral, no uso de suas competências regimentais, vem NOTIFICAR a empresa FRIOWEST AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DO LAR EIRELLIME, CNPJ Nº 08.172.669/0001-72, acerca da pretensa aplicação de sanção administrativa multa, no valor de R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), por inexecução total da(s) Nota(s) de Empenho nº 2017NE03632 e 2017NE03387, com fulcro no art. 4º, inciso IV do Decreto Distrital nº 26.851/2006, constante do Processo nº 0084-000532/2016. Ressalta-se que será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação oficial, para, facultativamente, apresentar Defesa Prévia nos termos do artigo 4º, §1º do supracitado Decreto. Para tanto, os autos estarão à disposição na Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria.

A Secretaria de Estado de Educação, representada pelo Subsecretário de Administração Geral, no uso de suas competências regimentais, vem NOTIFICAR a empresa FRIOWEST AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DO LAR EIRELLIME, CNPJ Nº 08.172.669/0001-72, acerca da aplicação de sanção administrativa multa no valor de R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais), com fulcro no art. 4º, inciso IV do Decreto Distrital nº 26.851/2006, constante do Processo nº 0080-004880/2017. Ressalta-se que será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação oficial, para, facultativamente, apresentar Recurso Administrativo, nos termos do artigo 9º, §1º do supracitado Decreto. Para tanto, os autos estarão à disposição na Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA
Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

ERRATA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 08/2017

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, comunica a Alteração da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, Edição nº 172, na Página nº 68, do seguinte certame.

Processo:	00111-00002268/2018-10
Modalidade/número:	TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de Empresa para recuperação, ativação, execução de ligações elétricas e hidráulicas no poço artesianos já existente na TORRE DE TV DIGITAL.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 54.766,01 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e um centavos).
Data/hora de abertura:	Passa a prevalecer a data de abertura no dia 17/10/2018, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

GLAUBER TEODORO FARIA

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036933/2018

PROCESSO: 431-00004621/2018-84. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres (nacionais), a fim de atender às necessidades da SEDESTMIDH, consoante específica o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018 e a Autorização SRP nº 1126/2018, que passam a integrar o presente Termo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.904 - FAS/DF; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.4187.0001 - Concessão de Benefícios Assistenciais - PSB - Benefício Eventual - DF; III - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - Natureza de Despesa: 33.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; V - Subitem: 03. Passagens Interestaduais para Migrantes; VI- Esfera: 2 - Seguridade Social; VII- Valor Total da Despesa: R\$ 536.238,18 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) O empenho inicial é de R\$49.750,97 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00324, emitida em 14/08/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses a contar da sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do DF, a expensas do Contratante. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018: SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado, e pela Contratada, NATHÁLIA REIS DE SÁ - Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0370903/2018.

PROCESSO: 00431-00013286/2018-13. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa P&P TURISMO EIRELI - EPP. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais), a fim de atender às necessidades da SEDESTMIDH, consoante específica o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018 (12550302) e a Autorização SRP nº 1279/2018, que passam a integrar o presente Termo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25.101 SEDESTMIDH; Programa de Trabalho: 08.122.6002.8517.9805?? - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEDESTMIDH - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado; SUBITEM 01 - Passagens para o País e 05 - Serviço de Agenciamento de Viagens; VALOR TOTAL DISPONÍVEL: R\$ 60.000,01 (sessenta mil reais e um centavo). O empenho inicial é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00412, emitida em 30/08/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses a contar da sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DODF, a expensas do Contratante. DA ASSINATURA: 02/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Ilda Ribeiro Peliz, Secretária de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, e pela contratada, GEAN RICARDO MORAES, Sócio Administrador.

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2016

PROCESSO: 0431-001221/2016. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO a) alterar o nome da Contratada para AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, mantendo o mesmo CNPJ; b) prorrogar a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27/08/2018, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão; c) reajustar em 4,4846800% o valor do contrato, tendo por base o IPCA, referente ao período de 08/2017 a 07/2017, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor unitário da refeição de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos). O Valor mensal estimado do contrato para o período de vigência passa a ser de R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - CÓDIGO/U.G.: 250101-00001 - Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. II - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101 - SEDESTMIDH III - ESFERA: 2 - Seguridade Social; IV - FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado; V - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.306.6228.4175.0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - Distrito Federal; VI - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VII - SUBITEM DA DESPESA: 41 - Fornecimento de Alimentação; VIII - VALOR PARA PRORROGAÇÃO: R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais); O empenho inicial é de R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00403, emitida em 24/08/2018 sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 27 de agosto de 2018. DA ASSINATURA: 24/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARTA DE OLIVERIRA SALES - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela contratada, LUCIENE ROCHA DUTRA - Procuradora.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2017

PROCESSO: 380.001.503/2015. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa RG BETA TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS LTDA. OBJETO: a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/09/2018, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e justificativas constantes nos autos; b) reajustar em 4,1926800%, tendo como base o IPCA, referente ao período de 09/2017 a 08/2018, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor unitário do serviço de R\$ 14,14 (quatorze reais e quatorze centavos) para R\$ 14,73 (quatorze reais e setenta e três centavos). O Valor Anual estimado do Contrato passa a ser de R\$ 1.414.080,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil e oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - CÓDIGO/U.G.: 250101-00001 - Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. II - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101 - SEDESTMIDH III - ESFERA: 2 - Seguridade Social; IV - FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado; V - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.306.6228.4173.0002 - Fornecimento Emergencial de Alimentos - Setor Compl. De Ind. e Abastecimento; VI - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VII - SUBITEM DA DESPESA: 74 - Fretes e Transportes de Encomendas. O empenho inicial é de R\$ 353.520,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00486, emitida em 28/09/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 29 de setembro de 2018. DA ASSINATURA: 28/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARTA DE OLIVERIRA SALES - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela contratada, GUILHERME ÁVILA E SILVA SAMPAIO DE ALMEIDA - Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO
DISTRITO FEDERAL Nº 45/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002,
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00032679/2018-57. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00 e a empresa FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.316.691/0001-86. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na disposição contínua de fármacos destinados à Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, não fornecidos pela Secretária de Estado de Saúde, conforme Portaria conjunta nº 1, de 23 de fevereiro de 2010, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, consoante especificações e condições constantes do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2018 e Ata de Registro de preços nº 003/2018. Fundamentação Legal: Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2018; Ata de Registro de Preços nº 003/2018; Termo de Referência (11169269); da proposta da empresa; do Termo de Adjudicação, da Homologação; do Parecer nº 1.031/2010 - PROCAD/PDGF; do Decreto nº 5.450/05; da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 23.460/2002; pela Lei 8.666/93, 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais legislações constantes no Termo de Referência. Do valor: R\$ 11.329,50 (onze mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Da Nota de Empenho: 2018NE01085. Emissão: 22 de agosto de 2018. Evento: 400091. Modalidade: estimativa. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 14.421.6211.2727.0001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fontes de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: A vigência contratual será de até 31/12/2018, a contar da data de assinatura. Da data da assinatura: 26 de setembro de 2018. Signatários: pelo Distrito Federal: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; pela Contratada: ANGELA MARIA DA SILVA MELO, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 16/2018, NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 0050.000.473/2016. Partes: O Distrito Federal, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.407.402/0001-69 e a empresa USATEC BSB VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: aquisição de alteração do valor do Contrato nº 016/2018-SSP, a título de acréscimo contratual em 25% (vinte e cinco por cento), referente à aquisição de 06 (seis) veículos discriminados nos itens 09, 10 e 11 do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2017-SSP e Anexos; Fundamentação Legal: Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2017 - SSP e Anexos; Proposta da Empresa Contratada; com fundamento no art. 65, I, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nas justificativas apresentadas pela Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE, por meio do Memorando SEI-GDF nº 161/2018-SSP/SESIPE/CG/GCA; na Resolução nº 02/2018-FUNPDF, e na autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; Do Valor: R\$ 930.153,68 (novecentos e trinta mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). Notas de Empenho: 2018NE00026; Emissão: 14/09/2018; Evento: 400091; Modalidade: Ordinário; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24908; Programa de Trabalho: 14122621142200023; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 382; Unidade Gestora: 220908; Gestão: 22908; Do Prazo de entrega: 90 dias; Da Vigência: A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 26 de setembro de 2018. Signatários: pelo DF: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; pela Contratada: UBIRATAN RODRIGUES, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 025/2018, NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 0050.000.473/2016. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00 e a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA. Objeto: aquisição de alteração do valor do Contrato nº 025/2018-SSP, a título de acréscimo contratual em 25% (vinte e cinco por cento), referente à aquisição de 02 (dois) veículos discriminados no item 05; em 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento), referente à aquisição de 01 (um) veículo discriminado no item 06, e em 25% (vinte e cinco por cento), referente à aquisição de 01 (um) veículo discriminado no item 41 do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2017-SSP e Anexos; Fundamentação Legal: Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2017 - SSP e Anexos; Proposta da Empresa Contratada; com fundamento no art. 65, I, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nas justificativas apresentadas pela Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE, por meio do Memorando SEI-GDF nº 161/2018-SSP/SESIPE/CG/GCA; na Resolução nº 02/2018-FUNPDF, e na autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; Do Valor: R\$ 208.570,00 (duzentos e oito mil quinhentos e setenta reais). Notas de Empenho: 2018NE01266; Emissão: 17/09/2018; Evento: 400091; Modalidade: Ordinário; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06181621734190002; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Do Prazo de entrega: 120 dias; Da Vigência: A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 26 de setembro de 2018. Signatários: pelo DF: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; pela Contratada: PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 026/2018, NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002(*)

Processo: 0050.000.473/2016. Partes: O Distrito Federal, por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00 e a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: aquisição de alteração do valor do Contrato nº 026/2018-SSP, a título de acréscimo contratual em 25% (vinte e cinco por cento), referente à aquisição de 02 (dois) veículos discriminados no item 05; em 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento), referente à aquisição de 02 (dois) veículos discriminados no item 7 e 02 (dois) veículos discriminados no item 08, respectivamente, do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2017-SSP e Anexos; Fundamentação Legal: Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2017 - SSP e Anexos; Proposta da Empresa Contratada; com fundamento no art. 65, I, "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nas justificativas apresentadas pela Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE, por meio do Memorando SEI-GDF nº 161/2018-SSP/SESIPE/CG/GCA; na Resolução nº 02/2018-FUNPDF, e na autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; Do Valor: R\$ 265.400,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Notas de Empenho: 2018NE01260; Emissão: 19/09/2018; Evento: 400091; Modalidade: Ordinário; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06181621734190002; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Do Prazo de entrega: 90 dias; Da Vigência: A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 20 de setembro de 2018. Signatários: pelo DF: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; pela Contratada: ALEXEY GASTAO CONSELVAN, Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 182, de 24/09/2018, página 40.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE
BEM IMÓVEL Nº 02/2018 - SSPDF-CIOB/PMDF

PROCESSO: 0054-00043939/2018-15 e 00050-00024698/2018-18. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00 e a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF, inscrita no CNPJ/MF nº 08.942.610/0001-16. Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso à POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF, dos seguintes espaços: áreas localizadas no Térreo (695,92 m²), do imóvel situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", do Edifício do CIOB, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal - SSP/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, Brasília/DF; Fundamento Legal: O presente instrumento obedece aos termos da Lei nº 5.730 de 24 de outubro de 2016, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Da Destinação: O imóvel objeto da presente Cessão somente poderá ser utilizado pela POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF para o fim de cumprimento de suas atribuições e competências legais do Centro Integrado de Operações de Brasília-CIOB. Signatários: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, Comandante Geral da Polícia Militar do DF.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018

Processo SEI nº 00054-00059758/2018-01 - PARTES: DF/PMDF x PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TOLENTINO Objeto: Prestação de serviços de Leiloeiro Público Oficial, regularmente matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal, para realização de leilões públicos de bens móveis de propriedade da Polícia Militar do Distrito Federal considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica, ou demais condições que os tornem inservíveis para a corporação, em todas as suas fases, até a sua homologação final, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. PAGAMENTO: Será devidamente efetivado pelo Leiloeiro, no valor integral dos lotes de arrematados, através de depósito na conta-corrente da Contratante, a ser informada posteriormente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a data da entrega da conta de vendas. Os serviços do Leiloeiro serão remunerados por meio de comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação de cada lote alienado, a ser pago pelo comprador no ato do Leilão, não cabendo ao CONTRATANTE a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la. DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão, em sua to-

talidade, por conta da Leiloeira, exceto a despesa com a publicação do Extrato do Edital do Leilão no DODF, ficando a CONTRATANTE ISENTA do pagamento de qualquer COMISSÃO ao LEILOEIRO. BASE LEGAL: Credenciamento nº 1/2013 - SULIC/SEPLAN, Objeto do Processo nº 410.000.455/2013. ASSINATURA: 05/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Contratada: PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TOLENTINO, Leiloeiro Público Oficial.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

PROCESSO: 00053-00050722/2017-09/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para uso odontológico na PODON/CBMDF, conforme Edital e anexos. Programa de Trabalho: PT28.845.0903.00FM.0053; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte do Recurso: 100 FCDF. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.122,31; PARF/2018 CS-13. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 23/10/2018 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. MARCELO TEIXEIRA DANTAS - Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018

PROCESSO: 00053-00074463/2017-01/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de viaturas do tipo ônibus para atender às necessidades de transporte dos militares do CBMDF e PMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.038.048,90; Elemento de Despesa: 44.90.52. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 23/10/2018 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018

PROCESSO: 00053-00049434/2018-84/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de peças e acessórios originais ou genuínas para as motos da marca BMW que compõem a frota veicular do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item 01 à empresa MARIA ERENICE MENDONCA DA ROCHA, CNPJ: 13.480.042/0001-19, com o valor total de R\$ 282.016,35, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Adesão à ARP Nº 019/2017 da Central de Licitação e Contratos da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - AP. PROCESSO Nº. 00053-00019914/2018-11. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no inciso IV do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c com o Inciso II do Art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e cumpridos os requisitos do Art. 3º da Portaria SEPLAG nº 265, de 07 de junho de 2018, que trata da regulamentação do procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços e o art. 22, § 9º do Decreto nº 39.103/2018, RATIFICA a adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 019/2017 - Processo nº 00003/PGE/2017 - CLC/PGE, da CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - AP, licitada por meio do Pregão Eletrônico nº. 018/2017 - CLC/PGE, em favor da empresa: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.477.490/0001-09, no valor de R\$ 1.704.800,00 (um milhão, setecentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Aquisição de Computadores Desktop com Monitor para o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Francisco Roberto Matos Guedes - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO à ARP Nº 004/2017 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - GO

PROCESSO: 00053-00065449/2018-90. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no inciso IV do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c com o Inciso II do Art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e cumpridos os requisitos do Art. 3º da Portaria SEPLAG nº 265, de 07 de junho de 2018, que trata da regulamentação do procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços e o art. 22, § 9º do Decreto nº 39.103/2018, RATIFICA a adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 004/2017 - Processo nº 2017.0001.1000.389, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - GO, licitada por meio do Pregão Eletrônico nº. 013/2017-CBMGO, em favor da empresa: ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S LTDA, CNPJ 61.451.654/0001-26, no valor de R\$ 6.042.400,00 (seis milhões, quarenta e dois mil e quatrocentos reais), referente à Aquisição de Viatura do Tipo Auto Salvamento e Extinção para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Francisco Roberto Matos Guedes - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

PROCESSO: 052.001.289/2017. OBJETO: Aquisição de 02 (duas) máquinas tipo empilhadeira para atender as necessidades da Divisão de Custódia de Bens-DCB/DAG e da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos - DRFV/DPE da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes dos Anexos deste Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 406.052,00 (quatrocentos e seis mil e cinquenta e dois reais). Natureza de Despesa: 44.90.52. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias. Data limite do recebimento das propostas: 25 de outubro de 2018, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2018.
ROGERIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018

PROCESSO: 00052.000.13201/2018-71. OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) veículos automotores, cuja composição, especificação detalhada e valores estimados encontram-se no corpo deste Termo de Referência, para recomposição parcial da frota de viaturas da Polícia Civil do Distrito Federal, utilizados nas atividades fins da Polícia Civil. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 9.728.533,50 (nove milhões, setecentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Natureza de Despesa 44.90.52. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. Fonte: 100 - UASG 926015. Prazo de entrega: conforme Edital. Data limite do recebimento das propostas: 26 de outubro de 2018, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2018.
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052.00013454/2018-45-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias à Empresa PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº11.424.500/0001-77, em razão da pessoa jurídica não atender a especificação do edital, após convocação, para o item 3, frustrando o Pregão eletrônico 10/2016 PCDF, consequentemente, ensejando o retardamento da execução do objeto. Nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4-Da Suspensão, subitem 8.4.1, do Edital nº 10/2016-DAG/PCDF e, ainda, do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 09 de outubro de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2017

Processo: 0400-000708/2016 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 272.394,14 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) anuais. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2018NE00349, de 28/09/2018, no valor de R\$ 68.098,54 (sessenta e oito mil, noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 04.122.6002.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 01/10/2018 a 01/10/2019. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: IVANILDE ROSA BEZERRA, na qualidade de Administradora; e JEAN SILVA, na qualidade de Engenheiro de Telecomunicações.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 112.004.094/2017. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 37.022,46 (trinta e sete mil, vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) em favor da empresa SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 06.271.784/0001-79, referente à 19ª medição do Contrato nº 002/2016 - SINESP, cujo objeto é a construção da Feira Permanente da Estrutural, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6207.1302.5748 - CONSTRUÇÃO DE FEIRAS - FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO, nas Fontes de Recursos 332 - Convênios Outros Órgãos - Exercícios Anteriores, no Identificador de Uso - ID USO, de código 0 (zero) e 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID USO, de código 3 (três), na Natureza da Despesa 44.90.92, Vinculada ao Contrato de Repasse nº 804.476/2014/MDA/CAIXA - Transferência 009320, pelos efeitos do Decreto nº 39.359 de 27/09/2018 e da Portaria de nº 446 de 27/09/2018, ambos os dispositivos legais constam do DODF nº 186 de 28/09/2018, às fls. 116-117, e demais informações prestadas pela SUAOS/SINESP, contidas no processo supramencionado. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral - SINESP.

Processo: 112.004.095/2017. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de 72.286,83 (setenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 06.271.784/0001-79, referente à 20ª medição do Contrato nº 002/2016 - SINESP, cujo objeto é a construção da Feira Permanente da Estrutural, no período de 01/10/2017 a 31/10/2017. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6207.1302.5748 - CONSTRUÇÃO DE FEIRAS - FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO, nas Fontes de Recursos 332 - Convênios Outros Órgãos - Exercícios Anteriores, no Identificador de Uso - ID USO, de código 0 (zero) e 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID USO, de código 3 (três), na Natureza da Despesa 44.90.92, Vinculada ao Contrato de Repasse nº 804.476/2014/MDA/CAIXA - Transferência 009320, pelos efeitos do Decreto nº 39.359 de 27/09/2018 e da Portaria de nº 446 de 27/09/2018, ambos os dispositivos legais constam do DODF nº 186 de 28/09/2018, às fls. 106-107, e demais informações prestadas pela SUAOS/SINESP, contidas no processo supramencionado. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral - SINESP.

Processo: 112.004.096/2017. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 74.429,56 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 06.271.784/0001-79, referente à 21ª medição do Contrato nº 002/2016 - SINESP, cujo objeto é a construção da Feira Permanente da Estrutural, no período de 01/11/2017 a 30/11/2017. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6207.1302.5748 - CONSTRUÇÃO DE FEIRAS - FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO, nas Fontes de Recursos 332 - Convênios Outros Órgãos - Exercícios Anteriores, no Identificador de Uso - ID USO, de código 0 (zero) e 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID USO, de código 3 (três), na Natureza da Despesa 44.90.92, Vinculada ao Contrato de Repasse nº 804.476/2014/MDA/CAIXA - Transferência 009320, pelos efeitos do Decreto nº 39.359 de 27/09/2018 e da Portaria de nº 446 de 27/09/2018, ambos os dispositivos legais constam do DODF nº 186 de 28/09/2018, às fls. 103-104, e demais informações prestadas pela SUAOS/SINESP, contidas no processo supramencionado. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral - SINESP.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2015-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e a ENGESELT ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP. Processo 0310-002925/2014, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 08/10/2018. Objeto: prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 12 meses e suplementação de verba no valor de R\$1.645.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Naves; e pela Contratada: Herbert João Faria Guedes.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 386/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS. Processo 0310-002682/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 08/10/2018. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e suplementação de verba no valor de R\$ 200.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela Contratada: Sérgio Sampaio Conreiras de Almeida.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato Nº 587/2018 publicado no DODF nº 191, de 05/10/2018. ONDE SE LÊ: "...Data de assinatura: 21/09/2018...", LEIA-SE: "...Data de assinatura: 24/09/2018..."

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

2º Termo de Apostilamento ao Contrato 8923/2018, publicado no DODF em 18/07/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: FISCALIZAÇÃO: "A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do contrato por meio da Superintendência de Comercialização - CAC/DC, e para esse fim designa os empregados Adeilde Matias C. de Araújo, matrícula: 49.441-0, para Gestora e Ismael Felipe da C. A. Ferreira, matrícula: 53.172-3, para Fiscal, com poderes para [...]". AUTORIZAÇÃO: em 28/09/2018, por Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato 8924/2018, publicado no DODF em 18/07/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: FISCALIZAÇÃO: "A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do contrato por meio da Superintendência de Comercialização - CAC/DC, e para esse fim designa os empregados Adeilde Matias C. de Araújo, matrícula: 49.441-0, para Gestora e Ismael Felipe da C. A. Ferreira, matrícula: 53.172-3, para Fiscal, com poderes para [...]". AUTORIZAÇÃO: em 28/09/2018, por Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato 8925/2018, publicado no DODF em 18/07/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: FISCALIZAÇÃO: "A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do contrato por meio da Superintendência de Comercialização - CAC/DC, e para esse fim designa os empregados Adeilde Matias C. de Araújo, matrícula: 49.441-0, para Gestora e Ismael Felipe da C. A. Ferreira, matrícula: 53.172-3, para Fiscal, com poderes para [...]". AUTORIZAÇÃO: em 28/09/2018, por Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2018

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de hipoclorito de sódio, da forma que se segue: Empresa SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ: 12.884.672/0004-39, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com o valor total de R\$ 3.178.050,00.

ELISA TEREZINHA HAMMES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2017

PROCESSO Nº 094.000.401/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa SÃO GERALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: 1.1. O decréscimo quantitativo no contrato no percentual de 11,29% (onze inteiros e vinte e nove por cento) tendo em vista novo laudo de avaliação da TERRACAP, com fundamento no "caput" do art. 65, c/c, art.18 da Lei nº 8.245/91 e no art. 3º do Decreto nº 33.788/12, ficando o novo valor mensal para o contrato de locação R\$ 26.612,86 (vinte e seis mil, seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos), 1.2. Prorrogar o período de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2018 até 02/10/2019 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR: O aluguel mensal deste aditivo que atualmente é de R\$ 30.000,00, (trinta mil reais) com a redução passa a ser de R\$ 26.612,86 (vinte e seis mil, seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos) sendo o valor anual de 319.354,32 (trezentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e o valor da taxa de IPTU/TLP, permanece R\$ 12.248,88 (doze mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), podendo sofrer alteração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2582.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da última assinatura das Partes no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: de 02 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: LUTFALLAH RAMEZ FARAH e NELSON RAMEZ FARAH, Administradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2018

Processo: 00392-00007477/2018-32 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Capital Mídia Publicidade e Propaganda EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 17.597.038/0001-96. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de envio de Torpedo SMS, sendo definidos segundo o interesse da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação(12929367), a Proposta (12895926) e o Projeto Básico (12934077), que passam a integrar o presente Termo. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.6001.8517.9625, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 220. Nota de Empenho inicial nº 2018NE01005 no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), Modalidade: Ordinário, Evento: 400091. Valor do contrato R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data da Assinatura: 09/10/2018. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: PEDRO CAMPOS AMARAL GURGEL, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2018

Processo: 00392-00010021/2018-50 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.198.829/0001-06. Objeto: O Contrato tem por objeto a execução da (s) obra (s) de recuperação e pintura de fachadas do Edifício Sede da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, localizado no SCS Q6 Bloco A Lotes 13/14, Brasília/DF, de acordo com as condições e as especificações contidas no Projeto Básico (13232329) e seus anexos. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.451.6001.3903.9800, Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 220. Nota de Empenho nº 2018NE01010 no valor do contrato de R\$ 88.589,51 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Modalidade: Global, Evento: 400091. Data da Assinatura: 09/10/2018. Vigência: 03 (três) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: CAROLINNA SILVA DE PAIVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA SÚMULA Nº 248/2018 (*)

Conforme deliberação da 525ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva aprovada no dia 26/09/2018 referente à Súmula Conjunta CODHAB/PRESI/DIMOB/DIPRO nº 248/2018. A apresentação da documentação com vistas à habilitação, de acordo com a Lei nº 3.877/2006, será via aplicativo até 09/11/2018. A minuta do Contrato de Promessa de Compra e Venda de Bem Imóvel a ser firmado individualmente com o beneficiário, a relação dos candidatos indicados pelas entidades responsáveis e o ofício da CODHAB/DF solicitando o acompanhamento do MPDFT encontram-se disponibilizados no sítio eletrônico www.codhab.df.gov.br. Não há de se falar em alteração do Edital, uma vez que o mesmo foi revogado. Assinaturas: JUNIA SALOMÃO FEDERMAN - Diretora de Produção Habitacional; HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ - Diretor de Assistência Técnica; FLÁVIO LUIZ DE SOUZA DE OLIVEIRA - Diretor de Regularização de Interesse Social; JORGE DANIEL SETTE GUTIERREZ - Diretor de Administração e Gestão; CARLOS NOGUEIRA DA COSTA - Diretor Imobiliário; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA - Diretor-Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 186 de 28 de setembro de 2018, página 177.

EDITAL Nº 4, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 1, publicado em 27 de julho de 2018 no Diário Oficial do Distrito Federal, que regulamenta a realização de concurso público para provimento de 59 (cinquenta e nove) vagas efetivas e 177 (cento e setenta e sete) para formação de cadastro de reserva para empregos de nível médio e nível superior do quadro de Pessoal da CODHAB/DF, conforme a seguir:

a) retificação do subitem 3.1.2, requisitos do emprego ASSISTENTE - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.

Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 3.1.2, REQUISITOS DO EMPREGO ASSISTENTE - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

1.1 Retificação dos requisitos do emprego REQUISITOS DO EMPREGO ASSISTENTE - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, referente ao subitem 3.1.2, que passa a ter a seguinte redação:

Requisitos: certificado de conclusão de curso de nível médio ou equivalente e certificado de curso Técnico em Edificações ou outro curso técnico equivalente com ênfase em edificações, expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT); ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 81/2018

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra QR 205, Conjunto 01, Lote 43, Samambaia/DF, em nome da Senhora Vânia Mendes Lima, inscrita sob o CPF nº 012.***.***.73.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2018.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente, na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e sua atualização, sendo definidos segundo o interesse da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB nas áreas de Regularização de Interesse Social - ARIS e de Parcelamentos Urbanos Isolados de Interesse Social - PUI's, fornecendo as diretrizes básicas para execução dos serviços conforme normas técnicas: NBR 13133 - ABNT, Instrução Normativa Técnica - INTC nº 2/98, de 23 de junho de 1998, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 1998 e outras a serem estabelecidas em conformidades com trabalhos específicos, conforme as condições e especificações descritas no Anexo I Termo de Referência deste Edital. Data de abertura: 10h00min do dia 24 de outubro de 2018: O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392-00005954/2018-25. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2018.

CLAYTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria especializada, consultoria e disponibilização de software, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e em seu Anexo I. Data de abertura: 10h00min do dia 23 de outubro de 2018. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392.00006845/2018-25. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Brasília/DF, 08 de outubro de 2018.

CLAYTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2015

Processo: 0197-001227/2015. Partes: ADASA e a empresa AUTO POSTO MILLENNIUM 200 LTDA. Objeto: prorrogação do Contrato nº 39/2015 por 12 (doze) meses, nos termos de sua Cláusula Sexta.. Valor: o valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 28.756,26 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, passando este a vigorar de 16/10/2018 a 15/10/2019. Dotação orçamentária: PT 04.122.6001.8517.9649; ND 3.3.90.30; Fonte 150. Nota de Empenho: 2018NE00741, de 08/10/2018, no valor de R\$ 5.990,90 (cinco mil novecentos e noventa reais e noventa centavos). DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, Superintendente de Administração e Finanças; pelo AUTO POSTO, RAUL DE BRITO SIMM, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2018
NOS TERMOS DO PADRÃO 07/2002

PROCESSO: 150.00007475/2018 - 31. CLAUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 a empresa TORINO INFORMATICA LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 03.619.767/0001-91, neste ato representado por RODRIGO DO AMARAL RISSIO, na qualidade de representante legal. CLAUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto o registro de preços para aquisição de computadores padrão mini PC e monitores de vídeo, contemplando entrega, serviço de assistência técnica e a garantia, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2017- Tribunal Regional Federal da Primeira Região e seus Anexos, da Proposta de Preços e da Ata de Registro de Preços nº 55/2017 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região, que passam a integrar o presente Termo. Item contratado da ARP nº 55/2017 - item 3 - Quantidade: 220 - Monitor de vídeo - Tipo 01 - Demais características de acordo com as especificações constantes do Edital. Marca AOC. Modelo: E2270PWHE. CLAUSULA QUINTA - DO VALOR: 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$114.180,00 (cento e quatorze mil, cento e oitenta reais), devendo a mesma importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.060 de 29/12/2017, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. CLAUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.422.6002.2396.5284; III - Natureza de Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$114.180,00 (cento e quatorze mil, cento e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE001506, emitida em 08/10/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLAUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF à expensas da contratante.. CLAUSULA NONA - Das Garantias: 9.1 - A garantia dos equipamentos será pelo período de no mínimo 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do Recebimento Definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever em sua proposta, os termos da garantia adicionais oferecidos pelo fabricante. 9.2 - A garantia para execução do Contrato será prestada na forma de caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsão constante no Edital, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, ou seja, no valor de R\$5.709,00 (cinco mil, setecentos e nove reais) e deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designará Comissão de Executor para os Contratos que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Pela Contratada: RODRIGO DO AMARAL RISSIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01504

PROCESSO: 150.00008679/2018-90. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RAIMUNDO NONATO AGUIAR PONTE - CNPJ nº 31.409.819/0001-30. Do Objeto: Despesa com a contratação da empresa especializada no fornecimento de camisas para a equipe do Cine Brasília, conforme termo de referência e a arte anexa. Item 01 - Camisas modelo polo, em algodão, cor preta, mangas curtas, conforme design e arte anexo, tamanho GG; Item 02 - Camisas modelo polo, em algodão, cor preta, mangas longa, conforme design e arte anexo, tamanho GG; Item 03 - Camisas modelo polo, em algodão, cor preta, mangas curtas, conforme design e arte anexo, tamanho G; Item 04 - Camisas modelo polo, em algodão, cor preta, mangas longa, conforme design e arte anexo, tamanho G; Item 05 - Camisas modelo polo, em algodão, cor preta, mangas curtas, conforme design e arte anexo, tamanho M e Item 06 - Camisas modelo polo, em algodão, cor preta, mangas

longas, conforme design e arte anexo, tamanho M. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 1.248,00 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01502

PROCESSO: 00150.00009354/2018-24. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e UBIRACY FIORAVANTE D'AVILA CULAU - CNPJ nº 15.812.125/0001-93. Do Objeto: Despesa com a contratação artística, edital de Chamamento Público nº 08/2018, do TRIO SIRIDÓ, na composição da programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ", dia 24/11/2018, às 20:00h, com duração de 60 min, na Casa do Cantador, Ceilândia - DF. Prazo: 16 dias. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00684/2018

PROCESSO: 00150-00008893/2018-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ EIRELLI ME - CNPJ nº 13.102.907/0001-03. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00683/2018

PROCESSO: 00150-00008887/2018-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CINEMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME - CNPJ nº 10.501.870/0001-06. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00696/2018

PROCESSO: 00150-00008886/2018-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PAVIRADA FILMES E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.847.593/0001-38. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00698/2018

PROCESSO: 00150-00008885/2018-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GALERIA PONTO E PODUÇÕES EIRELI ME - CNPJ nº 17.248.831/0001-80. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00687/2018

PROCESSO: 00150-00008902/2018-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MD ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ nº 01.545.397/0001-60. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00685/2018

PROCESSO: 00150-00008901/2018-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ALAN SCHVARSBERG - CPF nº 002.319.211-95. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00699/2018

PROCESSO: 00150-00008157/2018-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RAONI MACHADO MORAES JARDIM - CPF nº 008.658.021-30. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00679/2018

PROCESSO: 00150-00008152/2018-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JULIANA ALVES TAVARES CIVIL - CPF nº 010.747.651-76. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 54.110,10 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00681/2018

PROCESSO: 00150-00008234/2018-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MAÍRA OLIVEIRA - CPF nº 834.302.101-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00678/2018

PROCESSO: 00150-00008148/2018-05. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CARLA CONCEIÇÃO BARRETO - CPF nº 923.953.171-87. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00700/2018

PROCESSO: 00150-00008147/2018-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA - CPF nº 368.807.101-82. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 11.102,00 (onze mil, cento e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00677/2018

PROCESSO: 00150-00008125/2018-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GILBERTO LACERDA DOS SANTOS - CPF nº 295.998.881-68. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 35.999,86 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00697/2018

PROCESSO: 00150-00008149/2018-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CLEBSON NUNES SOUZA - CPF nº 505.785.101-20. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 1.680,68 (um mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00676/2018

PROCESSO: 00150-00008107/2018-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MOISES DE VASCONCELLOS BARCELLOS - CPF nº 723.493.010-87. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 10.120,28 (dez mil, cento e vinte reais e vinte e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00695/2018

PROCESSO: 00150-00008105/2018-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ALLANA NOGUEIRA DE MATOS - CPF nº 007.825.101-08. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 25.949,09 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00680/2018

PROCESSO: 00150-00008232/2018-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LUIZA HESKETH FERREIRA - CPF nº 034.551.321-54. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 6.527,43 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00692/2018

PROCESSO: 00150-00003990/2018-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SANDRO DA SILVA VILANOVA - CPF nº 080.257.787-38. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "COLARES, TALVEZ...". Do Valor: R\$ 119.766,00 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00693/2018

PROCESSO: 00150-00005804/2018-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LUIZ DEMONTIEZ CHAVES MARQUES - CPF nº 149.405.071-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SARAU COMPLEXO". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00694/2018

PROCESSO: 00150-00005855/2018-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a INOVA RODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI - CNPJ nº 16.672.536/0001-93. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROJETO DE MANUTENÇÃO DO COLETIVO ANTÔNIA - ARTE PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA". Do Valor: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00669/2018

PROCESSO: 00150-00006466/2018-23. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSAIS - CNPJ nº 03.495.322/0001-47. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEATRO NA PRIMEIRA INFÂNCIA". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00682/2018

PROCESSO: 00150-00008861/2018-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LARISSA FERREIRA REGIS BARBOSA - CPF nº 014.897.525-95. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AA YE XXI". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00672/2018

PROCESSO: 00150-00007578/2018-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARCELLO DOS SANTOS NUNES - CPF nº 607.523.351-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VIOLINHA DO CERRADO". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00671/2018

PROCESSO: 00150-00006488/2018-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FABIANO MEDEIROS DA COSTA - CPF nº 689.612.354-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "10 ANOS DA ORQUESTRA POPULAR MARAFREBOI". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00662/2018

PROCESSO: 00150-00006044/2018-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a BIROALDO MEDEIROS DA COSTA - CPF nº 735.739.064-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEM ORQUESTRA NA PRAÇA E NA FEIRA". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00670/2018

PROCESSO: 00150-00006480/2018-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIA PATRICIA MEIRELLES MONTEIRO DE BARROS - CPF nº 071.705.158-73. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ROSELI E MARGARIDA: GUERREIRAS DE PONTA A PONTA DO BRASIL". Do Valor: R\$ 79.985,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00664/2018

PROCESSO: 00150-00006063/2018-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIA CLAUDIA DINIZ LEAL - CPF nº 699.422.181-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CANTO DO MEDO". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00667/2018

PROCESSO: 00150-00006289/2018-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GEORGE DLUGOLENSKI LACERDA - CPF nº 498.081.331-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL ROJÃO DE BRASÍLIA - SEMANA NACIONAL DO FORRÓ". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00663/2018

PROCESSO: 00150-00006048/2018-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CAISA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES - CPF nº 932.154.361-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "REISADA DE AMOR". Do Valor: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00689/2018

PROCESSO: 00150-00009242/2018-73. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SUENE SOARES DA SILVA - CPF nº 706.314.921-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "I FESTIVAL MAGIA NEGRA". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00673/2018

PROCESSO: 00150-00007724/2018-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a EDILSON OLIVEIRA DE CARVALHO - CPF nº 619.329.651-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ORIGAMI". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00674/2018

PROCESSO: 00150-00007745/2018-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ROGÉRIO ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR - CPF nº 903.500.811-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULACÃO DO MUSICAL TUMBA LA CATUMBA & O SUMIÇO DA PANDEIROLA". Do Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00688/2018

PROCESSO: 00150-00008919/2018-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CRISTINA MAYUMI NAGASE - CPF nº 265.925.028-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BLOCOS". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00675/2018

PROCESSO: 00150-00007794/2018-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DIEGO SOUSA BRESANI - CPF nº 992.428.421-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FOTOLIVRO MARIA LUIZA". Do Valor: R\$ 49.979,68 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00690/2018

PROCESSO: 00150-00009356/2018-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a KAMALA RAMERS - CPF nº 088.786.457-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SACI É UM PRESENTE". Do Valor: R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00691/2018

PROCESSO: 00150-00009361/2018-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a BRUNO BATISTA RIBEIRO - CPF nº 829.952.731-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CURUMINS". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00668/2018

PROCESSO: 00150-00006425/2018-37. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RODRIGO DRUMMOND DA SILVEIRA - CPF nº 021.702.331-21. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NOVA CENA DA MUSICA INSTRUMENTAL". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00686/2018

PROCESSO: 00150-00008903/2018-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PATRICIA LUCIA MERCIO DA SILVEIRA SÁ - CPF nº 999.306.171-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEM SACI NA BIBLIOTECA!". Do Valor: R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2018 - FAC AUDIOVISUAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE COM RECURSOS
DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar Nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura (LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933/2018, torna público o processo de seleção de projetos artísticos e culturais na área de audiovisual para firmar termo de ajuste de apoio financeiro com o Fundo de Apoio à Cultura, advindo do processo 00150-00008272/2018-62, conforme as seguintes condições. Os projetos contemplados na linha de apoio relacionada no item 1.3 deste edital receberão recursos provenientes do Fundo Setorial do Audiovisual, regido pelas disposições da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e do Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, e pelo Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Audiovisual - PRODAV, disponível no portal da ANCINE na internet.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos culturais, na área de audiovisual, aptos a receberem apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura.

1.2 As propostas devem estar enquadradas nas linhas de apoio, cuja descrição e requisitos específicos estão apresentados no Anexo I deste Edital.

1.3 A linha de apoio de Produção de Longa-metragem, detalhada no Anexo I deste Edital, será realizada com recursos provenientes do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, vinculado à ANCINE.

1.4 É vedada a utilização dos recursos disponibilizados através deste edital em conteúdos religiosos ou políticos, concursos, publicidade, tele vendas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa; obra jornalística; obra promocional; obra pornográfica; obra videomusical; videoaula; programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, ainda que editados, como competições esportivas, shows de música, apresentações de ópera, peças teatrais, espetáculos de dança, entre outros; de acordo com as definições das instruções normativas no 95 e no 104 da ANCINE.

1.5 Também é vedada a utilização dos recursos disponibilizados através de edital em produção de conteúdo:

I - discriminatório contra a mulher;

II - que incentive a violência contra a mulher;

III - que exponha a mulher a constrangimento;

IV - homofóbico;

V - que represente qualquer tipo de discriminação;

VI - que atentem contra a dignidade de idosos, afrodescendentes, homossexuais, mulheres e pessoas com deficiência, compreendendo atentado à dignidade das mulheres músicas, danças ou coreografias que as desvalorizem, as exponham ao constrangimento ou incentivem a violência contra elas, sendo aplicável no que couber o disposto na Lei nº 6.212/2018.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total deste Edital é de R\$ 27.775.000,00 (vinte e sete milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais) dos quais, de R\$ 12.775.000,00 (doze milhões setecentos e setenta e cinco mil reais) serão pagos pelo Fundo de Apoio à Cultura e R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) serão pagos pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE, por meio do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA. Os valores disponibilizados para cada linha de apoio estão descritos no Anexo I deste Edital.

2.2 A despesa decorrente do apoio aos projetos selecionados correrá à conta dos recursos orçamentários destinados ao Fundo de Apoio à Cultura.

2.3 Será firmado Termo de Ajuste Geral com o agente cultural proponente do projeto contemplado no âmbito deste edital, após confirmação da disponibilidade orçamentária.

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Os projetos culturais, com toda documentação exigida, deverão ser enviados no período entre 10 de outubro de 2018 e 29 de outubro de 2018 até às 18h, por meio de sistema eletrônico, disponível no seguinte endereço: <https://editais.cultura.df.gov.br/#/login>.

3.2 Devem compor o projeto enviado os documentos abaixo relacionados, que juntos compõem o plano de trabalho, conforme possibilidade prevista no Art. 42 do Decreto 38.933/2018:

a) Formulário de Inscrição, conforme Anexo II deste edital, disponibilizado no site do FAC (www.fac.df.gov.br) e da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.df.gov.br) .

b) Planilha orçamentária, conforme modelo constante no anexo III deste Edital;

c) Currículo do proponente com as comprovações que o mesmo julgar necessárias para sua avaliação;

d) Currículo resumido dos integrantes da ficha técnica;

e) Documentos relacionados nos requisitos específicos da linha de apoio em que o projeto será inscrita, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

3.3 O proponente é o responsável pelo ônus decorrente da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

3.4 No ato da inscrição, todos os projetos receberão um número específico, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.

3.5 Só poderão participar deste edital os proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que possuírem registro já concedido e válido, no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal (CEAC) mantido pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

3.5.1 Os proponentes interessados em realizar renovação ou inscrição no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC terão de apresentar a solicitação até, no máximo, 17 de outubro de 2018.

3.5.2 O registro no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal (CEAC) está condicionado a prova de residência ou domicílio no Distrito Federal há pelo menos 2 (dois) anos, conforme estabelecido no § 1º do Art. 31 do Decreto 38.933/2018.

3.5.3 O proponente poderá consultar sobre a regularidade do seu cadastro através do site do FAC (www.fac.df.gov.br) ou presencialmente na sede da Secretaria, situada no Anexo do Teatro Nacional Brasília/DF.

3.6 Para agentes culturais interessados em inscrever projetos na linha de apoio de Produção de Longa-metragem, além de possuir registro, já concedido e válido no momento da inscrição, no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal (CEAC), o agente cultural proponente deverá ser pessoa jurídica com fins lucrativos e empresa produtora brasileira independente, com registro regular e, classificada na ANCINE como agente econômico brasileiro independente, nos termos da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos, ou empresa de distribuição cinematográfica, exclusivamente para projetos inscritos na linha de apoio de Comercialização/Distribuição de Longa-metragem.

3.7 Para a linha de apoio de Produção de Longa-metragem, detalhada no Anexo I deste Edital, é vedadas a participação de agentes culturais proponentes pessoas jurídicas sem fins lucrativos, associações sem fins lucrativos ou instituições religiosas.

3.8 Entende-se por empresa brasileira de produção independente aquela constituída sob as leis brasileiras cujo poder decisório seja de pessoas físicas brasileiras, que não tenha qualquer associação ou vínculo com empresas de serviços de radiodifusão e cabo-distribuição de sons e imagens ou operadoras de comunicação eletrônica de massa e, que assume a responsabilidade legal pelo projeto e seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.

3.9 Para a linha de apoio de Produção de Longa-metragem, o proponente deve possuir Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE em uma das seguintes atividades, seja principal ou secundária:

I - 59.11-1/01 - estúdios cinematográficos;

II - 59.11-1/02 - produção de filmes para publicidade;

III - 59.11-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

3.10 Para os projetos inscritos nas linhas de apoio de Produção de Longa-metragem devem ser considerados também os parâmetros para contratação pelo FSA, previsto no Anexo IV deste Edital.

3.11 Cada agente cultural proponente poderá concorrer para obtenção de apoio financeiro com, no máximo, 2 (dois) projetos, considerando o bloco de editais composto pelos Editais FAC Áreas Culturais 2018 e FAC Audiovisual 2018, mas somente 1 (um) poderá ser contemplado.

3.11.1 Na hipótese de apresentação de mais de 2 (dois) projetos pelo mesmo agente cultural proponente, somente serão analisados os dois últimos projetos enviados, sendo os demais automaticamente desclassificados, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de um dos projetos inicialmente enviados, antes do término do período de inscrição.

3.11.2 Caso os 2 (dois) projetos apresentados pelo proponente alcancem a pontuação necessária para contemplação, o proponente terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação para definir qual dos seus projetos será contemplado. Vencido o prazo, será contemplada a primeira proposta enviada.

3.12 O Proponente deve exercer, necessariamente, pelo menos uma das seguintes funções diretivas: de produção, coordenação, gestão artística ou concepção artística; e/ou de relevância artístico-cultural no projeto. Também do proponente será a responsabilidade pela execução operacional, gerencial e financeira do projeto e pelas obrigações relativas ao repasse das receitas decorrentes da exploração comercial da obra.

3.12.1 Para a linhas de apoio: 1.1, 1.2.1, 1.2.2, , 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, relacionadas no anexo I deste Edital, o proponente deverá obrigatoriamente exercer ao menos uma das funções abaixo elencadas:

I- Diretor;

II- Roteirista;

III- Produtor Executivo;

IV - Produtor Associado;

V - Diretor de Produção;

VI - Empresa Produtora;

VII - Empresa de distribuição cinematográfica (exclusivamente para projetos inscritos na linha de apoio de Comercialização/Distribuição de Longa-metragem).

VIII - Script Doctor e/ou Líder do Núcleo (exclusivamente para projetos inscritos na linha de apoio de Núcleo Criativo).

3.12.2 Para proponente pessoa jurídica, com proposta inscrita nas linhas de apoio: 1.1, 1.2.1, 1.2.2, 1.3, 1.4 , 1.5 e 1.6., relacionadas no anexo I deste Edital, pelo menos uma das funções relacionadas no item 3.12.1 deve ser executada pela própria pessoa jurídica ou por um dos dirigentes, sócios administradores, sócios majoritários ou sócios diretores.

3.13 O apoio financeiro concedido, em qualquer linha de apoio, a pessoas físicas, Empresário Individual ou Microempreendedor Individual (MEI), não poderá ser superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3.14 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) e demais pessoas jurídicas não se enquadram na vedação acima.

3.15 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 2 (dois) anos.

3.16 Após o envio dos projetos, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados, salvo hipótese prevista no item 8.6 deste edital.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 É vedada a inscrição de projetos por todos aqueles que integram o quadro de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

4.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores já tenham apresentado projetos nesta seleção enquanto pessoa física, sendo considerando para este impedimento o bloco de editais composto pelos Editais do FAC Áreas Culturais 2018 e FAC Audiovisual 2018. Também é vedada a inscrição daquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores forem parentes até o terceiro grau ou cônjuges de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, dos membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC.

4.3 Também estão impedidos de participar da seleção os que sejam indicados ou designados para compor comissão de julgamento que atuará na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges e parentes até terceiro grau.

4.4 É vedada a inscrição de projetos cujo objeto seja destinado a coleções particulares ou circuitos privados com limitações de acesso.

4.4.1 A vedação prevista não se configura nos casos de em que o objetivo do projeto cultural é promover a disponibilização ao público de determinada coleção particular.

4.5 É vedada a transferência de recursos financeiros a pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, em situação de inadimplência com prestação de contas proveniente de convênios ou de instrumentos congêneres, conforme registro constante no cadastro do SIAC/SIGO.

4.6 Estão impedidas de apresentar projetos às pessoas jurídicas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal e as declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública dos demais entes da Federação.

4.7 Também estarão impedidos de participar o agente cultural que tenha sido penalizado com uma das seguintes sanções estabelecidas no Art.61 do Decreto 38.933/2018:

I - suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura, por prazo não superior a 02 anos;

II - impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela administração pública, por prazo não superior a 02 anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de seleção ou celebrar instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta, válida para todos os órgãos e entidades da administração pública distrital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

4.8 Exclusivamente na linha de apoio de Produção de Longa-metragem, detalhada no Anexo I deste Edital, também é vedada a participação de projetos cujo agente cultural proponente possua entre os seus sócios, gerentes e administradores:

I- servidores ou ocupantes de cargo em comissão da ANCINE, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II - funcionários do agente financeiro do FSA, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

5. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS E DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O Plano de Trabalho deve ser o mais detalhado possível, não sendo permitido apresentar na planilha orçamentária itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e bens relacionados.

5.2 Os custos listados na Planilha Orçamentária do projeto deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado.

5.2.1 A compatibilidade será avaliada de acordo com a experiência e conhecimento técnico dos membros da comissão de julgamento que atuará na etapa de análise técnica e de mérito cultural e poderá levar em consideração também planilhas, inclusive planilha de custos aprovada pela ANCINE, após a publicação da Instrução Normativa nº 99, de 29 de maio de 2012, tabelas de referência, publicações e outros meios de acesso público, incluindo-se preços anteriormente praticados pelo Governo do Distrito Federal em projetos ou eventos semelhantes.

5.2.2 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado.

5.2.3 Os itens também poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, forem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado.

5.2.4 Contra a decisão de realização de glosas totais ou parciais caberá recurso de acordo com o previsto no item 9.3 do edital.

5.3 Compõem a planilha orçamentária, conforme modelo constante no anexo III deste Edital, informações sobre cada item necessário para execução do projeto, constando: etapa do projeto na qual o item será necessário; descrição do item; justificativa para o valor solicitado para custeio de cada item; provimento; tipo da despesa; unidade de medida; quantidade; valor unitário e valor total.

5.4 Os itens da planilha orçamentária devem apresentar campo específico destinado à fonte dos recursos, com indicação clara de quais itens e quanto será custeado com os recursos financeiros solicitados ao FAC e quais itens e quanto será custeado com recursos financeiros provenientes de outras fontes.

5.5 O valor solicitado pelo projeto não poderá ser superior ao valor máximo permitido pela linha de apoio no qual está inscrito, conforme descrito no Anexo I do Edital.

5.5.1 Caso o valor solicitado seja superior ao valor máximo permitido pela linha de apoio em que o projeto foi inscrito, será realizada glosa do valor que excede o limite permitido, desde que o valor excedente não ultrapasse 25% do valor máximo permitido pela linha de apoio.

5.6 Deverão ser utilizados recursos do FAC para a realização da divulgação do projeto no montante mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total solicitado ao FAC pela proposta, excetuando-se para projetos inscritos nas linhas de apoio de Desenvolvimento de projeto cinematográfico de longa-metragem ou obra seriada, Núcleo Criativo, Produção de Longa-metragem, Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, etc.) e Restauração/Preservação de Acervo, detalhadas no Anexo I deste Edital.

5.6.1 Para os projetos inscritos na linha de Produção de Longa-metragem é vedada previsão na planilha orçamentária do projeto de gastos destinados à divulgação.

5.6.2 São considerados gastos com divulgação a compra de espaços de mídias em jornais, revistas, sites e outros suportes de divulgação, bem como gastos com a contratação de Assessoria de Imprensa, Comunicação e Publicidade, inclusive em ações voltadas às redes sociais, contratação de pessoal cuja atividade primordial seja a elaboração e a estruturação de estratégias de divulgação do projeto, e também com a elaboração, confecção e impressão de material utilizado para este fim, dentre outros.

5.7 O valor solicitado ao FAC não poderá ser superior ao valor máximo permitido pela linha de apoio em que a proposta foi inscrita, conforme descrito no Anexo I do Edital.

5.8 A previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução do projeto, tais como remuneração de pessoal administrativo, serviços contábeis, jurídico e respectivos encargos sociais, aluguel, serviços de água, luz, telefonia fixa, telefonia celular, contabilidade, materiais de consumo e expediente, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor total do projeto, com exceção da linha de apoio de Produção de Longa-metragem na qual é vedada a previsão de gastos administrativos na planilha orçamentária do projeto.

5.8.1 Ao proponente é vedado receber pela execução das atividades previstas neste item.

5.9 As despesas com a elaboração do projeto a ser apresentado na seleção obedecerão ao percentual máximo de 5% do montante total solicitado ao FAC. Ao proponente é vedado receber pela execução da atividade prevista neste item.

5.9.1 Para os projetos inscritos na linha de apoio de Produção de Longa-metragem é vedada a previsão na planilha orçamentária de gasto voltado a elaboração do projeto apresentado.

5.10 No caso de obras materializadas em suporte físico (livro, CD, DVD, entre outros), deverão ser doados, no mínimo, 5% da tiragem ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

5.11 Recursos provenientes de cobrança de ingresso deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentado na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.12 O repasse dos recursos será realizado sob o regime antecipado, sendo depositados integralmente em conta corrente específica, aberta junto ao Banco de Brasília - BRB, exceto no caso específico previsto a seguir:

5.12.1 Para os projetos inscritos na linha de apoio de Produção de Longa-metragem o repasse dos recursos será efetuado pelo Fundo Setorial Audiovisual (FSA), condicionado a estar o proponente adimplente perante a ANCINE, o FSA e o BRDE, além de comprovar regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais).

5.13 Para os projetos contemplados na linha de Produção de Longa-metragem, detalhada no Anexo I deste edital, o agente cultural contemplado deverá observar as normas do FSA para a contratação dos investimentos, bem como as regras relativas aos direitos sobre os conteúdos produzidos ou distribuídos, ao retorno financeiro ao FSA e à prestação de contas, conforme orientação da ANCINE (Anexos IV deste Edital).

6. DO PLANO DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Todos os produtos artísticos culturais e peças de divulgação deverão exibir as logomarcas do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, Secretaria de Cultura do DF e Governo de Brasília, devendo ser observadas as vedações ao uso das logomarcas da Secretaria de Cultura e do Governo de Brasília no período eleitoral, durante o período que compreende os 3 (três) meses que antecedem a eleição. Além de utilizados nas ações de divulgação do projeto, o material deve ser disponibilizado nos locais de apresentação e exibição (impresso, virtual ou audiovisual), na sede do grupo e na própria obra, de forma nítida e em local visível, obedecendo manual oficial de aplicação de marca disponível no site do FAC (www.fac.df.gov.br), devendo todo material ser encaminhado ao e-mail logomarcafac@cultura.df.gov.br para aprovação.

6.2 É obrigação do beneficiário contemplado divulgar nos meios de comunicação, quando for o caso, a informação de que o projeto aprovado é apoiado, patrocinado ou apresentado pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, considerando regras previstas no manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site do FAC (www.fac.df.gov.br).

6.3 Todos os projetos contemplados na seleção de que trata este edital deverão ser inseridos na plataforma on-line Mapa nas Nuvens (mapa.cultura.df.gov.br).

7. DOS PROJETOS DE AUDIOVISUAL COM APOIO DA ANCINE

7.1 Os projetos audiovisuais deverão ter como objetivo a produção de conteúdo brasileiro independente nos termos do inciso V do art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e, ainda, ser realizados por produtora brasileira independente, nos termos da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

7.2 Os direitos patrimoniais sobre os conteúdos produzidos, comercializados ou distribuídos com investimento do FSA na linha de apoio de Produção de Longa-metragem, deverão pertencer aos seus autores e/ou a produtoras brasileiras independentes, observando-se, ainda, o Capítulo VI do Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Audiovisual - PRODAV.

7.3 O rendimento decorrente da exploração comercial da obra audiovisual produzida com investimento do FSA caberá aos detentores de direitos patrimoniais e deverá ser distribuído na proporção de suas cotas pertencendo aos seus autores e/ou a produtoras brasileiras independentes, salvo o disposto no item 130.2 do Capítulo VI do Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Audiovisual - PRODAV e demais disposições ali previstas.

7.4 Cópias de todos os contratos que envolvam transferência de licenças ou de direitos patrimoniais sobre a obra audiovisual deverão ser enviadas ao agente credenciado do FSA, no momento da inscrição e durante a execução do projeto.

7.5 O agente cultural proponente, no que lhe couber, deverá observar, nos contratos e acordos com terceiros, a participação do FSA na Receita Líquida do Produtor (RLP) auferida na comercialização da obra.

7.6 No caso de projetos realizados em coprodução internacional, deverão ser observados os termos do inciso V do artigo 1º da Medida Provisória nº 2228-1/2001, além das seguintes disposições:

I - A coprodução deverá ser comprovada por meio de contrato ou pré-contrato com empresa estrangeira, redigido em língua portuguesa, ou com tradução juramentada, caso redigido em língua estrangeira, dispondo sobre as obrigações das partes no empreendimento, os valores e aportes financeiros envolvidos e a divisão de direitos sobre a obra.

II - Os recursos a serem investidos, assim como o cálculo da participação do FSA, terão como base o total de itens financiáveis de responsabilidade da parte brasileira. Da mesma forma, o FSA terá participação sobre as receitas proporcionais à parte brasileira na divisão dos territórios em todos e quaisquer segmentos de mercado e janelas de exploração, existentes ou que venham a ser criados, observando as condições sobre retorno do investimento dispostas no Regulamento Geral do PRODAV.

III - No momento da contratação do investimento, será exigido o reconhecimento provisório da coprodução internacional pela ANCINE, nos termos da Instrução Normativa nº 106, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o reconhecimento do regime de coprodução internacional de obras audiovisuais não-publicitárias brasileiras, ou norma equivalente que a substitua.

IV - Coproduções internacionais estabelecidas após a decisão final de investimento no projeto estarão sujeitas à análise do FSA para revisão das condições de retorno do investimento, desde que exista o reconhecimento provisório da coprodução pela ANCINE.

7.7 Para fins da previsão normativa relativa ao Depósito Legal, a cópia final da obra audiovisual deverá respeitar os seguintes suportes e sistemas:

I - finalização em película cinematográfica com bitola de 35 mm (trinta e cinco milímetros) e finalização em sistema digital de alta definição; ou,

II - finalização em sistema digital de alta definição, no caso de obras com previsão de exibição exclusiva no circuito de salas com projeção digital; ou,

III - finalização em fita magnética suporte BETA, sistema digital, NTSC ou em fita magnética, sistema digital de alta definição, no caso de obras audiovisuais não publicitárias com destinação inicial diferente do Segmento de Mercado Audiovisual - Salas de Exibição.

7.8 São consideradas finalizações em sistema digital de alta definição os seguintes formatos: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels.

7.9 A cópia final da obra audiovisual entregue para fins de depósito legal, em sistema digital de alta definição, deverá conter necessariamente legendagem descritiva, LIBRAS e audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo e áudio, respectivamente, e que permitam o seu acionamento e desligamento.

8. DOS MOTIVOS DE EXCLUSÃO

8.1 Serão considerados motivos de exclusão de projetos culturais na fase de mérito cultural qualquer um dos abaixo elencados:

I. Obter pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos quesitos gerais apresentados no item 10.2 do edital.

II. Descumprimento do item 3.12 deste edital, o qual determina que o proponente deve exercer funções diretivas de produção, coordenação, de gestão artística ou concepção artística ou de relevância artístico-cultural no projeto.

III. Não inclusão da pessoa jurídica ou de um de seus sócios, diretores e/ou administradores, conforme definição em estatuto de cada instituição, na ficha técnica dos projetos apresentados por pessoa jurídica;

IV. Realização de glosa de mais de 25% do total solicitado ao Fundo de Apoio à Cultura.

8.2 Serão motivos de exclusão de projetos culturais na fase de admissibilidade qualquer um dos abaixo elencados, considerando possibilidades de adequação, conforme estabelecido nos itens 9.6 e 9.6.1 deste edital:

I. Enquadramento entre os impedimentos previstos no Item 4 deste Edital;

II. Descumprimento dos requisitos gerais ou específicos estabelecidos para a linha de apoio na qual o projeto está inscrito, descritos neste edital em seu Anexo I;

III. Não possuir Cadastro de Ente e Agente Cultural - CEAC já concedido e válido;

IV. Não atendimento da previsão de percentual mínimo de 5% para divulgação na planilha orçamentária, excetuando-se para projetos inscritos nas linhas de apoio de Desenvolvimento de projeto cinematográfico de longa-metragem ou obra seriada, Núcleo Criativo, Produção de Longa-metragem, Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, etc.) e Restauração/Preservação de Acervo, detalhadas no Anexo I deste Edital.

V. Proponentes Pessoa Física, Empresário Individual ou Microempreendedor Individual (MEI) cujo projeto apresentado solicite apoio financeiro superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VI. Realização de glosa de mais de 25% do total solicitado ao Fundo de Apoio à Cultura.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

9.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes fases de julgamento:

I. Análise técnica e de mérito cultural dos projetos, a ser realizada por comissão de julgamento específica designada através de Portaria emitida pelo Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal;

II. Admissibilidade, a ser realizada pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa serão analisados somente os projetos que, após a fase de mérito cultural, obtiverem classificação que os coloquem em condição de contemplação, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto no item 11 deste edital.

9.2 As comissões de julgamento serão formadas por pelo menos 3 (três) membros designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.2.1 Serão designados para atuar na comissão de julgamento pareceristas contratados mediante credenciamento.

9.2.2 A comissão de julgamento formada por pareceristas irá atuar na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos.

9.3 Contra a decisão da fase de admissibilidade ou de mérito cultural, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Conselho de Administração do FAC.

9.3.1. Os recursos de trata o item 9.3 deverão ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

9.3.2 Para os projetos inscritos na linha de apoio de Produção de Longa-metragem, Obra Seriada para TV, Complementação / Finalização / Comercialização/Distribuição de Longa-metragem e que não forem convocados para a defesa oral, caberá recurso fundamentado e específico ao Conselho de Administração do FAC - CAFAC, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação preliminar do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão do Conselho nesta fase.

9.4 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) ou do Fundo de Apoio à Cultura (www.fac.df.gov.br).

9.5 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de mérito cultural.

9.6 Na apresentação de recursos contra a decisão referente à fase de admissibilidade será permitida a juntada de novos documentos que tenham como objetivo adequar o projeto ou suprir as ausências apontadas como motivo de exclusão nos pareceres de análise de admissibilidade.

9.6.1 Se mesmo após a análise do recurso, considerando as novas informações e documentos apresentados, o projeto permanecer sem atender os requisitos formais e documentais previstos neste edital, o projeto será excluído da seleção, não cabendo novo recurso administrativo da decisão do conselho nesta fase.

10. DOS QUESITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS.

10.1 Entende-se por Análise do Mérito Cultural a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma linha de apoio, realizada através da atribuição fundamentada de notas aos quesitos gerais e específicos descritos neste edital, com o intuito de selecionar os melhores projetos dentre os concorrentes, considerando os princípios e objetivos do Sistema de Arte e Cultura do DF.

10.2 Para esta seleção serão considerados os quesitos gerais de pontuação com peso e aspectos norteadores conforme abaixo estabelecido:

Quesitos Técnicos			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
Coerência do Plano de Trabalho à Justificativa e aos Objetivos do projeto proposto - a análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.	5	4	20
Quesitos gerais de Qualidade da Ficha Técnica			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
Relevância da trajetória artística e cultural da Ficha Técnica - análise da qualidade da carreira dos principais profissionais que compõem o corpo técnico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	5	2	10
Relevância da trajetória artística e cultural do proponente - análise da carreira do proponente, realizada com base no currículo e comprovações enviados juntamente com a proposta, verificando se são condizentes com as características do projeto.	5	3	15
Análise da capacidade de gestão do projeto - a análise deverá verificar se o proponente e a equipe apresentada na ficha técnica tem capacidade de gestão em relação ao projeto proposto.	5	1	5
Quesitos gerais de qualidade do projeto			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado

Coerência do objeto, justificativa e metas do projeto - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	5	4	20
Pontuação - Quesitos Gerais			70
Pontuação - Quesitos Específicos			30
Pontuação Total dos Projetos			100

10.3 Além dos quesitos gerais apresentados no item anterior, as propostas serão avaliadas em relação a quesitos específicos descritos no Anexo I deste Edital, de acordo com a linha de apoio em que a proposta está inscrita.

10.4 Em caso de empate serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota nos quesitos gerais na ordem abaixo definida:

I - Maior pontuação no somatório dos quesitos específicos;

II - Coerência do objeto, justificativa e metas do projeto;

III - Relevância da trajetória artística e cultural do proponente;

IV - Relevância da trajetória artística e cultural da Ficha Técnica;

V - Coerência do Plano de Trabalho à Justificativa e aos Objetivos do projeto proposto;

VI - Análise da capacidade de gestão do projeto.

10.5 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

I - Aquele proponente que menos vezes recebeu apoio financeiro pelo Fundo de Apoio à Cultura a contar do ano 2000;

II - Aquele proponente que tiver o Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) mais antigo.

III - Sorteio em ato público.

10.6 Os projetos que receberem pontuação total inferior a 60 pontos serão inabilitados.

10.7 Para os projetos inscritos nas linhas de apoio de Produção de Longa-metragem, Obra Seriada para TV, Complementação de Obra Audiovisual, e Comercialização/Distribuição de Longa-metragem a etapa de mérito cultural também será composta da defesa oral a ser realizada perante a mesma comissão responsável pela atribuição de notas fundamentadas aos quesitos de mérito.

10.8 Serão divulgados, no mesmo ato de convocação para a defesa oral, apenas os pareceres dos projetos não convocados para a defesa oral, a fim de que comece a contar o prazo estabelecido no item 9.3.1 deste edital.

10.9 Serão convocados para a defesa oral os projetos que receberem pontuação total igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total possível.

10.10 Caso pelo menos 4 (quatro) projetos inscritos nas linhas de apoio de Complementação de Obra Audiovisual, Obra Seriada para TV e Comercialização/Distribuição de Longa-metragem, assim como nos três perfis orçamentários da linha de Produção de Longa-metragem, não alcancem a pontuação supracitada, serão convocados os projetos melhores pontuados até o limite de 4 (quatro) para cada linha de apoio ou perfil orçamentário.

10.11 Também deverão ser convocados para a defesa oral, independente do perfil orçamentário na linha de apoio de Produção de Longa-metragem, os 3 (três) projetos melhores pontuados de diretores estreates.

10.12 A defesa oral poderá ser realizada por até 3 pessoas indicadas pelo proponente e será composta por duas etapas:

I - Até 10 minutos para apresentação de seu projeto.

II - Até 5 minutos para perguntas da comissão de julgamento aos representantes do projeto.

II - Até 10 minutos para respostas dos representantes do projeto.

10.13 A defesa oral, para todos os fins, será considerada como parte integrante e complementar da etapa de mérito cultural, e não uma etapa própria, razão pela qual não possui pontuação ou critérios específicos. Ou seja, finalizadas as defesas orais, a Comissão se reunirá para deliberar de forma colegiada a pontuação final de mérito relativa e a ordem de classificação final dos projetos que foram convocados para a defesa oral, nas suas respectivas linhas de apoio.

11. DA DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Será assegurado o fomento a todas as linhas de apoio, com a destinação específica de recursos e expectativa de quantidade mínima de vagas, conforme discriminado no Anexo I deste edital.

11.2 Os recursos remanescentes nas linhas de apoio indicadas nos itens do Anexo I deste Edital, serão prioritariamente remanejados para contemplação dos projetos mais bem pontuados respeitando o seguinte agrupamento:

I - Desenvolvimento de Projeto Cinematográfico de Longa-metragem ou obra seriada, Produção de obra cinematográfica, com finalização;

II - Núcleo Criativo - Módulos I e II;

III - Obra Seriada para TV, Complementação / Finalização / Comercialização/Distribuição de Longa-metragem;

IV - Mostras e Festivais Módulos I, II e III;

V - Apoio ao desenvolvimento do cineclubismo, Pesquisa Cultural, Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas etc.), Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.), Restauração/Preservação de Acervo, Projeto Livre.

11.3 Os recursos remanescentes dos grupos definidos no item anterior, serão destinados para o remanejamento e aprovação dos projetos mais bem pontuados e não contemplados, independente da linha de apoio que estiverem inscritos.

12. ORIENTAÇÕES GERAIS

12.1 Orienta-se que todos os proponentes apresentem formatos comunicacionais e prevejam estruturas físicas acessíveis para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual.

12.2 Recomenda-se que todos os proponentes busquem ao máximo adotar providências

necessárias para oferecimento de instrumentos de acessibilidade comunicacional, tais como: LIBRAS, legendas em português, áudio descrição e BRAILLE, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público.

12.3 Sugere-se que todos os proponentes apresentem propostas em conformidade com a Política Distrital de Equidade de Gênero na Cultura, para enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, observando as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional das mulheres do Distrito Federal.

12.4 Para projetos com previsão de público acima de 200 pessoas, recomenda-se que sejam observadas a Lei Distrital nº 5.610/2016, o Decreto nº 37.568/2016 e a Instrução Normativa nº 89/2016 do Serviço de limpeza urbana (SLU) que trata da responsabilidade dos Grandes Geradores de resíduos sólidos e promotores e eventos realizados em áreas, vias e logradouros públicos.

13. DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 Somente estará apto a receber os recursos o agente cultural proponente de projeto contemplado que:

I. Estiver em situação de adimplência perante o Distrito Federal e a União;

II. Não houver sido sancionado com aplicação de multa por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC no mesmo exercício financeiro ou no exercício anterior;

III. Não possuir convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura.

13.2 Finda a seleção, o proponente do projeto contemplado será convocado para que no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias apresente os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;

IV - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - declaração de que:

a) as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

b) não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

c) não incorre nas vedações relativas ao nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;

d) não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

e) nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, exigida apenas nos casos em que o agente cultural proponente se tratar de pessoa jurídica.

13.3 Para os fins do disposto no item 13.2, subitem VIII-a, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada com recursos do Fundo de Apoio à Cultura.

13.4 A Secretaria de Estado de Cultura irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

13.5 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

13.6 O proponente de projeto contemplado nesta seleção deverá efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

13.7 Após efetuar o cadastro, o proponente contemplado na seleção será notificado através de e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.

13.8 O projeto contemplado, que não cumprir com os prazos estabelecidos na publicação do resultado final da seleção em relação aos itens 13.1 e 13.2 deste edital, será arquivado, sendo convocado para ocupar sua vaga o projeto, habilitado na etapa de mérito cultural, subsequente a sua colocação, devendo ser observado se o projeto que será substituído foi contemplado nas vagas destinadas a linha de apoio, ou através dos critérios de remanejamento previstos nos itens 13.2 e 13.3 deste edital, também deverá ser observado o recurso total destinado para o edital e os saldos remanescentes para remanejamento.

13.8.1 Para a linha de Produção de longa-metragem, em caso de arquivamento de algum dos projetos inicialmente contemplados, deverá ser convocado para ocupar a vaga, o projeto de mesmo perfil orçamentário, habilitado na etapa de mérito cultural e melhor classificado de acordo com sua pontuação. Caso não haja projeto de mesmo perfil orçamentário habilitado na etapa de mérito cultural, poderá ser convocado o projeto melhor classificado não contemplado inicialmente, independente do perfil orçamentário, devendo ser observado o saldo de recursos disponíveis para a linha de apoio.

13.9 Os projetos convocados nas condições estabelecidas no item 13.8, serão submetidos à etapa de análise de admissibilidade, conforme procedimentos previsto no item 9 deste edital.

14. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A vigência do processo seletivo é de 1 (um) ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

15. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

15.1 Ao longo da execução do projeto poderão ser alterados até 40% da ficha técnica proposta, devendo ser encaminhada solicitação de autorização ao Conselho de Administração do FAC, com justificativa, carta de anuência assinada, cópia do respectivo documento do integrante da equipe técnica que está sendo substituído e o currículo do substituto, garantindo que a substituição seja com qualificação equivalente ou superior a do membro original.

15.1.1. Casos excepcionais em que seja necessário realizar alterações na ficha técnica, após superado o limite permitido de 40%, serão analisados e decididos pelo Conselho de Administração do FAC mediante apresentação de justificativa por parte do beneficiário.

15.2 Caso seja identificada a necessidade de promover qualquer alteração de valores e itens (rubricas), previstos na Planilha Orçamentária do projeto contemplado, é necessário solicitar anuência do Conselho de Administração do FAC.

15.3 O agente cultural contemplado na seleção deverá apresentar relatórios durante a execução do projeto, pelo menos, a cada quatro meses, quando o projeto tiver duração superior a 90 (noventa) dias, conforme modelo disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

15.4 Além das obrigações acima, os beneficiários deverão observar também as obrigações presentes no termo de ajuste, constante no Anexo V deste edital, e aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes em outros instrumentos legais aplicáveis.

15.5 Não é possível a substituição do proponente da proposta, do diretor cinematográfico, quando couber, e, tampouco do beneficiário do projeto, salvo nos casos de fusão ou incorporação totais de pessoa jurídica em que o patrimônio da sociedade original seja, no todo, transferido para outra pessoa jurídica, que cumpra os requisitos previstos neste Edital, inclusive no que concerne à inscrição no CEAC.

15.6 Na hipótese de alteração prevista no item anterior, a alteração deve ser autorizada pelo Conselho de Administração do FAC, pela subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural e pelo agente financeiro do FSA, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, esse último no caso dos projetos enquadrados nas linhas de apoio Produção de Longa-metragem.

15.7 Devem ser preservados, no caso da alteração de que trata o item anterior os limites de propostas e financeiros previstos neste Edital, bem como preservadas as condições para o contrato de investimento do FSA e os valores totais do projeto.

16. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS DOS PROJETOS CONTEMPLADOS COM APOIO FINANCEIRO DO FAC

16.1 Os procedimentos de monitoramento e controle dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, seguirão as disposições do Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

16.2 O agente cultural que recebe recursos públicos do fomento deve prestar contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto, nos termos do art. 55 do Decreto Distrital nº 38.933/2018.

16.3 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

16.4 O agente público deve elaborar parecer técnico de análise do relatório apresentado pelo agente cultural, podendo concluir pelos seguintes procedimentos:

16.4.1 - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

16.4.2 - solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.

16.5 - A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas pode:

16.5.1 - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

16.5.2 - solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de algumas metas; ou

16.5.3 - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial não justificado, ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

16.6 - O relatório de execução financeira também poderá ser exigido, excepcionalmente, quando for recebida pela administração pública uma denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.

16.7 - Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pelo cumprimento parcial ou reprovação, o agente cultural será notificado para:

16.7.1 - devolver recursos à conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC.

16.7.2 - apresentar plano de ações compensatórias a ser deferido ou indeferido pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria, desde que não esteja caracterizada má fé do agente cultural.

16.8 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

16.9 - A devolução de recursos à conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC de que trata o item 16.7.1, somente será possível nos casos de reprovação parcial, desde que não esteja caracterizada má fé do agente cultural.

16.10 O plano de ações compensatórias deve ter prazo o menor possível de execução, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

16.11 O agente cultural deve Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência do termo de ajuste.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS CONCEDIDOS PELA ANCI-NE/FSA

17.1 Para os projetos contemplados na linha de Produção de Longa-metragem, que contam com recursos do FSA, deverão ser observadas as disposições estabelecidas no Anexos IV

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

18.1 As sanções administrativas por inexecução dos projetos contemplados serão aplicadas por ato do Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, após decisão do Conselho de Administração do FAC, conforme disposições do Capítulo VII do Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

18.2 Nos casos em que o AGENTE CULTURAL descumprir obrigação assumida ou atuar em desacordo com o disposto na legislação, a Secretaria de Cultura poderá aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura, por prazo não superior a dois anos;

IV - impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

V - declaração de inidoneidade para participar de seleção ou celebrar instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta, válida para todos os órgãos e entidades da administração pública distrital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

18.3 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

18.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

18.5 O agente cultural poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 05 dias contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão que aplicar a sanção.

18.6 O atraso na apresentação do relatório de prestação de informações pode ensejar a aplicação da sanção de advertência e, se mantida a inércia, a aplicação da sanção de multa por infração leve, nos limites previstos no inciso I do art. 63 do Decreto no 38.933/2017.

18.7 A omissão na apresentação do relatório de prestação de informações restará configurada após a segunda notificação sem resposta, realizada por meio do endereço físico informado pelo AGENTE CULTURAL no processo, e deve ensejar a exigência de devolução integral dos recursos, sem prejuízo da aplicação de demais sanções de que trata o item 16.6, podendo ensejar também tomada de contas especial caso seja constatado dano ao erário.

18.7.1 A devolução dos recursos deve ser efetuada à conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC no Banco de Brasília: agência nº 100, conta corrente nº 002.503-6.

18.8 O montante de eventual multa deve ser definido considerando a condição socioeconômica do infrator e eventual reincidência, mediante juízo de proporcionalidade.

18.9 A Tomada de Contas Especial é um processo administrativo que tem por objetivo apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, visando ao seu imediato ressarcimento, depois de esgotadas as providências administrativas ordinárias.

18.10 A Tomada de Contas Especial somente deve ser instaurada pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:

I - omissão no dever de apresentar prestação de informações;

II - omissão no dever de devolver recursos decorrentes de reprovação de prestação de informações;

III - não devolução de saldo remanescente ao fim da execução do instrumento.

18.11 Nos casos de aplicação de multa deverão ser observados os seguintes limites:

I - nos casos de infração leve, a multa será de no mínimo R\$200,00 (duzentos reais) até R\$5.000,00 (cinco mil reais);

II - nos casos de infração média, a multa será de no mínimo R\$5.000,00 (cinco mil reais) até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

III - nos casos de infração grave, a multa será de no mínimo R\$5.000,00 (cinco mil reais) até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1 A partir da data do término da inscrição de projetos, a Secretaria de Cultura terá previsão de 90 dias para divulgar a relação dos projetos que serão apoiados, podendo esse prazo ser prorrogado por decisão do Conselho de Administração do FAC.

19.2 A assinatura dos termos de ajuste e o pagamento dos projetos contemplados neste edital tem início previsto para março e abril de 2019.

19.3 O formulário de inscrição e as documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

19.4 O presente Edital e os seus anexos, bem como outros documentos que subsidiarão a elaboração do projeto, estarão disponíveis nos sites da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

19.5 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Administração do FAC e/ou, conforme o caso, pela ANCINE e pelo agente financeiro do FSA.

19.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, seus Anexos e no Decreto nº 38.9333/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

19.7 Eventual revogação do edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19.8 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser apresentados no Protocolo-Geral da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, sito no Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Via N-2, nos dias úteis, no horário de 8 horas às 12 horas e 14 horas às 18 horas.

19.9 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12/12/2012.

19.10 O proponente poderá obter informações e tirar dúvidas sobre a seleção através do e-mail selecao.sufic@cultura.df.gov.br ou através do telefone (61)3328-9312.

19.11 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

19.12 Conforme estabelece o art. 49 da Lei nº 8.666/93, por analogia, o presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.13 Conforme estabelece o Art. 2º da Lei nº 5.061/2013, o uso ou emprego da mão de obra infantil constitui motivo para a rescisão do Termo de Ajuste e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

19.14 Conforme estabelece o Art. 2º da Lei nº 5.061/2013, o uso ou emprego da mão de obra infantil constitui motivo para a rescisão do Termo de Ajuste e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

19.15 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

19.16 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

ANEXOS: I - Detalhamento das linhas de apoio, II - Formulário de Inscrição, III- Planilha Orçamentária, IV - Parâmetros contratação FSA e V - Termo de Ajuste, serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site do FAC (www.fac.df.gov.br).

Brasília/DF, 09 de outubro de 2018
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 13/2018 DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DF PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAREM COMO MEMBROS DE GRUPO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 13/2018-FAC, torna público o resultado preliminar da seleção que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas para exercerem as atividades de avaliação técnica e de mérito cultural de projetos inscritos nas seleções do Fundo de Apoio à Cultura - FAC. Consta do resultado, o nome do candidato (a) e o resultado em relação ao credenciamento:

ADRIANA PERRELLA MATOS, Credenciado em 1 área; ADRIANE LORENZON DOS SANTOS, Credenciado em 2 áreas; ADRIANO MOREIRA ROZA, Credenciado em 2 áreas; ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO, Credenciado em 2 áreas; AÉLIO BARBOSA ALMEIDA FILHO, Não Credenciado; ALCINEIA PAZ DAS NEVES, Não Credenciado; ALDA DE AZEVEDO FERREIRA, Não Credenciado; ALEX RODRIGUES MACHADO, Credenciado em 2 áreas; ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTE, Credenciado em 3 áreas; ALEXANDRE FRITZEN DA ROCHA, Credenciado em 1 área; ALICE BEMVENUTI, Não Credenciado; ALINE SILVA LIMA, Credenciado em 1 área; ALOISIO MARCOS MOREIRA DOS SANTOS, Não Credenciado; AMANDA WANIS TEIXEIRA, Credenciado em 1 área; AMANDINE DENISE JOSEMI GOISBAULT, Credenciado em 2 áreas; AMILCAR FERREIRA FARINA, Credenciado em 2 áreas; ANA CAROLINA AMARAL GUIMARÃES, Credenciado em 2 áreas; ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES, Credenciado em 3 áreas; ANA PAULA SBRISSA, Credenciado em 2 áreas; ANA SILVEIRA MARTINS, Credenciado em 1 área; ANAMARIA MUHLBERG DA SILVA, Credenciado em 1 área; ANDERSON SILVA ANANIAS, Não Credenciado; ANDRÉ ALEXANDRE MENDES FREITAS, Credenciado em 3 áreas; ANDRÉ LUIS GOMES LIRA, Credenciado em 1 área; ANDRÉ LUIS VIEGAS DE MACEDO, Credenciado em 3 áreas; ANDRÉA DE SOUZA SOARES, Não Credenciado; ANDRÉA ESCOBAR FREIRE, Credenciado em 2 áreas; ANDREI JAN HOFFMANN ULLER, Credenciado em 1 área; ANGELA SOUZA DE ARAUJO, Credenciado em 1 área; ANGELO GUIMARÃES MONGIOVI, Não Credenciado; ANGELO MARCIO FARIA TURCI, Credenciado em 1 área; ANNA CAROLINA FARIA LIRIO, Credenciado em 2 áreas; ANTONIETA JORGE DERTKIGIL, Credenciado em 1 área; ANTÔNIO CLEBIO VIRIATO RIBEIRO, Não Credenciado; ARIEL VELLOSO REGO, Credenciado em 1 área; ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA, Não Credenciado; ARMANDO VILLARDO SILVA, Não Credenciado; BARBARA ARENASIO DEFANTI MONTEIRO, Não Credenciado; BRUNA TEIXEIRA JACINTHO, Credenciado em 3 áreas; CARDES MONÇÃO AMÂNCIO, Credenciado em 3 áreas; CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA, Credenciado em 1 área; CAROLINA MENENDES PALHARES, Credenciado em 3 áreas; CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA, Credenciado em 3 áreas; CÉLIA JEANE DOS SANTOS, Não Credenciado; CELIO RODRIGUES DE LIMA PONTES, Credenciado em 1 área; CHRISTIANE GUIMARÃES DE ARAUJO, Credenciado em 1 área; CIBELE RIBEIRO DA SILVA, Credenciado em 2 áreas; CÍCERA PATRÍCIA ALCANTARA BEZERRA, Credenciado em 3 áreas; CILENE RODRIGUES CARNEIRO FREITAS, Não Credenciado; CLAIRTON ROSADO TEIXEIRA, Credenciado em 1 área; CLARA MARQUES CAMPOS, Credenciado em 3 áreas; CLAUDIO AUGUSTO LOBO DA SILVA, Credenciado em 3 áreas; CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS, Credenciado em 1 área; CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO, Credenciado em 3 áreas; CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA, Credenciado em 2 áreas; DANIEL BENDER LUDWIG, Credenciado em 3 áreas; DANIEL GONÇALVES MORELO, Credenciado em 3 áreas; DANIEL RIBEIRO DUARTE, Credenciado em 1 área; DANIELA CORREA BRAGA, Credenciado em 1 área; DANIELE LOPES DOS SANTOS, Não Credenciado; DEBORA FERNANDES HERSZENHUT, Credenciado em 3 áreas; DEBORA SILVA DE AZEVEDO, Credenciado em 1 área; DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI, Credenciado em 3 áreas; DIOGO HORTA MIGUEL, Credenciado em 1 área; DOUGLAS TEIXEIRA NUNES SANTOS, Não Credenciado; DULCE ELIANE RIBEIRO MALTEZ, Credenciado em 1 área; ED ANDERSON MASCARENHAS SILVA, Credenciado em 1 área; EDGAR CEZAR BENITES, Credenciado em 2 áreas; EDILSON WALNEY MARTINS, Credenciado em 3 áreas;

ELEANDRO DA SILVA, Credenciado em 1 área; ELEN REGINA LARA ROCHA FARIAS, Credenciado em 1 área; ELIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Credenciado em 2 áreas; EMERSON FREITAS BRAGA, Não Credenciado; ÉRICA GIESBRECHT, Credenciado em 3 áreas; EVANDRO LINHARES ANGERAMI, Credenciado em 2 áreas; FÁBIO RIBEIRO FARIAS, Não Credenciado; FERNANDA DANIELA CHAVES ROCHA, Credenciado em 1 área; FERNANDA GABRIELA BIONDO, Credenciado em 1 área; FLÁVIA HELENA SANTOS PÉRET, Credenciado em 1 área; FLAVIO CESAR NUNES DE ARAUJO, Credenciado em 1 área; FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, Credenciado em 2 áreas; FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES, Credenciado em 2 áreas; FREDERICO AUGUSTO VIANNA DE ASSIS PESSOA, Credenciado em 2 áreas; GABRIEL MEDEIROS CHATI, Credenciado em 2 áreas; GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA, Credenciado em 3 áreas; GERALDINE QUAGLIA, Credenciado em 2 áreas; GIANCARLO MARTINS, Credenciado em 1 área; GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS, Credenciado em 3 áreas; GLEIZIANE PINHEIRO DOS SANTOS, Credenciado em 2 áreas; GRAZIENE DA SILVA MOREIRA, Não Credenciado; GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA, Credenciado em 2 áreas; GUSTAVO AZEVEDO LANNES RIBEIRO, Não Credenciado; HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO, Não Credenciado; ÍCARO VASQUES INCHAUSPE, Credenciado em 1 área; IGNÁCIO MOURA DE ALENCAR, Não Credenciado; IGOR ALEXANDER NASCIMENTO DE SOUZA, Credenciado em 2 áreas; IVANIA KUNZLER, Credenciado em 1 área; IZIS NEGREIROS DE SOUZA, Credenciado em 3 áreas; JANAINA TIMM DE SOUZA, Credenciado em 3 áreas; JOANA MICHAELA CARNEIRO DA CUNHA PDSSE, Credenciado em 1 área; JOANNA SAVAGLIA, Credenciado em 1 área; JONARA SALETE FABIANE, Não Credenciado; JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES, Credenciado em 1 área; JOSÉ BEZERRA DE BRITO NETO, Credenciado em 2 áreas; JOSÉ EDUARDO MANSUR, Não Credenciado; JOSIVALDO ARAUJO DE SOUSA, Credenciado em 1 área; JULIA DE PARANAGUÁ BRAGA, Não Credenciado; JULIANA CAPILÉ RIVERA, Credenciado em 3 áreas; JULIANA MACHADO OLIVEIRA, Não Credenciado; JULIANO MATTEO GENTILE, Credenciado em 1 área; JULIO CESAR POMPEO, Não Credenciado; JUSSARA JANNING XAVIER, Credenciado em 2 áreas; KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA, Credenciado em 1 área; KORAÍÇA PRINCE TESSARI DE LIMA, Credenciado em 3 áreas; LAIRTON DOS SANTOS GUEDES, Não Credenciado; LAIS TERÇARIOL VITRAL, Credenciado em 3 áreas; LANUZZA GONÇALVES DE LIMA, Credenciado em 3 áreas; LEONARDO DA CONCEIÇÃO SERRA, Credenciado em 3 áreas; LETÍCIA DE CÁSSIA COSTA DE OLIVEIRA, Credenciado em 3 áreas; LETÍCIA MARTINS DIAS, Credenciado em 3 áreas; LÍGIA BATISTA FERREIRA, Credenciado em 3 áreas; LILIAN FONTES MOREIRA, Credenciado em 2 áreas; LILIANA PÉREZ RECIO, Não Credenciado; LUCIANA LEPE TONAKI, Não Credenciado; LUCINETE APARECIDA DE MORAIS, Não Credenciado; LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA, Credenciado em 3 áreas; LUIZ EDUARDO CORADAZZI, Credenciado em 2 áreas; LUIZ ROBERTO DE ANDRADE MARCHESINI, Credenciado em 1 área; MAILINE BAHIA FERNANDES, Não Credenciado; MANOELA MARIA VALERIO, Credenciado em 2 áreas; MARCELINA DE MORAES BASTOS, Não Credenciado; MÁRCIA ARAUJO MARTINS BARBOSA, Não Credenciado; MARCIO AUGUSTO RIBEIRO FREITAS, Credenciado em 1 área; MARCO ANTONIO FILLIPIN RODRIGUES, Credenciado em 2 áreas; MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA, Credenciado em 1 área; MARIA CAROLINA JUNQUEIRA FENATI, Credenciado em 1 área; MARIA DAS GRAÇAS SOUSA COUTINHO, Credenciado em 2 áreas; MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA, Credenciado em 2 áreas; MARIA ELISA DE MACEDO RODRIGUES, Não Credenciado; MARIA GABRIELA DE CARVALHO RIBEIRO ALVES, Credenciado em 2 áreas; MARIA REJANE REINALDO, Não Credenciado; MARIANA LIMA, Credenciado em 3 áreas; MARIANE FEIL, Credenciado em 3 áreas; MARÍLIA RAMEH REIS DE ALMEIDA BRAGA, Não Credenciado; MARINA COUTINHO HODECKER, Credenciado em 2 áreas; MARLA DA SILVA DERZI, Credenciado em 1 área; MARUÇA RODRIGUES DE LIMA, Credenciado em 2 áreas; MAURINEY EDUARDO VILELA, Credenciado em 1 área; MELISSA TEIXEIRA ORNELAS, Não Credenciado; MIRTTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES, Credenciado em 1 área; MONICA DA SILVA PAULA, Credenciado em 1 área; MORGANA MARIA PESSOA SOARES, Credenciado em 1 área; MYREIKA LANE DE OLIVEIRA FALCÃO, Credenciado em 3 áreas; NÁDIA MARIA FERREIRA DE SOUSA, Credenciado em 1 área; NATÁLIA CAETANO DA SILVA, Credenciado em 1 área; NICOLE DO NASCIMENTO MEDEIROS COSTA, Credenciado em 2 áreas; PÂMELA LUCIANO FERREIRA CORRÊA COUTINHO, Credenciado em 1 área; PATRÍCIA ARAUJO DOS REIS, Não Credenciado; PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA, Não Credenciado; PAULO SARKIS KEUCHEGERIAN, Não Credenciado; PEDRO CASTRO MARTINS, Não Credenciado; RAFAEL MOURA DE ANDRADE, Credenciado em 1 área; RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA, Credenciado em 3 áreas; RAINY BORGES DE MOURA, Não Credenciado; RAQUEL KRAUSS TEIXEIRA, Credenciado em 3 áreas; RAQUEL MICAS SOARES, Não Credenciado; RAQUEL OLIVEIRA MOREIRA, Credenciado em 3 áreas; RAVEL ANDRADE DE SOUSA, Não Credenciado; REBECA DÉBORA FINGUERMANN, Não Credenciado; REJANE DE CÁSSIA BARBOSA DA NÓBREGA, Credenciado em 1 área; RENATA FERNANDES FONTANILLAS, Credenciado em 2 áreas; ROBSON ALFIERI, Credenciado em 2 áreas; ROSA HELENA RASUCK, Credenciado em 3 áreas; ROSÁLIA GUEDES, Credenciado em 2 áreas; SANDRA HELENA PEDROSO, Credenciado em 3 áreas; SELMA MARIA SANTIAGO LIMA, Credenciado em 2 áreas; SÉRGIO RICARDO CAVALCANTE MATOS, Credenciado em 3 áreas; SILVANA SOARES SILVA, Credenciado em 1 área; SILVIA BEATRIZ PAES LIMA ROCHA GARCIA, Não Credenciado; SIMONE MARÇAL, Não Credenciado; SONIA MARIA ACHATKIN, Não Credenciado; SUELY WELSCH LIEPKALN, Não Credenciado; SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO, Credenciado em 1 área; TACIANA PATRÍCIA FERREIRA ALMEIDA, Credenciado em 2 áreas; TÂNIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE, Credenciado em 2 áreas; TATIANA MENDES HOREVICH, Não Credenciado; THIAGO DA SILVA TAVARES, Não Credenciado; VALÉRIA LEITE DE AQUINO, Credenciado em 2 áreas; VANESSA MARIA ALVARES CANÇADO, Credenciado em 1 área; VANÉSSIA GOMES DOS SANTOS, Não Credenciado; WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR, Credenciado em 3 áreas; WELLINGTON ROCHA DO NASCIMENTO, Credenciado em 1 área; ZILDA BARRADAS, Credenciado em 3 áreas; ZULEICA DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO ALVES, Credenciado em 3 áreas.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As fichas com a análise detalhada da solicitação de credenciamento será disponibilizada no site do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal (www.fac.df.gov.br), podendo também ser solicitada através do e-mail parecerista.fac@gmail.com.

2.2. Nos termos do item 5.3 do Edital, os candidatos poderão apresentar recurso, fundamentado e específico, em relação ao resultado preliminar da seleção.

2.3. Os recursos devem ser enviados para o e-mail "parecerista.fac@gmail.com" e direcionados ao Conselho de Administração do FAC, devendo ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão do Conselho nesta fase.

2.4 Não serão admitidos recursos genéricos e sem fundamentação.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2018
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
 Secretário de Estado de Cultura

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018**

A Pregoeira informa aos interessados que o resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. UASG: 926121. Licitante vencedora: INGRAM MICRO INFORMATICA LTDA, CNPJ 81.627.838/0006-16, no valor total de R\$ 1.727.126,00. Processo SEI nº: 020.00016213/2018-16.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATOS DE DIÁRIAS**

Processo: 27.034/2018; Beneficiário: POLYANA MOTA RESENDE; Evento: "IV Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas"; Local do evento: Fortaleza - CE; Período de realização do evento: 17/10 a 19/10/2018; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo: 27.034/2018; Beneficiário: MARCELO BALBIO MORAES; Evento: "IV Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas"; Local do evento: Fortaleza - CE; Período de realização do evento: 17/10 a 19/10/2018; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

INEDITORIAIS**KEIZI VINICIUS CENCI****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação para atividade de IRRIGAÇÃO, Módulo 36 E 37, Área C, no NR PAD-DF, Paranoá-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00006729/2018-34. Keizi Vinicius Cenci.

DAR-1.123/2018.

KELEN LUCIA CENCI**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação para atividade de IRRIGAÇÃO, Módulo 19, Área E no NR PAD-DF, Paranoá-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00006726/2018-09. Kelen Lucia Cenci.

DAR-1.124/2018.

AGROPECUÁRIA CENCI E FILHOS LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 005/2014, para atividade de IRRIGAÇÃO e AVICULTURA, no NR Jardim, Fazenda Manga ou Estiva, Paranoá-DF, Processo nº 003910006719/2018-07. AGROPECUARIA CENCI E FILHOS LTDA.

DAR-1.125/2018.

AGROPECUARIA CENCI E FILHOS LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de IRRIGAÇÃO, no NR Jardim, Fazenda Manga ou Estiva, Paranoá-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. AGROPECUARIA CENCI E FILHOS LTDA.

DAR-1.126/2018.

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 7ª REGIÃO - CREF7/DF****RESULTADO DE ELEIÇÃO**

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região - CREF7/DF, em atendimento ao artigo 44 do seu Regimento Eleitoral, comunica que na eleição realizada no dia 21 de setembro de 2018, foi declarada vencedora com 639 votos válidos a Chapa 1 - Consolidação, composta dos seguintes Profissionais: Membros Efetivos: Patrick Novaes Aguiar - CREF 003132-G/DF; Leonardo Augusto da Silva - CREF 005655-G/DF; Gabriel Jorge Freitas - CREF 006600-G/DF; André Gustavo Boechat de Souza - CREF 000702-G/DF; Daniel Pereira Rosa - CREF 005568-G/DF; Márcia Ferreira Cardoso Carneiro - CREF 000211-G/DF; Nicole Christine de Azevêdo Silva - CREF 000859-G/DF; Célio René Trindade Vieira - CREF 000569-G/DF; Jaqueline Fernandes de Oliveira - CREF 007237-G/DF; Kátia Maria Silveira e Silva - CREF 000404-G/DF e dos seguintes membros suplentes: Bernardino Teixeira Filho - CREF 003303-G/DF; Rochelle Pereira de Andrade - CREF 006530-G/DF; Marco Túlio Castro Peixoto - CREF 000529-G/DF; Cristiane Melo de Oliveira - CREF 000148-G/DF. Brasília, 5 de outubro de 2018.

FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Presidente da Comissão Eleitoral - CREF 000140-G/DF.

DAR-1.127/2018.

**ACATE/DF ASSOCIAÇÃO DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA
DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2018**

O Presidente da ACATE/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 14, parágrafo 3º do Estatuto, convoca os associados integrantes da Carreira Auditoria Tributária para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15/10/2018 (segunda-feira), às 18h30, com maioria absoluta dos sócios e às 18h com qualquer número de sócios, na sede da ACATE, no SBN QD 02 BL J SL 912, Brasília-DF, para deliberar a seguinte pauta: 1) Constituição da Comissão Eleitoral que organizará e coordenará a eleição da ACATE para gestão 2019/2021; 2) Aumento da contribuição ordinária. Brasília-DF, 08 de outubro de 2018. Ésio Vieira de Araújo - Presidente da ACATE/DF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

O Presidente da ACATE/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 14, parágrafo 2º do Estatuto, convoca os associados integrantes da Carreira Auditoria Tributária para Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para gestão 2019/2021 a realizar-se no dia 21/11/2018 (quarta-feira), das 09h às 16h. Com urna coletora na sede da ACATE e uma urna volante para atendimento nas agências. As chapas deverão ser registradas até às 17h do dia 01/11/2018 na sede da Associação no SBN Qd 02 Bl J SL 912, Brasília-DF, onde a Comissão Eleitoral funcionará recebendo os pedidos de registro das chapas na forma dos artigos 49 e 50 do Estatuto. A apuração será feita na sede da Associação a partir das 16h do dia 21/11/2018. Brasília-DF, 08 de outubro de 2018. Ésio Vieira de Araújo Presidente da ACATE/DF.

DAR-1.133/2018.

**SINDICATO DOS TÉCNICOS PENITENCIÁRIOS
DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria Executiva do SINDPEN/DF, com fulcro nos art. 41, 42, 43, 44, 45 e SS do Estatuto Social da Entidade, convoca todos filiados em dia com suas obrigações estatutárias para participarem das eleições para renovação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, referente ao triênio 2019/2021, que acontecerão nos dias 10 a 14 de dezembro de 2018, no horário de 11 horas às 14 horas, em 1ª convocação, com o quórum superior a 1/3 (um terço) dos filiados aptos a votar, na sede do sindicato, localizada no SDS, CONIC, bloco D, número 60, entrada B, sala 314, 3º andar, edifício Eldorado, Brasília-DF, e nas seguintes unidades: PDFI, PDFII, CIR, CDP, PFDF, DPOE, CPP, SESIPE.

São condições para ser eleitor: filiado ao SINDPEN/DF há pelo menos 06 (seis) meses; estar quites com as 06 (seis) últimas contribuições sociais até a data das eleições e está em gozo dos direitos sociais conferidos pelo Estatuto Social da Entidade.

São condições para ser candidato: ser filiado ao SINDPEN/DF há pelo menos 06 (seis) meses até a data da publicação deste Edital; ter feito o pagamento mensal e regular da contribuição social dos 06 (seis) meses anteriores à publicação deste edital; estar em dia com as suas obrigações sociais estatutárias.

Documentação dos candidatos para registro de chapa:

- 1 - Declaração de quitação das obrigações sindicais dos 06 (seis) meses anteriores à publicação do presente edital;
- 2 - certidão negativa da Justiça Eleitoral e Militar;
- 3 - certidão negativa do Banco Central e;
- 4 - não possuir condenação criminal transitada em julgado.

A chapa que desejar concorrer ao pleito, dever fazer sua inscrição no período de 11 de outubro de 2018 à 09 de novembro de 2018, no horário de 09:00 horas às 12:00 horas, na sede do SINDPEN/DF, localizada no SDS, CONIC, bloco D, número 60, entrada B, sala 314, 3º andar, edifício Eldorado, Brasília - DF. O requerimento de registro de chapas deverá ser entregue em 03 (três) vias, com as devidas fichas de identificação dos candidatos e os demais documentos elencados acima, endereçado ao Secretário Geral do Sindicato e entregue na sede do sindicato. O prazo para impugnação de chapa ou candidato será de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do registro da chapa. Brasília-DF, 09 de outubro de 2018. Leandro Allan Vieira - Presidente do SINDPEN/DF.

DAR-1.136/2018.